



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

P.M.E

*Plano Municipal
de Educação*

2015 – 2025

Prefeito Municipal
Geraldo Teotônio da Silva

Secretário Municipal de Educação
José Eduardo Medeiros



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

COMISSÃO EXECUTIVA DO PME:

Adriana Messias Freire
Alice Cristina Piteri Mantovanelli
Alice Maria Firmino
Carmen Silvia Bedaque Sanches
Edvânia de Farias Santos
José Eduardo Medeiros
Karin Pereira da Costa Maia
Kátia Regina Ponciano
Leda Pereira dos Santos
Luzia Matos Carreteiro
Maria José Souza Prado

Diretora de Educação Municipal

Edvânia de Farias Santos

Presidente do Conselho e Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Gilson Rodrigues de Souza

Presidente do Conselho Municipal da Educação

Luciane Sandra Cambuim



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

1º Grupo de Trabalho Temático – Educação Infantil

Coordenação Geral

Alessandra Aparecida Dias Aguiar

Assistente de Apoio Operacional

Andreza Aparecida Ribeiro Nascimento

Integrantes:

Andreza Aparecida Ribeiro Nascimento

Guacyra Francisca dos Santos

Jaqueline Gonçalves da Costa

Luzia Matos Carreteiro

Vanda Donizeti Batista Pinheiro

Vilma Aparecida Paschoalini

2º Grupo de Trabalho Temático – Ensino Fundamental

Coordenação Geral

Liliane de Almeida Barbosa

Assistente de Apoio Operacional

Sônia de Assis Gonçalves

Integrantes:

Guacyra Francisca dos Santos

Iara Santos Mazzeto

Joseci Pereira

Karin Pereira da Costa Maia

Maria Aparecida Mazzo da Silva

Rodrigo José de Oliveira

Sônia de Assis Gonçalves



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

3º Grupo de trabalho Temático – Ensino Médio e Profissionalizante

Coordenação Geral

Margarete Rodrigues Pontes

Assistente de apoio Operacional

Margarete Rodrigues Pontes

Integrantes:

Andreia Henrique dos Santos

Lilian Cristina Riston

Liliane de Almeida Barbosa

Luciano Gaspar Alves

Rodrigo José de Oliveira

5º Grupo de Trabalho Temático – Educação Superior e à Distância

Coordenação Geral

Kátia Regina Ponciano

Assistente de Apoio Operacional

Kátia Regina Ponciano

Integrantes:

Ana Paula Correia Leite

Maria Ieda Pereira Santos

Paula Zelenkovas

6º Grupo de Trabalho Temático – Educação de Jovens e Educação Especial

Coordenação Geral

Alice Pitteri Mantovaneli

Assistente de Apoio Operacional

Amanda Izidoro de Souza

Integrantes:

Cristiane de Araújo

Manoel Luiz da Silva Filho



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Samanta Pedroso Natalo
Susana de Souza
O.
Valéria Duarte Faustino

7º Grupo de trabalho Temático – Educação de Jovens e Adultos - EJA

Coordenação Geral
Manoel Luiz da Silva Filho

8º Grupo de Trabalho Temático – Valorização dos Profissionais da Educação

Coordenação Geral
Lilian Riston

Assistente de Apoio Operacional
Michele Izidoro de S. Plaza

Integrantes:
Alex Martin
Camila Loiola da Silva
Maria Cristina Csaky de Melo
Michele Izidoro de S. Plaza

Raquel Lucas Leite
Reinaldo Eleotério Venuto
Selma Aparecida Garcia
Susana de Souza
Valéria Duarte Faustino

9º Grupo de Trabalho Temático – Financiamento e Gestão

Coordenadora Geral
Leda Pereira dos Santos

Assistente de apoio operacional
Leda Pereira dos Santos



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Integrantes:

Carmen Silvia Bedaque Sanches
Edvânia de Farias Santos
Karin Pereira da Costa Maia
Luciano Gaspar Alves
Luciano Gomes de Oliveira
Manoel Ferreira
Marli Aleixo
Roseli Natalino
Sérgio Gomes da Silva

Sumário

1	Introdução	1
2	Caracterização Geral do Município	6
2.1	Aspectos Históricos	6
2.2	Aspectos Geográficos	7
2.3	Aspectos Populacionais e Grau de Urbanização	8
2.4	Aspectos Socioeconômicos	11
3	Estatísticas Vitais e Saúde	11
3.1	Condições de Vida	12
3.2	Infraestrutura Urbana	14
3.3	Emprego e Rendimento	14
3.4	Indicadores Econômicos	15
3.5	Aspectos Culturais	16
3.6	Aspectos Educacionais	16
3.6.1	A Rede Municipal de Ensino	17
3.6.2	A Rede Estadual de Ensino	19
3.6.3	A Rede Privada de Ensino	19
3.6.4	Indicadores Educacionais	20
4	Níveis de Ensino	21



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

A	Educação Básica	21
5	Educação Infantil	21
5.1	Diagnóstico	21
5.2	Matrículas	22
5.3	Rede Municipal	22
5.4	Faixa etária atendida	23
5.5	Movimentação	23
5.6	Funções docentes	27
5.7	Condições da Infraestrutura Física e Material	27
5.8	Diretrizes	32
5.9	Metas e Estratégias	34
5.9.1	Estratégias PME	34
6	Ensino Fundamental	39
6.1	Diagnóstico	40
6.2	Matrículas	40
6.3	Rede Municipal	42
6.4	Distorção Idade Série	43
6.5	Movimentação e Rendimento	44
6.6	Funções Docentes	48
6.7	Condições da Infraestrutura	48
6.8	IDEB e Proficiência	49
6.9	Diretrizes	50
6.10	Metas e Estratégias do PME	51
6.10.1	Estratégias do PME	52
7	Ensino Médio e Profissionalizante	55
7.1	Introdução	55
7.2	Diagnóstico	56
7.3	Matrículas	59
7.4	Escola de Tempo Integral	59
7.5	Metas e Estratégias do PME	61
7.5.1	Estratégias do PME	62
B	Educação Superior	63
8	Ensino Superior	63
8.1	Introdução	63
8.2	Diagnóstico	64
8.3	UNIARARAS – Fundação Hermínio Ometto	65
8.4	Universidade Aberta do Brasil	67
8.5	Faculdade Eça de Queiroz – FACEQ	70
8.6	Foccus Educacional	72
8.7	Diretrizes	73



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

8.8	Metas e Estratégias do PME	75
8.8.1	Estratégias do PME	75
9	Educação Especial	77
9.1	Introdução	77
9.2	Diagnóstico	79
9.3	Matrículas	80
9.4	Rede Municipal	81
9.4.1	Atendimento Educacional Especializado	81
9.5	Sala de Recursos Multifuncionais	81
9.6	Funções Docentes	82
9.7	Profissionais de Apoio	83
9.7.1	Atendente de Desenvolvimento Educacional	83
9.7.2	Assessoria Institucional e Sócio Educacional	83
9.7.3	Condições da Infra Estrutura Física e Material	84
9.8	Diretrizes	84
9.9	Metas e Estratégias do PME	85
9.9.1	Estratégias do PME	85
10	Educação de Jovens e Adultos	90
10.1	Introdução	90
10.2	Diagnóstico	91
10.3	Matrículas	91
10.4	Rede Municipal	93
10.4.1	Atendimento	93
10.4.2	Movimentação e Rendimento	94
10.5	Diretrizes	95
10.6	Metas e Estratégias do PME	96
10.6.1	Estratégias do PME	96
11	Valorização dos Profissionais da Educação: Formação, Remuneração, Carreira e Condições de trabalho.	98
11.1	Introdução	98
11.2	Diagnóstico	98
11.3	Profissionais Docentes da Rede Municipal	99
11.4	Diretrizes	101
11.4.1	Profissionais de Apoio a Educação	102
11.4.2	Metas e Estratégias do PME	105
11.4.3	Estratégias do PME	105
12	Financiamento e Gestão	109
12.1	Introdução	109
12.2	Diagnóstico do Financiamento	111
12.3	Diagnóstico da Gestão	116
12.3.1	Histórico da Educação no Município	116



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

12.4	Organização da Secretaria Municipal da Educação	117
12.4.1	Assessoria Institucional e Sócio Educacional	118
12.4.2	Casa do Professor	118
13.4.3	Conselho Municipal da Educação	119
12.4.4	Conselho CACS do FUNDEB	119
12.4.5	Sistema Federal de Ensino	119
12.5	Programa do Governo Federal e Ações Implantadas no Município	120
12.5.1	Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa	120
12.5.2	ProJovem	120
12.5.3	Programa Mais Educação	120
12.5.4	Subvenção	121
12.5.5	Merenda Escolar	121
12.5.6	Transporte Escolar	121
12.6	Diretrizes	121
12.7	Metas e Estratégias do PME	123
12.7.1	Estratégias do PME	123
13	Acompanhamento e Avaliação do PME	126
13.1	Acompanhamento e Avaliação	126
13.2	Objetivos e Metas	127
	ANEXOS	130



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

LISTA DE FIGURAS

1	Mapa de Jandira	27
----------	------------------------	-----------



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

LISTA DE TABELAS

1	Grau de Urbanização (2010)	08
2	População e Densidade Demográfica (2013)	09
3	Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População (2010 à 2013)	09
4	População Total por Faixa-Etária (2014)	09
5	Índice de Envelhecimento da População (2013)	11
6	População por sexo, cor e Faixa Etária	11
7	Estabelecimento de Saúde por Tipo	11
8	Taxa de Natalidade, Fecundidade e Mortalidade (2011)	12
9	Estatística de Saúde (2011)	12
10	IDH – Índice de Desenvolvimento Humano (2010)	13
11	Renda Per Capita (2010)	13
12	Infra-Estrutura Urbana (2010)	14
13	Participação dos Empregos por Área (2012)	14
14	Rendimento Médio dos Empregos por área (2012)	15
15	PIB – Produto Interno Bruto (2011)	15
16	Estabelecimentos de Ensino, por Dependência Administrativa, por etapa/modalidade (2014)	16
17	Rede Municipal de Ensino de Jandira (2013)	17
18	Rede Municipal de Jandira – Unidades Escolares (2013)	17
19	Rede Estadual de Ensino de Jandira (2013)	19
20	Rede Estadual de Jandira – Unidades Escolares (2013)	19
21	Rede Privada de Jandira – Unidades Escolares (2013)	19
22	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) anos iniciais	20
23	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) anos finais	20



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

24	Projeção de População Residente em 1º de julho Jandira 2014	22
25	Creche – Matrículas (2009-2013)	22
26	Educação Infantil – Matrículas (2009-2013)	22
27	Rede Municipal- Educação Infantil- Faixa – etária de atendimento (2013)	23
28	Rede Municipal – Educação Infantil – Faixa-etária de Atendimento (2013)	23
29	Rede Municipal – Creche – Movimentação (2009-2013)	23
30	Rede Municipal – Creche – Média de Alunos por Classe (2009-2013)	25
31	Rede Municipal – Pré-Escola – Movimentação (2009-2013)	25
32	Rede Municipal – Pré-Escola – Média de Alunos por Classe (2009-2013)	26
33	Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) – Matrículas (2009-2013)	40
34	Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Matrículas (2009-2013)	41
35	Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) – Distorção Idade-Série (2009-2013)	43
36	Rede Municipal – Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) – Movimentação (2009-2013)	44
37	Rede Municipal – Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) – Média de Alunos por Classe (2009-2013)	46
38	Rede Municipal – Ensino Fundamental (1º ao 5º) – Rendimento (2008-2012)	47
39	Rede Municipal – Funções Docentes (2010-2013)	48
40	Rede Municipal – Condições da Infraestrutura das 37 EMEBS 1º ao 5º ano (2013)	48
41	IDEB	49
42	Proficiência em Língua Portuguesa	49
43	Proficiência em Matemática	49
44	Metas Projetadas para o IDEB (2015-2021)	53
45	Reprovação, abandono e aprovação	57



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

46	Ensino Médio – Matrícula (2010-2014)	59
47	Matrículas na Educação Especial (2010-2013)	80
48	Rede Municipal – Quantidade de Salas de Recursos	81
49	Alunos que receberam o Atendimento Educacional Especializado	82
50	Professores de Atendimento Educacional Especializado	83
51	Rede Municipal de Jandira – Quantidade de profissionais da AISE	84
52	EJA – Ensino Fundamental – Matrícula (2010-2014)	92
53	EJA – Ensino Médio – Matrícula (2010-2014)	93
54	Rede Municipal – EJA (Ensino Médio) – Unidades Escolares (2010-2014)	93
55	Rede Municipal – EJA (Ensino Fundamental – anos iniciais) – Unidades Escolares (2010-2014)	94
56	Rede Municipal – EJA (Ensino Fundamental – anos iniciais) – Movimentação (2010-2013)	94
57	Rede Municipal – EJA (Ensino Fundamental – anos iniciais) – Rendimento (2010-2013)	95
58	Professores por Nível de Escolaridade (2012-2014)	100
59	Professores com Pós-Graduação na Educação ou área correlata (2012-2014)	100
60	Professores por tempo de serviço na Educação Básica (2012-2014)	100
61	Rede Municipal – Profissionais de Apoio à Educação por nível de Escolaridade	102
62	Rede Municipal (cont.) – Profissionais de Apoio à Educação por nível de Escolaridade	103
63	Rede Municipal – Profissionais de Apoio à Educação por Tipo de Contratação	104
64	Rede Municipal – Alunos Atendidos (2012)	111



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

65	Recursos Aplicados em Educação de 2010 a 2013 (em R\$)	112
66	Despesas com Educação por Categoria Econômica e Elementos de Despesas de 2010 a 2013 (em R\$)	113
67	Recursos do FUNDEB mais as Aplicações Financeiras de 2010 a 2013 (em R\$)	114
68	Recursos da Quota Estadual/Municipal do Salário Educação (em R\$)	115

LISTA DE GRÁFICOS

1	População Total por Faixa-Etária (2014)	10
2	Evadidos (2008-2013)	24
3	Movimentação na Pré-escola (2009-2013)	26
4	Pré-escola média de aluno por classe (2009-2013)	26
5	Creches - Prédio Escolar	28
6	Fases – Prédio Escolar	28
7	Creches – Dependências	28
8	Fases – Dependências	29
9	Creches – Mobiliários	29
10	Fases – Mobiliários	29
11	Creches – Equipamentos	29
12	Fases – Equipamentos	30
13	Creches Materiais Didáticos e Pedagógicos	30
14	Fases - Materiais Didáticos e Pedagógicos	30
15	Creches Materiais de Apoio Diversos	30
16	Fases Materiais de Apoio Diversos	31
17	Creches serviços	31
18	Fases serviços	31
19	Evolução das Matrículas do 1º ao 5º ano	41
20	Evolução das Matrículas do 6º ao 9º ano	41
21	Ensino Fundamental distorção idade-série	43
22	Ensino Fundamental movimentação	45



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

23	Taxa de Evasão do 1º ao 5º ano	47
24	Abandono, aprovação e reprovação	58
25	Rede Municipal – Participação de cada Etapa (2012)	92
26	Recursos Aplicados em Educação de 2010 a 2013 (em R\$)	93
27	Despesas com Educação por Categoria Econômica e Elementos de Despesas de 2010 a 2013 (em R\$)	95
28	Recursos do FUNDEB mais as Aplicações Financeiras de 2010 a 2013 (em R\$)	112

LISTA DE QUADROS

1	Reuniões para divulgação e elaboração do PME	04
2	Eixos e quantidade de reuniões	05
3	Estratégias de todos os eixos para os próximos 10 anos	05
4	Rede Municipal – Creche – Monitores e professores (2013)	27
5	Unidades Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental	42
6	Escolas Públicas e Particulares	57
7	Rede Estadual de Jandira – Unidades Escolares (2014)	58
8	IDEB observado e IDEB projetado	60
9	Número de alunos matriculados e cursos do SENAI – Professor Vicente Amato	60
10	Cursos de formação de Professores com Licenciatura Plena em Docência	66
11	Descrição da Estrutura Física do Polo UNIARARAS na Nova Cachoeirinha	66
12	Cursos de Graduação da UAB	69
13	Cursos de Pós-Graduação da UAB	69
14	Cursos de Aperfeiçoamento da UAB	69
15	Descrição da Estrutura Física da UAB	70
16	Cursos de graduação da FACEQ	71
17	Descrição da Estrutura Física da FACEQ	71
18	Curso de graduação da Foccus	72



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

19	Descrição da Estrutura Física da Foccus	72
20	Total de alunos atendidos pelo transporte	121



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

ANEXOS

- Planos de Metas e Ações para a Rede Municipal – Creche
- Dimensão - Prédio Escolar
- Dimensão - Dependências
- Dimensão - Mobiliário
- Dimensão – Equipamentos
- Dimensão – Materiais Didáticos e Pedagógicos
- Dimensão - Materiais de apoio diversos
- Plano de Metas e Ações para a Rede Municipal – Pré-escola
- Dimensão – Prédio Escolar
- Dimensão – Dependências
- Dimensão – Mobiliário
- Dimensão – Equipamentos
- Dimensão – Materiais Didáticos e Pedagógicos
- Dimensão – Materiais de Apoio Diversos
- Serviços
- Plano de Metas e Ações para a Rede Municipal – Ensino Fundamental (1^a à 4^a série) e Educação Especial
- Dimensão – Prédio Escolar



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

- Dimensão – Dependências
- Dimensão – Mobiliário
- Dimensão – Equipamentos
- Dimensão – Materiais Didáticos e Pedagógicos
- Dimensão – Materiais de Apoio Diversos
- Dimensão - Serviços

SIGLAS

SMEJ – Secretaria Municipal da Educação de Jandira

PME – Plano Municipal da Educação

PNE – Plano Nacional da Educação

CF – Constituição Federal

LDBEN – Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

AISE – Assessoria Institucional Sócio Educacional

AEE – Atendimento Educacional Especializado

ADE – Atendente de Desenvolvimento Educacional

FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento e Desenvolvimento da



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

1-INTRODUÇÃO

A Emenda Constitucional nº 59/2009 mudou substancialmente a condição e o papel dos planos de Educação. O Plano Nacional de Educação (PNE) e conseqüentemente os Planos Estaduais, Distrital e Municipais passaram a ser decenais e articuladores dos sistemas de educação. Isso significa que, do ponto de vista constitucional, os planos de educação são superiores aos planos plurianuais de governo. Exigem articulações institucionais e participação social para sua elaboração ou adequação, seu acompanhamento e avaliação. Para tanto, este documento deve ser continuamente revisto e confrontado com a realidade e com o resultado que se deseja alcançar, explicitando o que fazer, de que modo, quando, com quais recursos e com quais atores.

Na vigência do PNE – Plano Nacional de Educação 2001-2010, no Brasil, 12 planos de educação estaduais foram elaborados e aprovados por lei e 11 estão ainda em vigência. No caso dos municípios, dados oficialmente declarados ao Ministério da Educação apontam para cerca de 1.600 planos municipais aprovados e em execução no ano de 2012. Esses planos, além de avaliados, devem também ser adequados ao novo PNE. A Constituição Federal de 1988 definiu a criação de um plano nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área de Educação, em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público. Nesse contexto, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizam-se em regime de colaboração de seus sistemas de ensino, objetivando a promoção de uma Educação de qualidade para o país.

Constituição Federal de 1988

Art. 211. *A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.*

§ 1º *A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir*



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

§ 2º *Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.*

§ 3º *Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.*

§ 4º *Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.*

§ 5º *A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.*

Para tanto, o texto constitucional estabeleceu um plano de competências a cada ente federado: à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Todos eles, por outro lado, devem legislar, concorrentemente, sobre educação, cultura, ensino e desporto (art. 24, inciso IX); no âmbito municipal, o texto constitucional atribui à exclusiva competência de “manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental” (art. 30, inciso VI). A Constituição Federal de 1988 previu, também, que “a lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público” (art. 214), que conduzam à:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – melhoria da qualidade do ensino;
- IV – formação para o trabalho;
- V – promoção humanística, científica e tecnológica do País.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Mas somente com o advento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), em cumprimento ao art. 22, inciso XXIV da Constituição Federal, é que se estabeleceu que à União incumbiria “elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.” (art. 9º , inciso I).



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996

Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.

§ 1º A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, Encaminhará ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

A partir de então, no ano de 2001 – depois de tramitar quase três anos no Congresso Nacional – instituiu-se o 1º Plano Nacional de Educação (PNE) pela Lei Federal nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, em cumprimento ao art. 214 da Constituição Federal, no qual se definiu objetivos gerais para um período de 10 anos. No documento, a partir de um diagnóstico da realidade da educação do país, foram traçadas diretrizes de ação, objetivos e metas quantificadas sobre os seguintes temas:

- 1- Educação infantil;
- 2- Ensino fundamental;
- 3- Ensino médio;
- 4- Educação superior;
- 5- Educação de jovens e adultos;
- 6- Educação à distância e tecnologias educacionais;
- 7- Educação tecnológica e formação profissional;
- 8- Educação especial;
- 9- Magistério da educação básica, financiamento e gestão.

O 2º Plano Nacional de Educação 2014/2024 – Lei Ordinária 13005/2014 só foi aprovado em 28 de maio de 2014 e sancionado em junho do mesmo ano, definiu as seguintes diretrizes:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

- III - superação das desigualdades educacionais;
- IV - melhoria da qualidade do ensino;
- V - formação para o trabalho;
- VI - promoção da sustentabilidade sócio-ambiental;
- VII - promoção humanística, científica e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto;
- IX - valorização dos profissionais da educação; e
- X - difusão dos princípios da equidade, do respeito à **diversidade** e a gestão democrática da educação.

Plano Municipal da Educação de Jandira 2015/2025

A cidade de Jandira ciente da importância da formulação e implantação do seu PME comprometeu-se em elaborar o seu plano, definindo necessidades do município no campo da educação, pensando inclusive como instituir melhoras com políticas integradas com outras secretarias. O Plano Municipal de Educação de Jandira (PME) é o resultado de um processo de construção coletiva, envolvendo todos os segmentos educacionais do município, juntamente com vários representantes da sociedade civil de Jandira, processo este, rico de planejamento que expressa o modo de compreensão das causas dos problemas a serem solucionados e nas propostas para a sua superação. Um plano será mais forte e exigirá mais empenho político na sua realização à medida que mobilize o compromisso e expresse as necessidades concretas, as ideias, as propostas e os anseios de todos que vivem no município de Jandira. É sob esta perspectiva que a construção do Plano Municipal de Educação ocorreu: envolvendo os profissionais da educação e os diferentes segmentos e setores da sociedade ligados à educação e os movimentos sociais organizados. Inicialmente, o processo foi legitimado através da Portaria Municipal nº 02 de 10 de março de 2014, que dispôs sobre a nomeação da Comissão Executiva e de Sistematização do Plano Municipal de Educação. Na sequência foram realizadas diversas



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

reuniões com o objetivo de se discutir com os técnicos da Secretaria Municipal de Educação, a importância do Plano Municipal, formas de participação e etapas de desenvolvimento da elaboração do plano. Foram organizados 7 grupos de trabalho, constituído por um coordenador e vários integrantes, que discutiram, propuseram, levantaram dados, organizaram grupos de discussão com vários segmentos e fizeram a análise dos dados para cada grupo de discussão. Os grupos de trabalho são:

1. Educação Infantil;
2. Ensino Fundamental;
3. Ensino Médio e Profissionalizante;
4. Educação Superior;
5. Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos;
6. Valorização dos Profissionais da Educação; e
7. Gestão e Financiamento.

Nesses encontros preparatórios – iniciados em março de 2014 – foram atingidas diretamente 23 pessoas. O quadro a seguir descreve as reuniões realizadas para divulgação do processo de elaboração e metodologia de trabalho (QUADRO 1):

Quadro 1: Reuniões para divulgação e elaboração do PME

Data	Participantes	Local	Nº de participantes
10/3	Comissão Executiva e de Sistematização e Integrantes dos Grupos de Discussão	SMEJ	23
21/3	Representantes da Comissão Executiva e de Sistematização e Integrantes dos Grupos de Discussão	SMEJ	15
28/3	Representantes da Comissão Executiva e de Sistematização e Integrantes dos Grupos de Discussão	SMEJ	23



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Aconteceram 93 reuniões para discussão dos eixos temáticos com a participação total de 788 pessoas, divididas da seguinte forma (QUADRO 2):

Quadro 2: Eixos e quantidade de reuniões

Eixo	Integrantes grupo de estudos	Nº de reuniões com grupo de estudos	Nº de reuniões de discussão	Nº de participantes das discussões	Locais
Ed. Infantil	8	5	6	135	SMEJ

Ens. Fundamental	9	5	6	189	SMEJ
Ensino Médio e Profissionalizantes	6	2	5	76	SMEJ
Ensino Superior	4	5	5	95	EMEB Edson Alves, SMEJ/UAB/
Educação Especial/EJA	6	6	10	107	SMEJ
Valorização dos Profissionais da Educação	11	3	4	103	SMEJ
Gestão/Financiamento	10	06	03	29	SMEJ

Neste sentido, o PME foi construído como uma política de Estado para a educação de Jandira, englobando os níveis (educação básica e superior), as etapas e modalidades da educação em consonância com os marcos legais e ordenamentos jurídicos, tais como, a Constituição Federal de 1988, a E/C 59/09 e Lei nº 13005/2014 dentre outros, reafirmando a necessidade do trabalho a ser realizado com foco na efetivação do direito à educação com qualidade para todos. No dia 31 de maio de 2014 foi realizada, a Conferência Municipal para discussão do PME, momento este com participação dos diversos segmentos. O documento final definiu estratégias para a próxima década, dividido da seguinte forma (QUADRO 3).

Quadro 3: Estratégias de todos os eixos para os próximos 10 anos

Temas	Nº de estratégias
Educação Infantil	39
Ensino Fundamental	23
Ensino Médio e Profissionalizante	08



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Educação Superior e à distância	22
Educação Inclusiva e EJA	40 (EE) 27 (EJA)
Valorização dos Profissionais da Educação	29
Gestão e Financiamento	13 (gestão) 11 (financiamento)
TOTAL	212

2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

2.1 ASPECTOS HISTÓRICOS

A história da formação de Jandira, município de 17,2km² a Oeste da Capital, passa pelos trilhos da extinta Estrada de Ferro Sorocabana (EFS). A bordo de um trem da empresa, que mudou de nome para Ferrovia Paulista S.A. (FEPASA) atual Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM), chegou o italiano Henrique Sammartino. O pioneiro adquiriu em 11 de abril de 1912 terras de Nicola Beneducci e Miguel Samarone e as batizou de Sítio das Palmeiras em alusão à existência de grandes árvores desta espécie no local. O nome atual do município deriva do Tupi-Guarani e significa abelha melífera, já que nessa região havia muitas abelhas. O apelido de Jandira, justamente por esta característica, é "Cidade Favo de Mel". Em 1925, a EFS inaugurou um posto de abastecimento de carvão no quilômetro 32 da via férrea. Em 20 de março de 1931, um posto telegráfico possibilitou formar o embrião da pequena Vila Jandira, então anexa ao município de Cotia. Nos anos de 1950, Jandira foi elevada a distrito de Cotia. Em 25 de janeiro de 1951, a União Pró-Jandira, entidade recém-criada, passou a atuar pela emancipação do distrito. Em 1958, houve um movimento de fusão de Jandira a Barueri, escorado pela lei 170/58, de 28 de abril de 1958, chamada de lei Quinquenal. A União Pró-Jandira, entretanto, manteve suas metas até conseguir, em 8 de dezembro de 1963, conquistar a autonomia. A decisão terminou corroborada por plebiscito em 28 de fevereiro de 1964, homologado pelo então governador Adhemar de Barros e esta passou a ser considerada como a data de fundação oficial do município. Pouco mais de um ano se passou quando, em 7 de março de 1965,



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Oswaldo Sammartino, filho de Henrique Sammartino, tomou posse como primeiro prefeito. As primeiras escolas da Vila Jandira, na verdade pequenas salas de aula rurais, eram improvisadas em casas alugadas, distantes umas das outras. A primeira delas, criada em 1922, chamada de escolinha do km 32, funcionava em um casarão colonial localizado na chácara de Hipólita Santana de Figueiredo, às margens do rio Barueri Mirim. A primeira instituição de ensino oficial foi o Instituto José Manuel da Conceição (que encerrou suas atividades em 1969), tendo sido inaugurado em 8 de fevereiro de 1928. Nos anos de 1930 foi constituída a primeira instituição pública de ensino, a Escolinha Mista da parada Jandira. Na década de 1950, Jandira ganharia mais duas escolas, uma das quais instaladas em galpão de madeira localizado na Praça Doutor Nilo de Andrade Amaral (hoje praça Anielo Gragnano). Essa escola, a mais importante do distrito, recebeu o nome de Grupo Escolar Professor Vicente Themudo Lessa. Em 1966, a unidade já estava saturada, obrigando à construção de um anexo no jardim das Palmeiras até ficar pronto, em 1973, o Centro Educacional de Jandira (atual EE Professor Vicente Themudo Lessa). As famílias ilustres que contribuíram com o desenvolvimento de Jandira são: João de Góes, Família Leite, Massao Yamamoto, Egídio Joaquim de Oliveira, Leopoldino dos Santos, João Balheteiro, Jorge Burger Júnior, Victor Cezar e Família Pires de Oliveira.

2.2 ASPECTOS GEOGRÁFICOS

Jandira é um município do Estado de São Paulo, situado na Região Metropolitana da capital paulista, microrregião de Osasco. A Região Metropolitana de São Paulo, também conhecida como “Grande São Paulo”, é formada por 39 municípios. Jandira fica a oeste da capital paulista, fazendo limites com o município de Barueri a norte e nordeste, com o município de Carapicuíba a leste, com o município de Cotia ao sul e com município de Itapevi a oeste, tendo como acesso as seguintes vias e rodovias: Rod. Castello Branco (SP-280) Saída km 32, Rod. de acesso João de Góes (SP-032) km 32, Rod. Estrada Velha de Itapevi (SP-274), Rod. Raposo Tavares (SP-270)- Saída km 28,5 (Via Estrada Fernando Nobre), Via Mauri Sebastião Barufi (Via Expressa) e Estrada Fernando Nobre. “As coordenadas “geográficas do município são: Latitude – 23° 31’ 43” Sul e



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Longitude – 46° 54' 12" Oeste. Está distante 27 km da capital São Paulo e 867 km da capital Federal Brasília. Com uma área total de 17,2km², o município de Jandira é dividido em 97 bairros, conforme pode ser visto na figura a seguir:

Figura 1: Mapa do município de Jandira



Fonte: <http://www.pinheirospirapora.org.br>

2.3 ASPECTOS POPULACIONAIS E GRAU DE URBANIZAÇÃO

A média de temperatura anual gira em torno dos 18C^o, sendo o mês mais frio Julho (Média de 14°C) e o mais quente Fevereiro (Média de 22°C). O índice pluviométrico anual fica em torno de 1381 mm. A subestação de eletricidade Sagrado Coração da Eletropaulo garante o



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

abastecimento elétrico na cidade. Quanto a saneamento básico e pavimentação asfáltica, já são oferecidos para quase totalidade das residências e ruas do município. O sistema de telefonia também atende a totalidade do município. O desenvolvimento do município de Jandira atingiu praticamente toda a área de seu território, sendo que hoje, Jandira registra um grau de urbanização de 100%, apresentando áreas urbanas em sua totalidade.

Tabela 1: Grau de Urbanização (2010)

Indicadores	Jandira	Reg. Metropolitana/ SP	Estado de SP
Grau de Urbanização	100,00	98,86	95,94

Fonte: SEADE

Sendo Jandira um município que tem suas origens ligadas ao desenvolvimento das linhas férreas que convergiam até a capital paulista, sua população foi formada basicamente por migrantes, provenientes de várias regiões do Brasil, ali se estabeleciam, devido à proximidade com a cidade de São Paulo, além das condições prósperas e necessidade de mão de obra que contavam no local, beneficiada pela crescente evolução dos serviços necessários à demanda de funcionamento dessas linhas férreas. Somando-se a eles vinham também vários imigrantes estrangeiros que desembarcavam no país e buscavam oportunidades na capital paulista e acabavam por se fixarem nas regiões próximas, adquirindo propriedades ou servindo de mão de obra nas propriedades existentes, fazendo parte da massa de trabalhadores que operavam nas obras de infraestrutura das linhas férreas. Essa origem pluricultural, proporcionou ao município de Jandira, a formação de uma população bastante heterogênea, tanto na diversidade de etnia que compõe, quanto na diversidade cultural e socioeconômica. Essa tendência heterogênea permaneceu ao longo dos anos, já que com o desenvolvimento cada vez maior da região metropolitana de São Paulo, a movimentação da população do país, principalmente da região norte e nordeste, para a capital paulista e cidades vizinhas, continuou crescente.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Tabela 2: População e densidade demográfica (2013)

Indicadores	Jandira	Reg. Metrop. SP	Estado de SP
População Total	114.431	20.128.227	42.304.694
Densidade Demográfica (Habitantes/Km ²)	6.466,42	2.532,86	170,43

Fonte: SEADE

O município de Jandira abriga em 2013, uma população com alta taxa de crescimento estimada em 112.839 habitantes dentro de uma área total de 17,2 km², o que gera uma altíssima densidade demográfica, que chega a ser quase 3 vezes maior do que a densidade demográfica registrada na região metropolitana de São Paulo. Esse fator chega a ser preocupante quando a demanda por espaço para crescimento e construção fica limitada, numa população que segue uma alta tendência de crescimento. As pesquisas projetam uma população de 114.431 habitantes no município, em 2014. Em comparação com os municípios da Região Metropolitana de São Paulo, e com o Estado como um todo, Jandira apresenta uma Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População bastante elevada, o que permite projetar uma tendência de crescimento da população para os próximos 10 anos.

Tabela 3: Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População (2010 á 2013)

Indicador	JANDIRA	Reg. Metrop. SP	Estado de SP
Taxa Geométrica de crescimento Anual da População (% a.a)	1,41	0,77	0,87

Fonte: SEADE

Analisando a população jandirense a partir da faixa-etária, podemos destacar que a população é na sua maioria jovem, entre 0 e 39 anos, com uma parcela menor da população estando entre 40 e 59 anos e uma pequena parcela de população considerada idosa, ou seja, com mais de 60 anos. Destacamos a maior concentração da população dentro da faixa dos 20 aos 34 anos de idade, confirmando a predominância jovem da população.

Tabela 4: Jandira – População Total por Faixa-Etária (2014)



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Faixa etária	Homem	Mulher	Total
00 a 04 anos	4.301	4.135	8.436
05 a 09 anos	4.234	4.169	8.403
10 a 14 anos	4.652	4.384	9.036
15 a 19 anos	5.150	5.020	10.170
20 a 24 anos	4.966	5.174	10.140
25 a 29 anos	5.329	5.638	10.967
30 a 34 anos	5.339	5.545	10.884
35 a 39 anos	4.701	4.890	9.591
40 a 44 anos	4.036	4.424	8.460
45 a 49 anos	3.725	3.968	7.693
50 a 54 anos	3.063	3.339	6.402
55 a 59 anos	2.438	2.767	5.205
60 a 64 anos	1.797	1.969	3.766
65 a 69 anos	1.108	1.272	2.380
70 a 74 anos	609	741	1.350
75 anos e mais	571	977	1.548
Total da Seleção	56.019	58.412	114.431
Total Geral da População	56.019	58.412	114.431

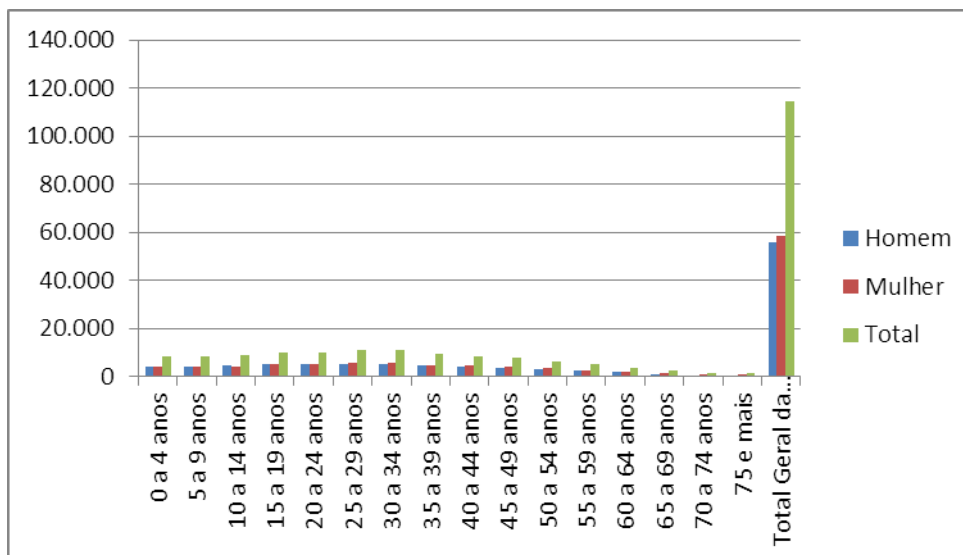
Fonte: SEADE

Gráfico 1: População Total por Faixa-Etária (2014)



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo



Podemos confirmar esta tendência observando o baixo índice de envelhecimento da população em Jandira, em comparação com as demais cidades da Região Metropolitana de São Paulo. Contudo, analisando-se o crescimento da população por faixa etária, podemos destacar um crescente aumento na população que se encontra na faixa dos 20 a 39 anos e dos 40 a 59 anos, e certo estacionamento na população com idade-escolar, ou seja, de 0 a 19 anos, nos últimos 8 anos, interrompendo uma tendência de crescimento que se observava nas década passadas, o que significa uma tendência de redução nas taxas de natalidade. Sobre a população em idade escolar, ou seja, de 0 a 19 anos, podemos destacar uma concentração maior na faixa do Ensino Fundamental, que compreende dos 6 aos 14 anos, e uma menor representação na faixa dos 15 a 19 anos. Analisando o crescimento desta camada da população, podemos destacar novamente o estabelecimento da tendência anterior de crescimento da população de idade escolar, inclusive com uma leve redução na faixa de 0 a 3 anos. A população está assim organizada, segundo sexo, cor e faixa etária como demonstra a Tabela 6.

Tabela 5: Índice de Envelhecimento da População (2013)

Indicador	Jandira	Reg. Metrop. SP	Estado de SP



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Índice de Envelhecimento (%)	32,20	55,64	61,55
------------------------------	-------	-------	-------

Fonte: SEADE

Tabela 6: População por sexo, cor e faixa etária

Faixa etária	Total	Sexo		Cor		
		Masculino	Feminino	Branca	Negra	Parda
0 - 09	16.839	8.535	8.304	10%	15%	75%
10 - 19	19.206	9.802	9.404	10%	15%	75%
60 ou mais	9.044	4.085	4.959	10%	15%	75%

Fonte: SEADE

2.4- ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Os aspectos socioeconômicos demonstram as condições gerais dos indicadores sociais do município de Jandira, bem como sua sustentação econômica, através de indicadores de emprego e renda.

3. ESTATÍSTICAS VITAIS E DE SAÚDE

Analisando-se o município de Jandira em relação às taxas de natalidade, fecundidade e mortalidade, podemos destacar uma taxa de natalidade inferior a média das demais cidades da Região Metropolitana de São Paulo, porém ainda acima da média estadual.

Tabela 7: Estabelecimentos de Saúde por tipo

Localização	Total	Estabelecimentos de Saúde					
		Posto de saúde	Centro de saúde	Unidade Mista	Pronto Socorro	Hospital	Outros



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Urbana	14	01	01	01	01	01	09
Rural	-	-	-	-	-	-	-
Total	14	01	01	01	01	01	09

Fonte: SEADE

Tabela 8: Taxas de Natalidade, Fecundidade e Mortalidade (2011)

Indicadores	Jandira	Reg. Metrop. SP	Estado de SP
Taxa de Natalidade (Por mil habitantes)	15,76	15,88	14,68
Taxa de Fecundidade Geral (Por mil mulheres entre 15 e 49 anos)	51,78	54,31	51,60
Taxa de Mortalidade na Infância (Por mil nascidos vivos)	8,68	13,06	13,35
Taxa de Mortalidade da População entre 15 e 34 Anos (Por cem mil habitantes)	137,87	119,53	119,61
Taxa de Mortalidade da População de 60 Anos e Mais (Por cem mil habitantes)	3.055,52	3.522,03	3.611,03

Fonte: SEADE

Tabela 9: Estatística de Saúde (2011)

Indicadores	Jandira	Reg. Metrop. SP	Estado de SP
Mães Adolescentes (com menos de 18 anos) (%)	7,29	6,37	6,88
Mães que tiveram sete ou mais consultas de pré-natal (%)	71,97	75,77	78,33
Partos Cesáreos (%)	49,28	54,35	59,99
Nascimentos de Baixo Peso (menos de 2,5kg) (%)	10,35	9,40	9,26
Gestações Pré-termo (%)	9,52	9,11	8,98

Fonte: SEADE



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

3.1 CONDIÇÕES DE VIDA

O município de Jandira se apresenta classificado no GRUPO 2 dentro do Índice Paulista de Responsabilidade Social (IPRS). Os indicadores do IPRS sintetizam a situação de cada município no que diz respeito à riqueza, escolaridade e longevidade, e quando combinados geram uma tipologia que classifica os municípios do Estado de São Paulo em cinco grupos, conforme as características descritas abaixo:

- Grupo 1 – nível elevado de riqueza com bons níveis nos indicadores sociais;
- **Grupo 2 – nível de riqueza elevado, mas não exibem bons indicadores sociais.**
- Grupo 3 – nível de riqueza baixo, mas com bons indicadores sociais;
- Grupo 4 – baixos níveis de riqueza e níveis intermediários de longevidade e/ou escolaridade;
- Grupo 5 – mais desfavorecidos do Estado, tanto em riqueza como nos índices sociais.

Podemos destacar também o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do município, medido no ano de 2010, o qual é considerado alto, conforme podemos ver abaixo:

Tabela 10: IDH – Índice de Desenvolvimento Humano (2010)

Município		UF	
Taxa de Mortalidade na Infância por 1000 nascidos vivos	8,68	Taxa de Mortalidade na Infância por 1000 nascidos vivos	13,78



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Taxa de Analfabetismo na população de 15 anos ou mais – 2010	4,44	Taxa de Analfabetismo na população de 15 anos ou mais – 2010	4,33
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – 2010	0,760	Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – 2010	0,783
Renda <i>per capita</i> em reais correntes– 2010	683,76	Renda <i>per capita</i> em reais correntes– 2010	853,75
Taxa de Mortalidade da População entre 15 e 34 Anos (Por cem mil habitantes nessa faixa etária)	137,87	Taxa de Mortalidade da População entre 15 e 34 Anos (Por cem mil habitantes nessa faixa etária)	119,61

Fonte: SEADE

Outro fator preponderante na caracterização das condições de vida do município é a renda per capita. Nas apurações feitas no ano de 2010, podemos ver que o município de Jandira possui renda per capita inferior em comparação aos demais municípios vizinhos e também em relação aos números estaduais.

Tabela 11: Renda Per Capita (2010)

Indicadores	Jandira	Reg. Metrop. SP	Estado de SP
Renda per Capita (R\$)	683,76	948,09	853,75
Domicílios com Renda per Capita até ¼ Salário Mínimo (%)	7,03	8,91	7,42
Domicílios com Renda per Capita até ½ Salário Mínimo (%)	20,41	20,52	18,86

Fonte: SEADE

3.2 INFRA ESTRUTURA URBANA

O município de Jandira se destaca em alguns aspectos dos serviços básicos de infra-estrutura urbana, como a coleta de lixo, abastecimento de água e distribuição da rede elétrica, porém apresenta uma deficiência em relação à qualidade de vida dos seus moradores, no que diz



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

respeito às condições de espaço de seus domicílios, o que ocorre devido à alta densidade populacional do município.

Tabela 12: Infra-Estrutura Urbana (2010)

Indicadores	Jandira	Reg. Metrop. SP	Estado de SP
Coleta de Lixo - Nível de Atendimento (%)	99,93	99,67	99,66
Abastecimento de Água – Nível de Atendimento (%)	99,37	98,29	97,91
Esgoto Sanitário – Nível de Atendimento (%)	83,50	87,98	89,75

Fonte: SEADE

3.3 EMPREGO E RENDIMENTO

Conforme visto anteriormente, o município de Jandira pode ser considerado na sua totalidade urbano, ou seja, não apresenta uma área rural, dessa forma, os empregados e a rendas geradas pelos mesmos no município, são provenientes em sua maioria da indústria, depois dos serviços seguido do comércio e da construção civil.

Tabela 13: Participação dos empregos por área (2012)

Indicadores	Jandira	Reg. Metrop. SP	Estado de SP
Participação dos empregos na Agropecuária (%)	-	0,14	2,54
Participação dos empregados na Indústria (%)	34,72	15,19	20,30
Participação dos empregados na Construção Civil (%)	7,86	5,81	5,23
Participação dos empregos no Comércio (%)	19,97	18,10	19,46
Participação dos empregos nos Serviços (%)	37,45	60,77	52,47

Fonte: SEADE

A participação da indústria no município de Jandira merece destaque, uma vez que a cidade aponta dentre as outras da Região Metropolitana de São Paulo, ficando bem acima da média



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

das demais cidades, demonstrando uma forte tendência a industrialização no município. Em relação à renda, podemos diagnosticar que apesar da intensa industrialização, a renda média da população que atua nesta área não consegue ser proporcionalmente elevada em comparação com o estado e cidades vizinhas, indicando uma forte presença da mão-de-obra primária, com renda menor, dentro das indústrias do município.

Tabela 14: Rendimento Médio dos Empregos por área (2012)

Indicadores	Jandira	Reg. Metrop. SP	Estado de SP
Rendimento Médio dos empregos na Agropecuária (Em R\$)	-	2059,48	1412,49
Rendimento Médio dos empregos na Indústria (R\$)	3014,16	3105,17	2754,17
Rendimento Médio dos empregos na Constr. Civil (R\$)	2127,94	2189,84	2028,78
Rendimento Médio dos empregos no Comércio (R\$)	1638,57	2053,50	1776,79
Rendimento Médio dos empregados nos Serviços (R\$)	1578,87	2702,27	2449,21
Rendimento Médio Total dos empregos (R\$)	2137,45	2615,52	2329,86

Fonte: SEADE/IBGE

3.4 Indicadores Econômicos

O município de Jandira apresenta seu PIB bem baixo da média da região onde se localiza, bem como abaixo da média estadual, além de apresentar uma participação bem pequena dentro do PIB estadual, uma vez que somente a Região Metropolitana onde a cidade está inserida, responde por 57,05% do PIB do Estado. Isso demonstra mais uma vez a forte presença de setores primários da produção dentro da indústria do município, que apesar de suprirem a necessidades do município por postos de trabalho, não agregam um valor elevado do ponto de vista econômico.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Tabela 15: PIB – Produto Interno Bruto (2011)

Indicadores	Jandira	Reg. Metrop. SP	Estado de SP
PIB per Capita (R\$)	16570,90	38348,15	32454,91
Participação do PIB do Estado (%)	0,13	56,32	100,00

Fonte: SEADE/IBGE

3.5 ASPECTOS CULTURAIS

O Hino Municipal de Jandira foi instituído por meio de concurso em 2005 e oficializado pela Lei Municipal 1.559, de 17 de abril de 2006. Jandira possui hoje, além da Secretaria Municipal de Cultura: Conselho Municipal de Política Cultural (C.M.P.C), Conselho Municipal da Comunidade Negra (C.M.C.N) e os seguintes seguimentos públicos:

- Teatro Municipal Luiz Gonzaga;
- Concha Acústica Municipal;
- Festas e Eventos Tradicionais
 - o Festa Junina;
 - o Festa Nordestina;
 - o Desfile Cívico da Independência;
 - o Festa em Comemoração ao Dias das Crianças.
- Feriados Municipais
 - o Dia da Consciência Negra – 20 de novembro;
 - o Aniversário do Município de Jandira – 08 de dezembro.

3.6 ASPECTOS EDUCACIONAIS

Questões de grande relevância relativas aos estabelecimentos de ensino e matrículas por dependência administrativa em todos os níveis, estão destacadas na sequência de tabelas



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

abaixo. A seguir, podemos ver o número de estabelecimentos de ensino situados no município de Jandira, separados pelo tipo de dependência administrativa.

Tabela 16: Estabelecimentos de Ensino, por Dependência Administrativa, por etapa/modalidade (2014)

Estabelecimentos de ensino	Dependência administrativa				
	Total	Municipal	Estadual	Federal	Privada
Educação Infantil	36	28	0	0	08
Ensino Fundamental	24	18	01	0	05
Ensino Médio	01	0	01	0	0
Ensino Fundamental e Médio	15	0	12	0	03
Educação Especial	01	01	0	0	0
Educação de Jovens e Adultos	07	04	03	0	0
Educação Profissional e Tecnológica	04	0	01	0	03
Educação Indígena	0	0	0	0	0
Educação Superior	05	0	0	03	02
Total de estabelecimentos	93	51	18	03	21

Fonte: SME – GEDAE

Nestes estabelecimentos, há o atendimento de várias etapas e modalidades de ensino, a seguir apresentamos o número de estabelecimentos que atendem cada etapa e modalidade de ensino.

3.6.1 A Rede Municipal de Ensino

A Rede Municipal de Ensino de Jandira atende a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), o Ensino Fundamental (1ª à 5ª anos), o EJA – Educação de Jovens e adultos (1ª à 5ª anos) e a



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Educação Especial. As creches funcionam em período integral e as demais unidades escolares municipais atendem nos períodos da manhã, tarde e EJA à noite.

Tabela 17: Rede Municipal de Ensino de Jandira (2013)

Nível/ Modalidade de Ensino	Unidades Escolares
Educação Infantil (Creches)	15
Educação Infantil (Pré-Escola)	4
Educação Infantil (Pré- Escola) e Ens. Fundamental (1º ao 5º ano)	19
Educação Infantil (Pré- Escola) e Ens. Fundamental (1º ao 5º ano) e EJA (1º ao 5º ano)	3
Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	5
Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e EJA (1º ao 5º)	1

Fonte: SME

Tabela 18: Rede Municipal de Jandira – Unidades Escolares (2013)

Unidade Escolar	Bairro	Atendimento
Emeb. Algodão Doce	Pq. Iglésias	Ed. Infantil (Creche)
Emeb. Aquarela	Jd. Gabriela	Ed. Infantil (Creche)
Emeb. Comecinho de Vida	S. Tereza	Ed. Infantil (Creche)
Emeb. Eng. Leonel de M. Brizola	S.Tereza	Ed. Infantil (Creche)
Emeb. Flor de Liz 1 e 2	Jd. Brotinho	Ed. Infantil (Creche)
Emeb. Floresta Encantada	Jd. Brotinho	Ed. Infantil (Creche)
Emeb. Gente Inocente	Jd. Gabriela I	Ed. Infantil (Creche)
Emeb. Hélio Moreira de Souza	Jd. Alvorada	Ed. Infantil (Creche)
Emeb. Heneyde Storni Ribeiro	Centro	Ed. Infantil (Creche)
Emeb. Jose Ap. Silva de Almeida	Infants Garden	Ed. Infantil (Creche)
Emeb. Maria Dolores Guimarães	Jd. Antonio Porto	Ed. Infantil (Creche)
Emeb. Mundo Mágico	Vila Eunice	Ed. Infantil (Creche)
Emeb. Olímpia Marques de Brito	Sagrado Coração	Ed. Infantil (Creche)
Emeb. Recanto do Saber	Vila Rolim	Ed. Infantil (Creche)
Emeb. Wagner Alfredo Paschoalin	Jd. Heneyde	Ed. Infantil (Creche)
Emeb. Alegria de Viver	Jd. Alvorada	Ed. Infantil (Pré-Escola)
Emeb. Cidade de Kameoka	Jd. Gabriela III	Ed. Infantil (Pré-Escola)
Emeb. Dimas Jordão	VI. Ercília	Ed. Infantil (Pré-Escola)
Emeb. Thamara Correa de Matos	Jd. Lindomar	Ed. Infantil (Pré-Escola)
Emeb. Antonio de Oliveira	VI. Analândia	Ed. Infantil (Pré Escola) e Ens.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

		Fundamental
Emeb. Francisco Tavares de Oliveira	S.Tereza	Ed. Infantil (Pré Escola) e Ens. Fundamental
Emeb. Mariano Marcelino Nascimento	Sagrado Coração	Ed. Infantil (Pré Escola) e Ens. Fundamental
Emeb. Moisés Cândido Vieira	Jd. Europa	Ed. Infantil (Pré Escola) e Ens. Fundamental
Emeb. Monteiro Lobato	Jd. N.S Fátima	Ed. Infantil (Pré Escola) e Ens. Fundamental
Emeb. Parque do Lago	Parque do Lago	Ed. Infantil (Pré Escola) e Ens. Fundamental
Emeb. Pedrina Benedita Dias	Vale do Sol	Ed. Infantil (Pré Escola) e Ens. Fundamental
Emeb. Prof. Antonio Gonçalves	VI. Marcia	Ed. Infantil (Pré Escola) e Ens. Fundamental
Emeb. Sátiro Alves de Souza	VI. Ouro Verde	Ed. Infantil (Pré Escola) e Ens. Fundamental
Emeb. Edison Alves dos Santos	Jd. Lindomar	Ed. Infantil (Pré Escola) e Ens. Fundamental/EJA
Emeb. Alferes Henrique Sammartino	Sagrado Coração	Ensino Fundamental
Emeb. Ayrton Senna	VI. Ercilia	Ensino Fundamental
Emeb. Dolores Garcia Paschoalin	Jd. Lindomar	Ensino Fundamental
Emeb. João Batista Soldé	Jd. S. Nicolau	Ensino Fundamental
Emeb. Marcelo Faria Rodruigues	Jd. Alvorada	Ensino Fundamental/EJA
Emeb. Moacir Thomaz da Silva	Jd. Gabriela III	Ensino Fundamental
Emeb. Vivico Pereira	Jd. Gabriela III	Ensino Fundamental
Emeb. Wilmar Soares da Silva	Vale do Sol	Ensino Fundamental

Fonte: SME

3.6.2 A Rede Estadual de Ensino

A Rede Estadual de Ensino de Jandira atende, o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), o EJA – Educação de Jovens e Adultos (6º ao 9º ano), o Ensino Médio e o EJA – Educação de Jovens e Adultos (Ensino Médio).

Tabela 19: Rede Estadual de Ensino de Jandira (2013)

Nível de Ensino	Unidades Escolares
-----------------	--------------------



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Ensino Médio e EJA (6º ao 9º ano e médio)	1
Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Ensino Médio e EJA (Ensino Médio)	3
Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio	10

Fonte: SEE/SP

Tabela 20: Rede Estadual de Jandira – Unidades Escolares (2013)

Unidade Escolar	Bairro
EE Alferes Henrique Sammartino	VI. Rosa Emília
EE Demilson Soares Molica	Pq. Santa Tereza
EE Desembargador Manoel Augusto Vieira Neto	Jd. Gabriela III
EE Dolores Garcia Paschoalin	Jd. Lindomar
EE Dorvalino Abílio Teixeira	VI. Santo Antonio
EE João Batista Soldé	Jd. Margaridas
EE Luis da Câmara Cascudo	VI. Ipê
EE Maria Cristina Lopes	Jd. Alvorada
EE Moacir Thomaz da Silva	Jd. Gabriela I
EE Oswaldo Sammartino	VI. Anita Costa
EE Padre Giuseppe Angelo Bertolli	Jd. N. S. Fátima
EE Profª Josepha Pinto Chiavelli	Centro
EE Professor Vicente Themudo Lessa	Centro
EE Wilmar Soares da Silva	Vale do Sol

Fonte: SEE

3.6.3 A Rede Privada de Ensino

A Rede Privada de Ensino de Jandira conta com 28 estabelecimentos, que atendem a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, o Ensino Médio, a Educação Profissional e Tecnológica e o Ensino Superior.

Tabela 21: Rede Privada de Jandira – Unidades Escolares (2013)

Unidade Escolar	Bairro
Abelhinha Recreação Infantil	Centro
APAMI – Assistência de Proteção a Maternidade e Infância de Jandira	Centro
Castelinho da Criança – Educar	Jd. Anita Costa



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Centro Comunitário de Educação Infantil Sant'Ana	VI. Analândia
Centro de Recreação Infantil Pequena Sereia	Jd Gabriela
Colégio Alves	VI. Makenzie
Colégio Âncora de Educação Básica	VI. Anita Costa
Cáritas São Francisco	Centro
Centro Comunitário de Educação Infantil N. S. de Fátima	Jd. N. S. Fátima
Colégio Rui Barbosa	Centro
Comunidade Kolping de Jandira N. S. Aparecida	Centro
Einstein Instituto Escola Técnica	Jd. Sorocabano
Escola de Educação Infantil Afonso Filho	Jd. Jandira
Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Quintal Mágico	VI. Denise
Escola de Recreação Infantil Branca de Neve	Jd. N. S. Fátima
Escola Bosque das Letras	Jd. Golf I
Escola Recanto Feliz	Jd. Novo Horizonte
Escola Sagrada Família	Centro
Instituto Educacional e Treinamento Foyer	Chácaras do Peroba
Instituto Educacional Elyte	Centro
Instituto Educacional São José	Centro
Recreação Infantil Algodão Doce	Jd. Lindomar
Recreação Infantil Janelinha do Saber	Jd. Brotinho
SENAI – Profº Vicente Amato	Centro
FACEQ – Faculdades Eça de Queiroz	Jd. Alvorada

Fonte: INEP/SME

3.6.4 Indicadores Educacionais

Tabela 22 e 23: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

Jandira – Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Média (rede municipal)

Município	IDEB Observado			IDEB Projetado					
	2009	2011	2013	2011	2013	2015	2017	2019	2021
JANDIRA	4,7	4,5	4,8	5,0	5,3	5,6	5,8	6,1	6,3

Fonte: INEP

Jandira – Anos finais do Ensino Fundamental – Média (rede estadual)

Município	IDEB Observado			IDEB Projetado					
	2009	2011	2013	2011	2013	2015	2017	2019	2021
JANDIRA	3,8	4,0	4,0	4,2	4,6	5,0	5,2	5,5	5,7

Fonte: INEP



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

4. NÍVEIS DE ENSINO

A. EDUCAÇÃO BÁSICA

5. EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica atendendo as crianças de 0 a 5 anos de idade. Ela estabelece as bases da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional e da socialização. As primeiras experiências da vida são as que marcam mais profundamente a pessoa. Quando positivas, tendem a reforçar, ao longo da vida, as atitudes de autoconfiança, de cooperação, solidariedade e de responsabilidade. As ciências que se debruçaram sobre a criança nos últimos cinquenta anos, investigando como se processa o seu desenvolvimento, coincidem em afirmar a importância dos primeiros anos de vida para o desenvolvimento e aprendizagem posteriores. E tem oferecido grande suporte para a educação formular seus propósitos e atuação a partir do nascimento. A pedagogia vem acumulando considerável experiência e reflexão sobre sua prática nesse campo e definindo os procedimentos mais adequados para oferecer as crianças, desafiantes e enriquecedoras oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem.

Essa educação se dá na família, na comunidade e nas instituições. As instituições de Educação Infantil vem se tornando cada vez mais necessárias, como complementares à ação da família. Considera-se, que a Educação Infantil terá um papel cada vez maior na formação integral da pessoa, mesmo porque a inteligência não é herdada geneticamente nem transmitida pelo ensino, mas construída pela criança, a partir do nascimento, na interação social mediante a ação sobre os objetivos, as circunstâncias e os fatos. Sendo assim, se faz necessário um atendimento educacional de boa qualidade nessas faixas etárias, proporcionando um melhor desenvolvimento aos alunos.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

5.1 Diagnóstico

Seguindo-se uma tendência nacional, o município de Jandira vem registrando um crescimento da faixa etária de 0 a 5 anos. Segundo a projeção de julho de 2014 do SEADE (tabela 1) a população de Jandira tem em torno de **114.431 moradores na cidade**, desse número **10.096 estão na faixa de 0 a 5 anos**, e conforme o estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei Federal nº 9394/96. Essa primeira etapa da Educação Básica é de responsabilidade do município e recentemente (4 de abril de 2013) essa Lei foi alterada, prevendo que a educação infantil terá uma carga horária mínima anual de 800 horas e controle de frequência nas pré-escolas com mínimo de 60% do total de horas. A emenda estabelece que os municípios tenham até 2016, que oferecer vagas às crianças na faixa etária de 4 e 5 anos. Antes da mudança, o ensino fundamental era a única fase escolar obrigatória no Brasil. Depois da aprovação da emenda, o ensino será obrigatório dos 4 aos 17 anos, incluindo a pré-escola, o ensino fundamental e o médio.

Tabela 24: Projeção de População Residente em 1º de Julho Jandira (2014)

Faixa Etária - Escolar	Total
00 a 03 anos	6.775
04 a 05 anos	3.321
Total Geral da População	10.096

Fonte: Fundação

Seade

5.2 Matrículas

No município de Jandira o atendimento nessa faixa etária (0 a 5 anos) é oferecido pela rede municipal e por instituições privadas. O que pode ser observado nas tabelas abaixo.

Tabela 25: Creche – Matrículas (2009-2013)

Dependência Administrativa	2009	2010	2011	2012	2013
Municipal	1098	1112	1117	1741	1722
Privada	271	319	392	416	358



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Total	1369	1431	1509	2157	2080
-------	------	------	------	------	------

Fonte: SEADE/SME

Tabela 26: Pré-Escola – Matrículas (2009-2013)

Dependência Administrativa	2009	2010	2011	2012	2013
Municipal	1716	1769	2092	2103	2053
Privada	699	616	758	782	843
Total	2415	2385	2850	2885	2896

Fonte: SEADE/SME

5.3 Rede Municipal

O atendimento na Rede Municipal de Ensino de Jandira é realizado ao todo por 38 unidades escolares, sendo que destas, 15 são Creches, 4 são exclusivamente Pré-Escola, 10 atendem a Pré-Escola e o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, e 8 escolas são só de Ensino Fundamental.

Quando o município apresenta duas etapas distintas como a Educação Infantil e o Ensino Fundamental na mesma unidade escolar, existe uma preocupação na necessidade de adequação nas estruturas das unidades escolares, que propicie o atendimento ideal nas especificidades de ambas as etapas de ensino. Entre essas necessidades destacamos a utilização dos sanitários e o tamanho das mesas e cadeiras, além, do espaço lúdico para as crianças da pré-escola.

5.4 Faixa-Etária Atendida

De acordo com deliberação Conselho Estadual de Educação (CEE) nº 73/2008, que regulamenta a implantação do Ensino Fundamental de 9 Anos, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 53 e na Lei nº 9.394/96, com as alterações procedidas pela Lei nº 11.274/06, o município de Jandira em articulação com o Estado de São Paulo compartilha do mesmo sistema de dados o GDAE no qual tem como referência as etapas para matrícula o mês de julho. Conforme mostra as Tabelas 27 e 28.

Tabela 27: Rede Municipal- Educação Infantil- Faixa – etária de atendimento (2013)



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Etapas	Julho de 2012	Julho de 2010 a Junho de 2011	Julho de 2009 a Junho de 2010	Julho de 2008 a Junho de 2009
Berçário I	104			
Berçário II		341		
Maternal I			589	
Maternal II				688

Fonte: SME

Tabela 28: Rede Municipal – Educação Infantil – Faixa-etária de Atendimento (2013)

Etapas	Até 12 meses	1 ano	2anos	3anos	4 anos	5anos	6anos
1ª Fase					734		
2ª Fase						1018	301
TOTAL					734	1018	301

Fonte: SME

5.5 Movimentação

Observando-se a matrícula inicial que há uma movimentação crescente e na matrícula final, podemos verificar as condições de permanência dos matriculados da Educação Infantil (creche) na rede pública dos anos de 2008 a 2013, o que se observa na tabela abaixo.

Tabela 29: Rede Municipal – Creche – Movimentação (2009-2013)

Etapas/Indicadores	2008	2009	2010	2011	2012	2013	
BERÇÁRIO I	Classes	4	4	5	5	8	8
	Matrícula inicial	74	52	54	69	109	87
	Evadidos	10	15	7	14	4	8
	Matrícula final	62	87	63	60	129	104



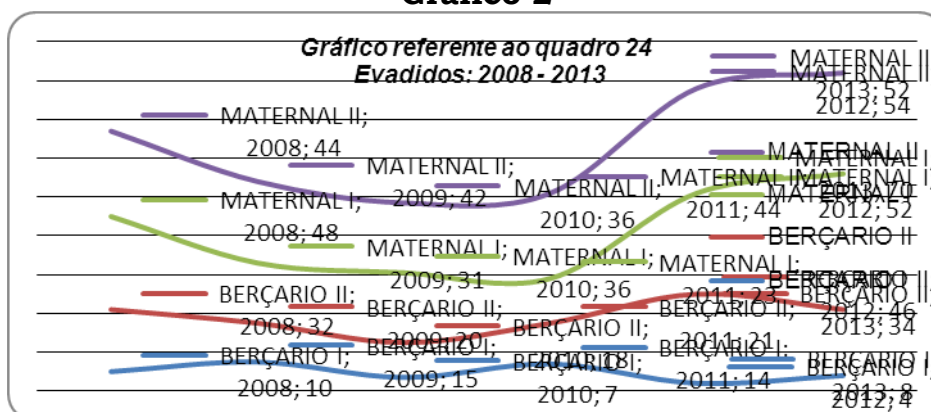
Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

BERÇÁRIO II	Classes	9	9	11	11	22	22
	Matrícula inicial	218	202	192	191	395	365
	Evadidos	32	20	18	21	46	34
	Matrícula final	176	196	183	209	396	341
MATERNAL I	Classes	13	15	14	15	31	29
	Matrícula inicial	376	357	316	276	577	580
	Evadidos	48	31	36	23	52	70
	Matrícula final	312	365	311	348	630	589
MATERNAL II	Classes	18	16	23	20	31	33
	Matrícula inicial	479	560	502	503	689	753
	Evadidos	44	42	36	44	54	52
	Matrícula final	419	409	477	449	657	688
TOTAL	Classes	44	44	53	51	92	92
	Matrícula inicial	1147	1171	1064	1039	1770	1785
	Evadidos	134	108	97	102	156	164
	Matrícula final	969	1057	1034	1066	1812	1722

Fonte: SME

Gráfico 2



Fonte: SME



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Quanto às taxas de evasão, percebemos que as mesmas apresentam uma redução ao longo dos últimos cinco anos, com uma exceção da primeira fase das creches, o que pode ser considerado como dentro da normalidade, uma vez que a procura pelas creches dependem de fatores que não indicam uma evasão propriamente dita, mas sim a não necessidade dos auxílios das creches por parte das famílias e por não ser obrigatório o estudo nessa faixa etária.

Tabela 30: Rede Municipal – Creche – Média de Alunos por Classe (2009-2013)

Etapas	2009	2010	2011	2012	2013
Berçário I	09	15	12	16	13
Berçário II	20	19	19	18	15
Maternal I	23	22	23	20	20
Maternal II	25	23	22	21	20

Fonte: SME

Já, na tabela 31, podemos observar a média de alunos por fase (pré-escola) e uma diminuição de alunos por sala em 2013, isso se deu em razão da criação de novas unidades melhorando a qualidade de ensino da rede municipal.

Tabela 31: Rede Municipal – Pré-Escola – Movimentação (2009-2013)

Etapas/ Indicadores		2009	2010	2011	2012	2013
1ª Fase	Classes	16	43	40	41	47
	Matrícula Inicial	426	1110	1090	993	1213
	Transferidos	50	91	57	147	111
	Evadidos	10	20	12	22	8
	Matrícula Final	366	999	1021	824	1094
2ª Fase	Classes	40	27	46	42	43
	Matrícula Inicial	881	734	1360	1110	1200
	Transferidos	93	81	84	161	118
	Evadidos	19	10	14	7	5
	Matrícula Final	769	643	1262	942	1077
TOTAL	Classes	56	70	86	83	90
	Matrícula Inicial	1307	1844	2470	2103	2413
	Transferidos	143	172	141	308	229



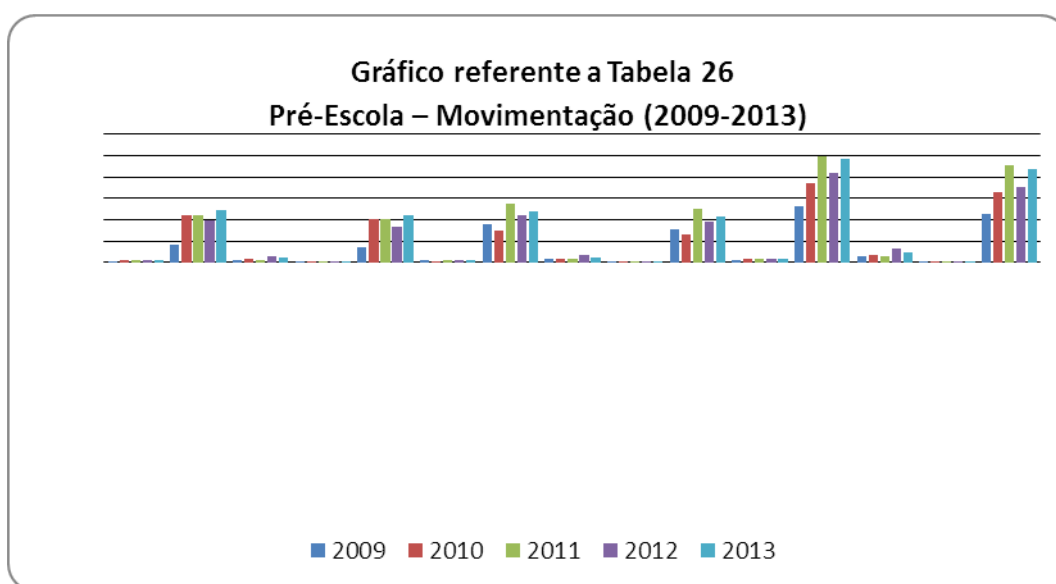
Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

	Evadidos	29	30	26	29	13
	Matrícula Final	1135	1642	2283	1766	2171

Fonte: SME

Gráfico 3



Fonte: SME

Tabela 32: Rede Municipal – Pré-Escola – Média de Alunos por Classe (2009-2013)

Etapas	2009	2010	2011	2012	2013
1ª Fase	23	23	25	20	23
2ª Fase	19	24	27	22	25

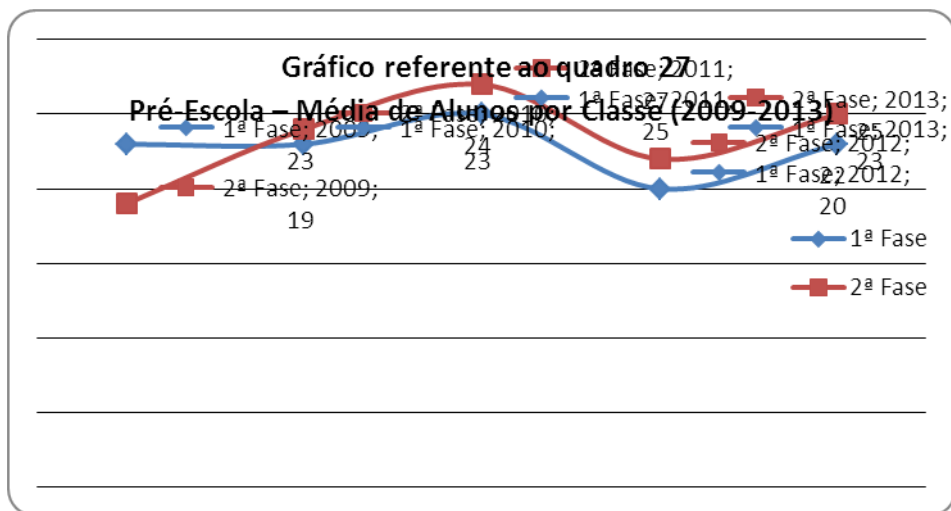
Fonte: SME



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Gráfico 4



Observando-se as taxas de transferência nos últimos anos na pré-escola, verifica-se um aumento crescente e apesar de uma leve redução no ano de 2012, mas, que em 2013 continua em elevação. No município de Jandira as Pré-Escolas são municipais ou privadas, percebemos que as crianças que deixaram a rede municipal procuraram a rede privada ou foram transferidas para outros municípios.

5.6 Funções Docentes

A Educação Infantil municipal em Jandira apresenta funções docentes nas creches e pré-escola. O trabalho pedagógico das crianças nas creches é tarefa do profissional docente, que necessita de auxílio de outros profissionais de apoio, como os monitores e estagiários. Pode ser observado no quadro 1.

Quadro 4: Rede Municipal – Creche – Monitores e professores (2013)



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Monitores/Professores	Quantidade
Docente Titular e Docente Substituto: Efetivos e Contratados	92
Monitor de Educação Infantil e Contratado como Monitor	303
Estagiários	49
TOTAL	444
Quantidade de Salas	89

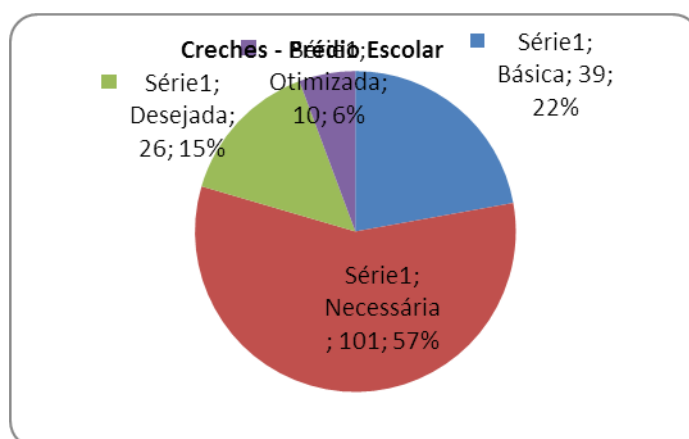
Fonte: SME

5.7 Condições da Infra-Estrutura Física e Material

Uma das maiores preocupações da rede municipal de ensino de Jandira é a adequação de sua infra-estrutura tanto física quanto material. As boas condições das instalações bem como dos equipamentos e materiais didáticos e de apoio das unidades escolares, são itens básicos para a garantia da qualidade do atendimento.

Dessa forma, as unidades escolares municipais, por meio dos gestores de cada unidade responderam o Instrumento de Coleta de Dados – Infra-Estrutura Física e Material em virtude deste PME, para que fosse possível traçar um diagnóstico das reais condições de atendimento em relação às várias dimensões da infra-estrutura física e material. Essa pesquisa foi realizada no ano de 2014. O modelo do instrumento de Coleta de dados encontra-se em anexo a este PME, sendo que o mesmo é composto das dimensões e as características foram respondidas como: básico, necessário, desejada e otimizada. Como mostra os resultados abaixo nos Gráficos:

Gráfico 5: Creches - Prédio Escolar





Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Gráfico 6: Fases - Prédio Escolar

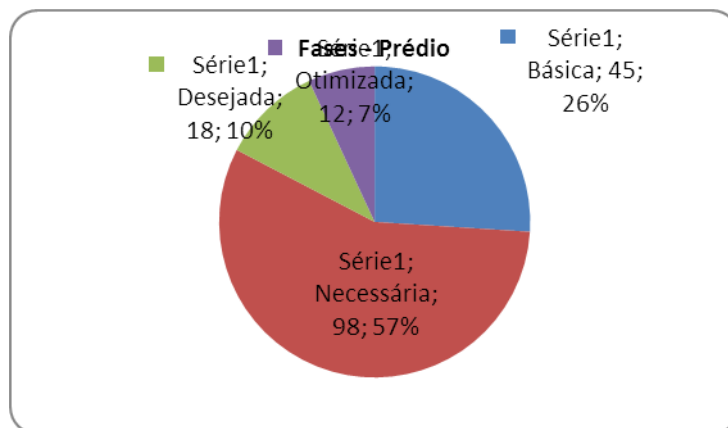


Gráfico 7: Creches – Dependências

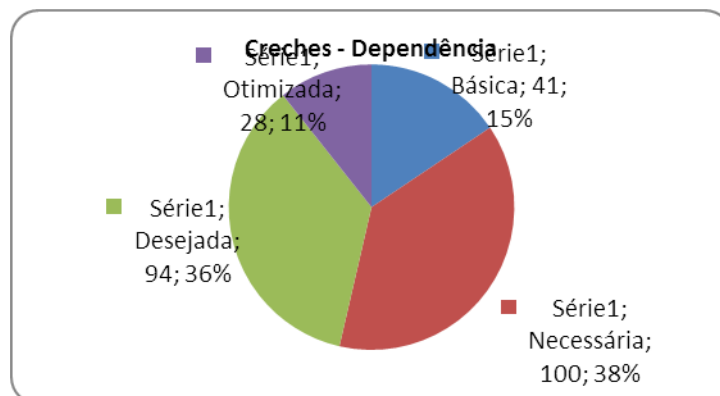


Gráfico 8: Fases – Dependências

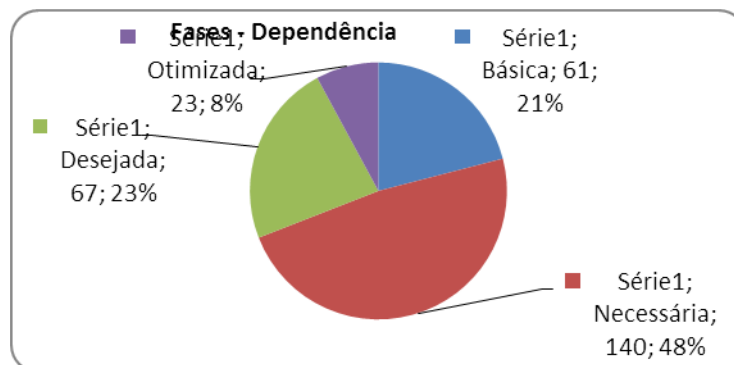
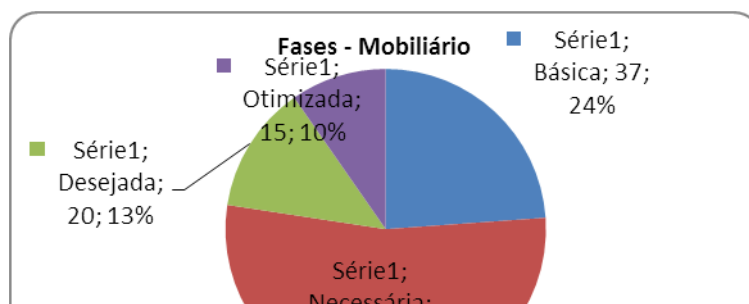


Gráfico 9: Fases – Mobiliário

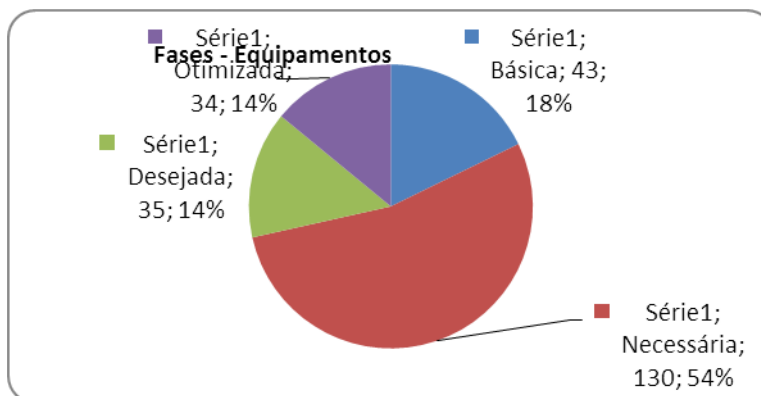
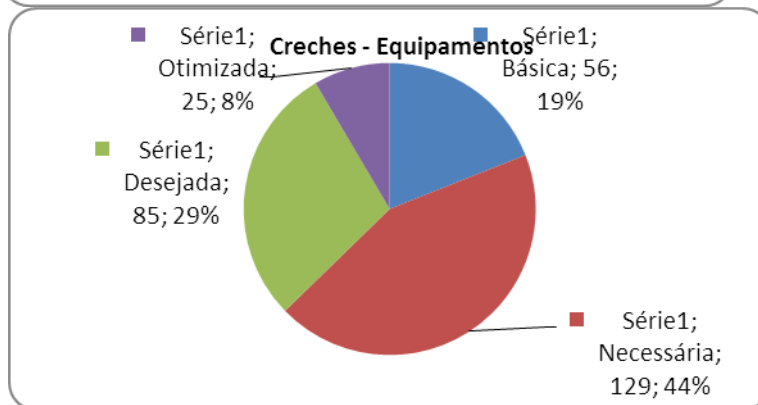
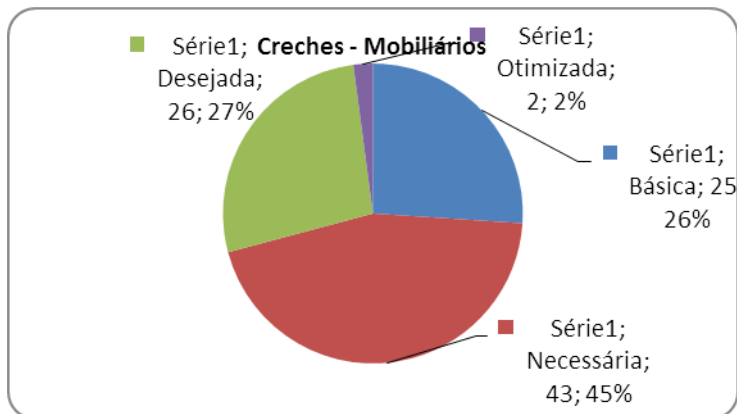




Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Gráfico 10: Fases – Mobiliários



Pedagógicos

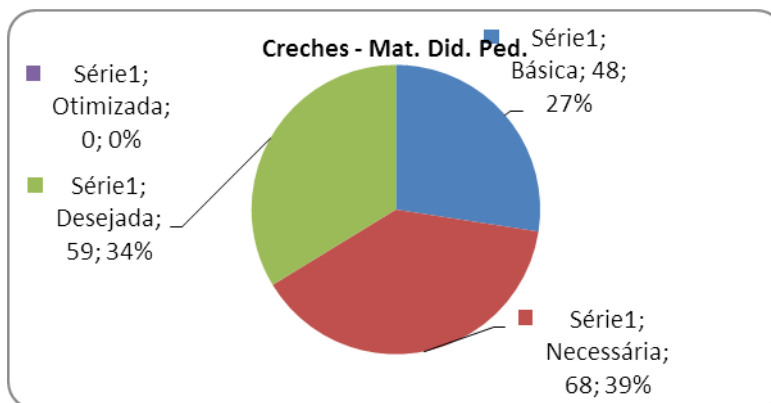
Didáticos e



Prefeitura do Município de Jandira

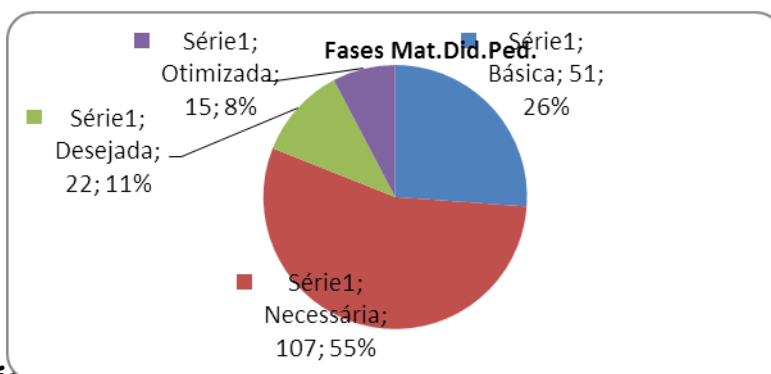
Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Pedagógicos



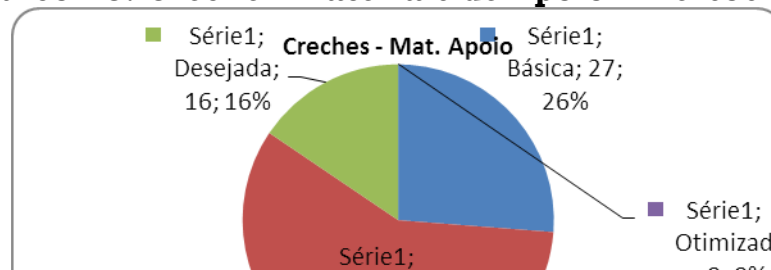
Didáticos e

Gráfico 14: Fases - Materiais Didáticos e Pedagógicos

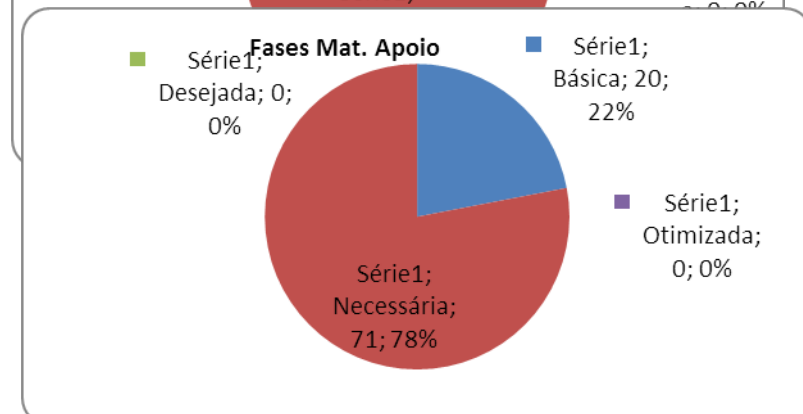


o Diversos

Gráfico 15: Creche - materiais de Apoio Diversos



Diversos





Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

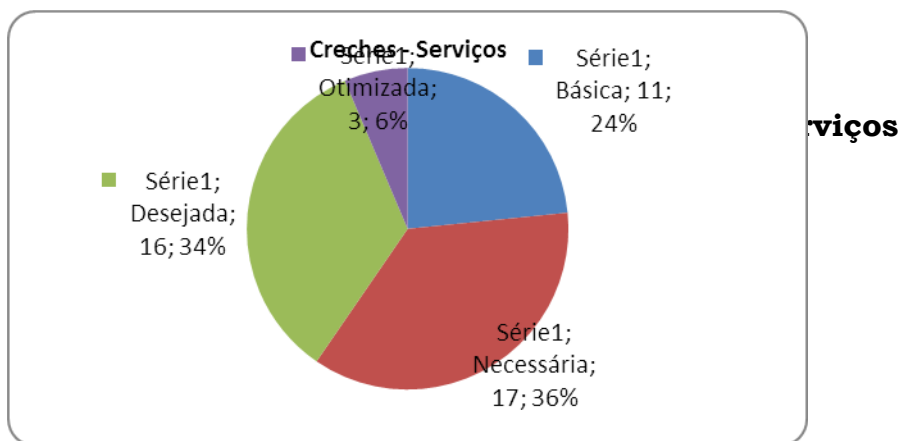
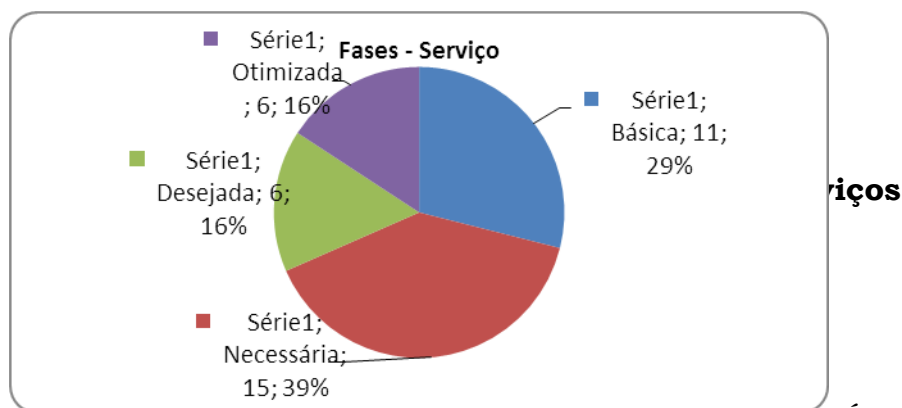


Gráfico 18: Fases - Serviços



Na análise das condições de infraestrutura das creches e pré-escolas, percebemos que, em todos os gráficos, as características consideradas básicas e necessárias são dominantes e/ou inadequadas em sua maioria, sendo que se destaca a questão do mobiliário, os equipamentos, os materiais didáticos, os materiais de apoio e os serviços. Há uma necessidade de melhoria das condições dessas dimensões acima observadas, visando assim, uma educação de qualidade na educação infantil municipal. Espera-se que esse PME possa garantir a execução de políticas públicas que atendam a necessidade das escolas e que possibilitem a adequação destas características em curto prazo. Sendo assim, segue as diretrizes e as estratégias pedagógicas e estruturais.

5.8 Diretrizes



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

No horizonte dos dez anos deste PME, a demanda de Educação Infantil poderá ser atendida com boa qualidade, beneficiando a toda criança que necessite e cuja família queira ter seus filhos frequentando uma instituição educacional. Para tanto, é necessário que haja orientações pedagógicas e medidas administrativas condizentes a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos, medidas de natureza política, tais como decisões e compromissos políticos dos governantes em relação às crianças, medidas econômicas relativas aos recursos financeiros necessários e medidas administrativas para articulação dos setores da política social envolvidos no atendimento dos direitos e das necessidades das crianças, como a Educação, a Assistência Social, a Justiça, o Trabalho, a Cultura, a Saúde, além das organizações da sociedade civil.

Na distribuição de competências referentes à Educação Infantil, tanto a Constituição Federal (CF) quanto a LDB são explícitas na corresponsabilidade das três esferas de governo – Municípios, Estado e União – e da família. A articulação com a família visa, mais do que qualquer outra coisa, ao mútuo conhecimento de processos de educação, valores, expectativas, de tal maneira que a educação familiar e a escolar se complementem e se enriqueçam, produzindo aprendizagens coerentes, mais amplas e profundas. Quanto às esferas administrativas, a União e os Estados atuarão subsidiariamente, porém necessariamente, em apoio técnico e financeiro aos Municípios, consoante ao art. 30, VI da CF.

As inversões financeiras requeridas para cumprir as estratégias de abrangência e qualidade deverão ser vistas, sobretudo como aplicações necessárias em direitos básicos dos cidadãos na primeira etapa da vida e como investimento, cujas taxas de retorno de alguns estudos já indicam elevações. Os fatores históricos que determinam a demanda continuam vigentes em nossa sociedade, tornando-se cada vez mais óbvios, acrescentando-se a eles a própria oferta como motivadora da procura. Afinal a existência da possibilidade de acesso e o



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

conhecimento dos benefícios da frequência a um centro de Educação Infantil de qualidade induzem um número cada vez maior de famílias a demandar uma vaga para seus filhos. Importante, nesse processo, é o cuidado na qualidade do atendimento, pois assim já justifica e produz resultados positivos.

A formação dos profissionais de Educação Infantil merecerá uma atenção especial, dada a relevância de sua atuação como mediadores no processo de desenvolvimento e aprendizagem. A qualidade específica para atuar na faixa de zero a seis anos inclui o conhecimento das bases científicas do desenvolvimento da criança, da produção de aprendizagem e habilidade de reflexão sobre a prática, de sorte que esta se torne, cada vez mais fonte de novos conhecimentos e habilidade na educação das crianças. Além da formação acadêmica prévia, requer-se a formação permanente, inserida no trabalho pedagógico, nutrindo-se dele e renovando-o constantemente.

Para orientar uma prática pedagógica condizente com os dados das ciências e mais respeitosa possível do processo unitário de desenvolvimento da criança, constitui diretriz importante a superação das dicotomias creche/pré-escola, assistência ou assistencialismo/educação, atendimento a carente/educação para classe média e outras, que orientações políticas e práticas sociais equivocadas foram produzindo ao longo da história. Educação e cuidados constituem um todo indivisível para crianças, num processo de desenvolvimento marcado por etapas ou estágios em que as rupturas são bases e possibilidades para a sequência. As medidas propostas por este plano decenal para implementar as diretrizes e os referenciais curriculares nacionais para a Educação Infantil se enquadram na perspectiva da melhoria da qualidade. No entanto, é preciso sublinhar que é uma diretriz nacional o respeito às diversidades regionais, aos valores e as expressões culturais das diferentes localidades, que formam base sócio-histórica sobre a qual as crianças iniciam a construção de suas personalidades. A Educação Infantil é um direito de toda



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

criança e uma obrigação do Estado (art. 208, IV da Constituição Federal). A criança não é obrigada a frequentar uma instituição de Educação Infantil (creche), mas está obrigada até 2016 a frequentar a pré-escola. Em vista daquele direito e dos efeitos positivos da Educação Infantil sobre o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças, já constatado por muitas pesquisas, o atendimento de qualquer criança num estabelecimento de Educação Infantil é uma das mais sábias estratégias de desenvolvimento humano, de formação da inteligência e da personalidade, com reflexos positivos sobre todo o processo de aprendizagem posterior. Por isso, no mundo inteiro, esse segmento da educação vem crescendo significativamente e vem sendo recomendado por organismos e conferências internacionais. Considerando, no entanto, as condições concretas de nosso País, sobretudo no que se refere à limitação de meios financeiros e técnicos, este plano propõe que a oferta pública de Educação Infantil conceda prioridade às crianças das famílias de menor renda, situando as instituições de Educação Infantil nas áreas de maior necessidade e nelas concentrando o melhor de seus recursos técnicos e pedagógicos. Deve-se completar, também, a necessidade do atendimento em tempo integral para as crianças de idades menores, das famílias de renda mais baixa, quando os pais trabalham fora de casa. Essa prioridade não pode, em hipótese alguma, caracterizar a Educação Infantil pública como uma ação pobre para pobres. O que este plano recomenda é uma educação de qualidade prioritariamente para as crianças mais sujeitas à exclusão ou vítimas dela. A expansão que se verifica no atendimento das crianças de 0 à 5 anos de idade conduzirá invariavelmente a universalização, transcendendo a questão da renda familiar. A norma constitucional de integração das crianças especiais no sistema regular será, na Educação Infantil, implementada através de programas específicos de orientação aos pais, qualificação dos professores, adaptação dos estabelecimentos quanto às condições físicas, mobiliário,



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

equipamento educacional e materiais pedagógicos. Quando a avaliação recomendar atendimento especializado em estabelecimentos específicos, diretrizes para essa modalidade constarão do capítulo sobre educação especial.

5.9 Metas e Estratégias do PME.

As estratégias a seguir desse plano estão em articulação com o Plano Nacional de Educação 2014-2024 e de acordo com a Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do Plano Nacional de Educação.

5.9.1 Estratégias do PME:

A. Estratégias Pedagógicas

1. Ampliar a oferta de Educação Infantil (creche e pré-escola) na tentativa de atender em dez anos a 48% (quarenta e oito por cento) da população de até 3 (três) anos de idade e 99% (noventa e nove por cento) da população de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos até o ano de 2016.¹
2. Garantir a implantação, adequação e atendimento do Plano de Metas e Ações para a Rede Municipal no que diz respeito às creches e pré-escolas, dentro do cronograma estabelecido. **
3. Estabelecer um Programa Municipal de Formação dos Profissionais do Magistério do Nível de Ensino da Educação Infantil, com a colaboração da União e do Estado, inclusive das universidades e institutos superiores de educação e organizações não-governamentais, que realizem ou mantenham as seguintes metas:

¹ As porcentagens dessa estratégia estão de acordo com os dados 2010 do Censo Populacional e a projeção da quantidade de crianças nessa faixa etária, como segue o cálculo abaixo.

$$\frac{\text{Número de crianças de 4 e 5 anos de idade que frequentam escola}}{\text{População total de 4 e 5 anos de idade}} \times 100$$

$$\frac{\text{Número de crianças de 0 a 3 anos de idade que frequentam creche}}{\text{População total de 0 a 3 anos de idade}} \times 100$$



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

a) Todos os gestores de instituições de Educação Infantil possuam formação apropriada em nível superior e que os mesmos sejam escolhidos por eleições diretas da própria comunidade da unidade escolar;

b) Num prazo de 3 (três) anos, 100% (cem por cento) dos professores tenham habilitação específica de curso normal, nível médio, e que em 6 (seis) anos, 70% (setenta por cento) tenham formação específica de Nível Superior.**

4. A partir da vigência deste plano, somente admitir novos profissionais do magistério da Educação Infantil que possuam a titulação mínima em nível médio para os monitores e curso normal e superior para os professores.

5. No prazo de 3 (três) anos, a contar da implantação deste PME, elaborar e colocar em execução Programa de Formação continuada, preferencialmente em articulação com instituições de Ensino Superior, com a cooperação técnica e financeira da União e dos Estados, para a atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais do magistério que atuam na Educação Infantil, bem como para a formação dos profissionais de apoio. **

6. Garantir que o município mantenha as políticas da Educação Infantil com base na diretriz e referencial curricular nacional e municipal.

7. Garantir que todas as instituições de Educação Infantil tenham formulado, com a participação dos profissionais de educação neles envolvidos, seus projetos político pedagógico.

8. Garantir na Secretaria Municipal da Educação, o sistema de acompanhamento e supervisão da Educação Infantil, nos estabelecimentos públicos e privados, visando ao apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e a garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pela diretriz nacional e municipal.

9. Instituir mecanismos de inter-relação entre a Secretaria Municipal da Educação, de Saúde, da Cidadania e Ação Social, Esporte e do Conselho Tutelar visando a expansão, o controle e a avaliação das instituições de atendimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade e incluindo programas culturais nas UEs de Educação Infantil em parceria com a Secretaria da Cultura.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

- 10.** Garantir a alimentação escolar de qualidade para as crianças atendidas na Educação Infantil municipal, bem como o acompanhamento mensal dos profissionais da nutrição nos estabelecimentos públicos, através da colaboração financeira da União e do Estado. **
- 11.** Implantar e manter conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local visando à melhoria do funcionamento das instituições de Educação Infantil e no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos.
- 12.** Estabelecer no município, até o final deste plano, e com a colaboração dos setores responsáveis pela educação, saúde e assistência social e de organizações não-governamentais, programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 (zero) e 5 (cinco) anos, oferecendo, inclusive, assistência financeira, jurídica e de suplementação alimentar nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema. **
- 13.** Criar um fórum municipal de políticas públicas para fomentar e acompanhar discussão sobre a Educação Infantil a cada dois anos no município.
- 14.** Realizar estudos, em até 3 (três) anos, sobre os custos da Educação Infantil com base nos parâmetros de qualidade, com vistas a melhorar a eficiência e garantir a generalização da qualidade do atendimento. **
- 15.** Garantir para a população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso a educação básica (Infantil) e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
- 16.** Assegurar o atendimento em tempo integral de qualidade no mínimo de 1 (uma) unidade escolar de Educação Infantil (Pré-escola) em até 10 anos na EMEB Antonio Gonçalves.
- 17.** Assegurar e manter a função de professor coordenador pedagógico em cada Unidade Escolar que atende a Educação Infantil, independentemente do número de classes, bem como da Equipe de Coordenação Geral da Educação Infantil da Secretaria Municipal da Educação.
- 18.** Assegurar, gradativamente, até a vigência deste PME, a implantação de equipes de apoio técnico ao educando, específica para atendimento da Educação Infantil, tais como: psicólogos escolares, fonoaudiólogos escolares, psicopedagogos, assistentes sociais, terapeutas



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

ocupacionais, pediatras, dentistas, enfermeiras e neurologistas, contando com a parceria das secretarias municipais visando uma rede de proteção.

19. Incluir o profissional de Música, Língua Estrangeira Moderna, Educação Física e Arte nas unidades da Educação Infantil (pré) no prazo do decorrer do plano.**

20. Garantir no mínimo 1 (um) monitor para cada 3 salas de aulas na pré-escolas ou de acordo com a necessidade de atendimento à faixa etária e a quantidade de aluno por sala e nas creches garantir 2 (dois) monitores no mínimo em cada sala de aula, com exceção das salas de MII que contenham até 15 alunos, no qual comportará essa sala apenas 1 (um) monitor.

21. Assegurar formação permanente para os profissionais da Educação Infantil com o tema: inclusão, recreação e diversidade cultural.

22. Incluir o Profissional de Educação, especialista na Educação Infantil, na Casa do Professor no prazo de 1 (um) ano.

23. Implantar, adequar e garantir, em até 2 (dois) anos, um acervo de livros infantis e de referencial teórico aos professores da Educação Infantil, em cada uma das Unidades Escolares.

24. Observar as estratégias estabelecidas nos demais capítulos referentes à Educação Infantil.

(*) A iniciativa para cumprimento destas estratégias depende da iniciativa da União.

(**) É exigida a colaboração da União.

B. Estratégias Estruturais

1. Prever a adequação, no mínimo em 3 (três) anos em 30% e no prazo final de 7 (sete) anos 100% de padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil (creches e pré-escolas) públicas, que assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a **:

a) espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;

b) instalações sanitárias adequadas para a higiene pessoal das crianças;

c) instalações para preparo e/ou serviço de alimentação com acessibilidade a todas as crianças com deficiências;



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

d) ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da Educação Infantil, incluindo a expressão livre, o movimento, o brincar e o letramento;

e) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos de acordo com a faixa etária;

f) acessibilidade às crianças com deficiências;

g) prever a adequação de espaço para a criação de uma brinquedoteca/ multimídia /cantinho da leitura;

h) prever uma área externa para instalação de um parque para recreação;

2. A partir da aprovação deste plano, somente autorizar construção de instituições de Educação Infantil, públicas ou privadas, que atendam aos requisitos de infra-estrutura definidos no item anterior.

3. Supervisionar todos os prédios atuais de Educação Infantil (creche e pré-escola) e que em 7 (sete) anos, estejam conforme os padrões mínimos de infra-estrutura estabelecidos. **

4. Assegurar no sistema municipal de ensino o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, de forma que, em 3 (três) anos, sejam atendidos os padrões mínimos de infra-estrutura definidos na estratégia número 2, itens de e à h. **

5. Assegurar a construção de 9 (nove) novas creches, no prazo de 7 (sete) anos, com o atendimento de no mínimo de 150 (cento e cinquenta) crianças em cada unidade, priorizando os seguintes bairros: Jardim Nossa Senhora de Fátima, Vila Eunice, Região Central, Jardim Sagrado Coração, Vale do Sol, Vila Ouro Verde, Jardim Marília, Jardim Mirante e Vila Mercedes de acordo com as normas da estratégia número 2. **

6. Prever a construção e ou a ampliação de EMEBs (pré-escola) até 2016 para atender a toda demanda.

7. Garantir a ampliação das creches municipais no prazo de 3 (três) anos, priorizando os seguintes bairros: Vila Eunice, Jardim Gabriela e Parque Santa Thereza.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

8. Priorizar a Educação Infantil (pré-escola), garantindo a ampliação da (pré-escola) das EMEB Dimas Jordão, EMEB Mariano Marcelino Nascimento, EMEB Cidade de Kameoka, EMEB Vereador Edison Alves dos Santos e EMEB Alegria de Viver e reforma de todas as EMEBs, no prazo de 7 (sete) anos. **

9. Garantir a acessibilidade em todas as unidades escolares da Educação Infantil no prazo de 3 (três) anos a partir da aprovação deste. **

10. Adequar a área de recreação livre das atuais EMEBs, que atendem alunos da Educação Infantil, com a colocação de brinquedos adequados, gramado, e outras adequações pertinentes, em até 7 (sete) anos.

11. Garantir a reforma e manutenção semestralmente das áreas de recreação livre das EMEBs da Educação Infantil, colocação de brinquedos adequados, gramado, e outras adequações pertinentes.

12. Adequar em até 3 (três) anos, o número de funcionários de apoio, conforme a necessidade de cada unidade escolar, atendendo, no mínimo, o padrão estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação.

13. Implantar, adequar e garantir, em até 5 (cinco) anos, uma brinquedoteca com jogos pedagógicos destinadas a faixa etária da Educação Infantil, em cada uma das Unidades Escolares.

14. Assegurar o cumprimento integral do Plano de Metas e Ações para a Educação Infantil, estabelecido especialmente para a rede municipal de educação de Jandira, constantes nos anexos deste plano.

15. Observar as estratégias estabelecidas nos demais capítulos referentes à Educação Infantil.

Obs. Todas as estratégias (pedagógicas/ estruturais) serão executadas mediante o levantamento da Lei orçamentária municipal no ano de vigência da implantação de cada estratégia.

(*) A iniciativa para cumprimento desta estratégia depende da iniciativa da União.

(**) É exigida a colaboração da União.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

6. ENSINO FUNDAMENTAL

A educação básica no Brasil, desde a Constituição Federal de 1988 e, com mais ênfase, nos últimos oito anos, vem sofrendo grandes mudanças. A nova CF afirmou que a educação é direito de todos e dever do Estado, portanto, cabe a ele oferecer educação pública de qualidade. Além disso, redistribuiu as obrigações pelos entes federados e criou as condições para que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, assumisse o conceito de educação básica já no § único do art. 11 ao assinalar a possibilidade de o Estado e os municípios se constituírem como um sistema único de educação básica. Mas a educação básica é um conceito, definido no art. 21 como um nível da educação nacional e que congrega, articuladamente, as três etapas que estão sob esse conceito: a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio. E o art. 22 estabelece os fins da educação básica: *“A educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.”*

O artigo 211 da CF, em modificação proposta pela Emenda Constitucional 14, de 1996 e a LDB de 1996 em seus artigos 8º a 20 explicitaram o princípio do regime de colaboração, dizendo que a União será responsável pelo sistema federal de ensino e exercerá a função redistributiva e supletiva, garantido oportunidades equitativas para os diferentes Estados, Distrito Federal e Municípios, o que ficou regulamentado pela aprovação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF), também em 1996, que, apesar de ter proporcionado avanços à educação fundamental, conseguindo praticamente universalizar o acesso, se mostrou incipiente ao ser direcionado apenas ao ensino fundamental, deixando de lado a educação infantil o ensino médio e as modalidades.

O FUNDEF foi substituído, em 2007, pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério (FUNDEB), que representou grandes avanços à educação nacional, ao reconhecer todos os níveis da educação, desde a infantil, até o ensino médio e modalidades.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Essa mudança representa o esforço em transformar a educação básica em direito social, com base em três princípios: Democratização do acesso e garantia de permanência de crianças e jovens nas escolas brasileiras; democratização da gestão; construção da qualidade social da educação.

Para que esses princípios sejam atendidos, o MEC apresenta os eixos principais de sua política: formação inicial e continuada de profissionais da educação; ampliação do ensino fundamental para nove anos em 2006, pela Lei nº 11.274; redefinição do financiamento da educação básica.

A fim de criar parâmetros de análise da melhoria da qualidade do ensino, em 2007, foi criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), que reúne em um só indicador, dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações, permitindo traçar metas de qualidade educacional para os sistemas.

6.1 Diagnóstico

A LDB (Lei 9394/96), no Art. 32, estabelece o ensino fundamental obrigatório, com duração de nove anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos seis anos de idade; preconiza que os sistemas de ensino deverão se organizar mediante alguns princípios dentre os quais ressaltamos a garantia ao acesso, à permanência e ao padrão de qualidade.

A rede municipal de ensino de Jandira atende as séries iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), ficando os anos finais (do 6º ao 9º ano) somente com atendimento pela rede estadual e privada de ensino.

6.2 Matrículas

A Rede Municipal de Ensino atende em 2014 a 6228 alunos. Em relação ao número de matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), percebemos que o maior número de matrículas concentra-se na rede municipal, porém observa-se um leve crescimento na rede privada, culminando



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

em 16% dos alunos, dessa etapa de ensino, matriculados em escolas particulares em 2013.

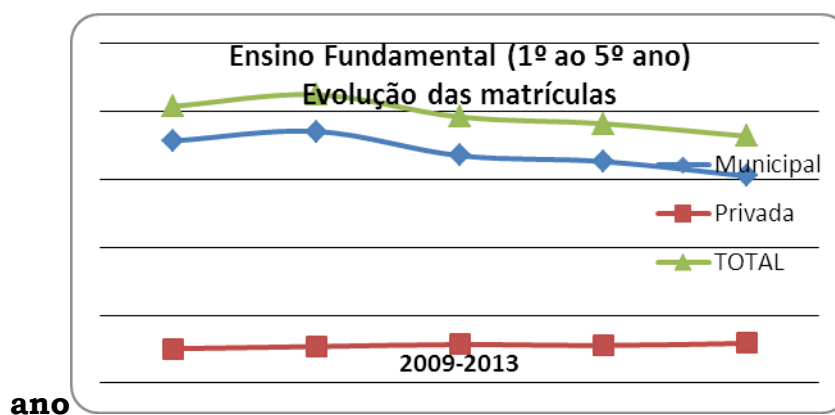
Tabela 33: Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) – Matrículas (2009-2013)

Dependência Administrativa	2009	2010	2011	2012	2013
Municipal	7140	7420	6706	6533	6103
Privada	1019	1083	1141	1114	1176
TOTAL	8159	8503	7847	7647	7279

Fonte: SMEJ

Comparando-se o total de matrículas das redes, observa-se uma leve redução das matrículas, não chegando a caracterizar uma redução no atendimento, mas sim um indicador de estabilidade na procura pelos anos iniciais.

Gráfico 19: Evolução das Matrículas do 1º ao 5º



Fonte: SME



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

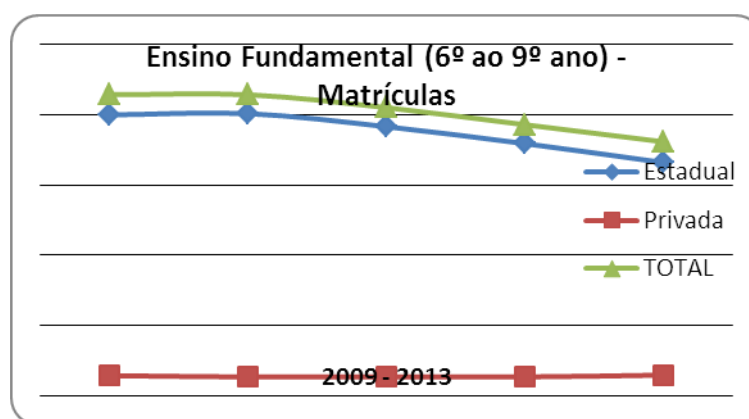
Já em relação aos anos finais (6º ao 9º ano), percebemos uma tendência de redução das matrículas na rede estadual, que atende a grande maioria da demanda desta etapa, percebemos também um leve crescimento das matrículas na rede privada.

Tabela 34: Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Matrículas (2009-2013)

Dependência Administrativa	2009	2010	2011	2012	2013
Estadual	8006	8040	7667	7185	6646
Privada	574	538	543	539	591
TOTAL	8580	8578	8210	7724	7237

Fonte: QEDU

Gráfico 20: Evolução das Matrículas do 6º ao 9º ano



Fonte: QEDU

6.3 Rede Municipal

O atendimento aos anos iniciais do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Jandira é realizado em 19 (dezenove) unidades escolares, sendo que destas, 9



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

(nove) atendem exclusivamente o Ensino Fundamental e 10 (dez) atendem a Pré-escola e o Ensino Fundamental, segue relação abaixo Quadro 5:

Quadro 5: Unidades Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Ensino Fundamental:	Educação Infantil e Ensino Fundamental:
EMEB Alferes Henrique Sammartino	EMEB Antônio de Oliveira
EMEB Ayrton Senna	EMEB Francisco Tavares de Oliveira
EMEB Demilson Soares Molicca	EMEB Mariano Marcelino Nascimento
EMEB Dolores Garcia Paschoalin	EMEB Moisés Cândido Vieira
EMEB João Batista Soldé	EMEB Monteiro Lobato
EMEB Marcelo Faria Pereira	EMEB Parque do Lago
EMEB Moacir Thomaz da Silva	EMEB Pedrina Benedita Dias
EMEB Vivico Pereira	EMEB Prof.º Antônio Gonçalves
EMEB Wilmar Soares da Silva	EMEB Sátiro Alves de Souza
	EMEB Ver. Edison Alves dos Santos

Fonte: Educação Básica/SMEJ

A rede conta com uma escola de tempo integral, a EMEB Prof. Antônio Gonçalves, e quatro unidades escolares que desenvolvem o Programa Mais Educação.

6.4 Distorção da idade-série



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

O levantamento da taxa de distorção idade-série em relação à faixa-etária dos alunos atendidos nos anos iniciais do Ensino Fundamental no município de Jandira. Observa-se que há uma tendência de crescimento à medida que os anos avançam. No 1º ano a distorção registrada chega a 1%, enquanto no 5º ano essa taxa sobe para 7%, reduzindo somente em 2012 para 5% e mantendo o mesmo percentual em 2013.

Tabela 35: Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) – Distorção Idade-Série (2009-2013)

Etapas	2009	2010	2011	2012	2013
1º ano	0%	0%	0%	1%	1%
2º ano	1%	1%	1%	1%	2%
3º ano	3%	3%	3%	3%	3%
4º ano	3%	3%	3%	3%	4%
5º ano	7%	7%	7%	5%	5%

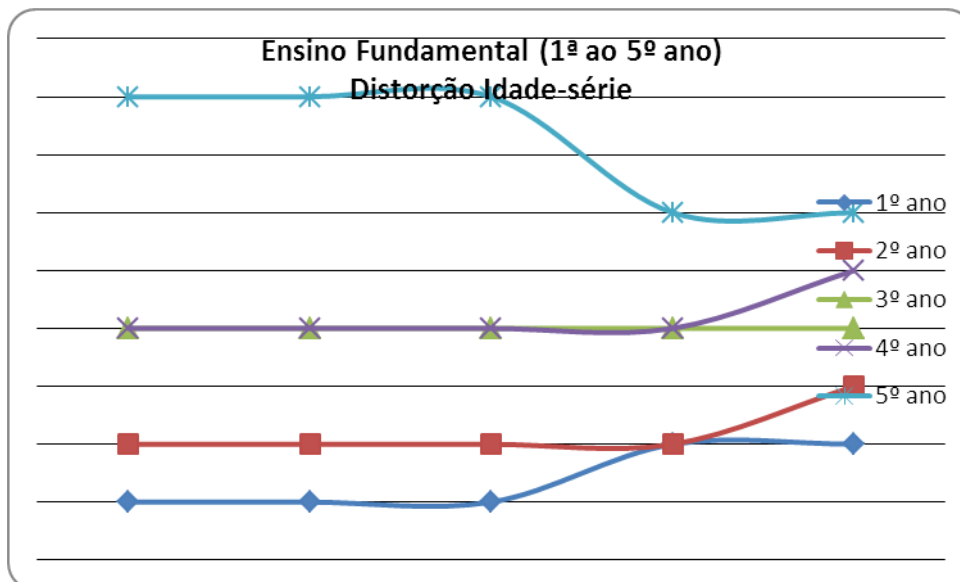
Fonte: SME/QEDU

Gráfico 21: Distorção Idade-série 1º ao 5º ano



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo



Fonte: SME/QEDU

6.5 Movimentação e Rendimento

Observando-se o quadro de matrículas iniciais, finais e movimentação da rede municipal de ensino de Jandira, podemos perceber uma manutenção na oferta, observando-se a quantidade de classes ao longo dos cinco anos levantados. Percebe-se que a oferta é praticamente igual para todos os anos, somente registra-se um leve aumento na oferta de classes para o 5º ano em 2011 e 2012, voltando a reduzir em 2013, percebemos que a média de alunos por sala apresenta oscilação, porém mantém a quantidade de alunos por sala dentro dos padrões exigidos para este nível de ensino. Em relação ao número de matriculados, registramos novamente a tendência de estabilidade nas matrículas, exceto no ano de 2012 que demonstrou considerável redução no número de matrículas iniciais e finais, em 2013 observamos estabilidade nas matrículas e redução na taxa de transferência e evasão.

**Tabela 36: Rede Municipal – Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) –
Movimentação (2009-2013)**



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Etapas/ Indicadores		2009	2010	2011	2012	2013
1º Ano	Classes	42	50	35	50	46
	Matrícula Inicial	1327	1384	1063	1383	1512
	Transferidos	192	142	141	260	213
	Evadidos	6	2	4	21	3
	Matrícula Final	1129	1240	918	1102	1296
2º Ano	Classes	41	48	44	32	48
	Matrícula Inicial	1403	1490	1532	916	1574
	Transferidos	170	137	127	207	187
	Evadidos	2	6	4	6	0
	Matrícula Final	1231	1347	1401	703	1445
3º Ano	Classes	43	47	45	47	32
	Matrícula Inicial	1425	1585	1578	1367	1017
	Transferidos	174	111	169	225	128
	Evadidos	1	8	4	4	1
	Matrícula Final	1250	1466	1405	1138	918
4º Ano	Classes	45	45	48	46	42
	Matrícula Inicial	1504	1500	1569	1342	1502
	Transferidos	166	106	137	176	146
	Evadidos	2	4	1	11	2
	Matrícula Final	1336	1390	1431	1155	1317
	Classes	41	42	51	53	43
	Matrícula Inicial	1266	1453	1738	1452	1219



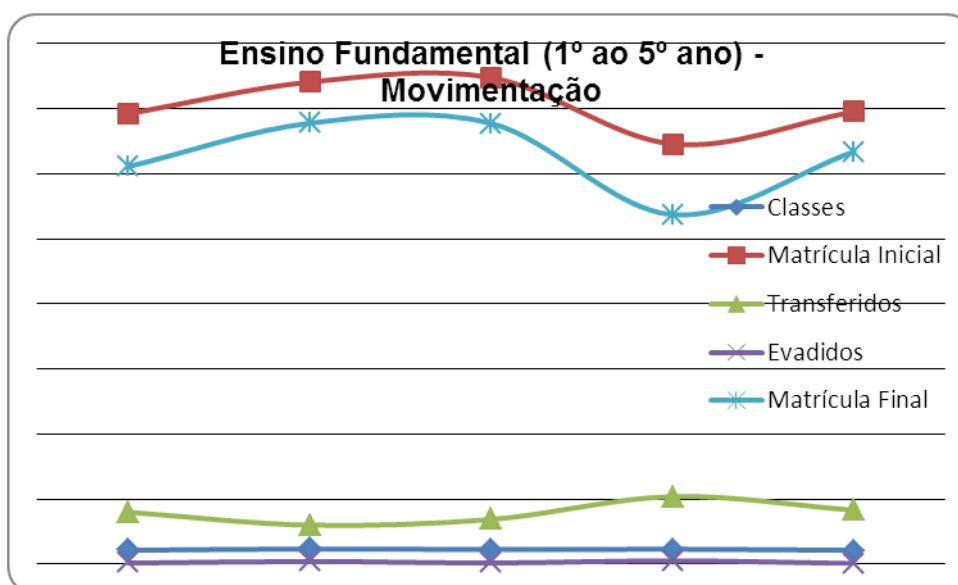
Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

5º Ano	Transferidos	96	102	113	170	154
	Evadidos	4	14	4	8	2
	Matrícula Final	1166	1337	1621	1274	1375
TOTAL	Classes	212	232	223	228	211
	Matrícula Inicial	6925	7412	7480	6460	6958
	Transferidos	798	598	687	1038	828
	Evadidos	15	40	17	50	8
	Matrícula Final	6112	6780	6776	5372	6342

Fonte: Quadro Escolar/SMEJ

Gráfico 22: Movimentação 1º ao 5º ano (2009-2013)



Fonte: Quadro Escolar/SMEJ

Tabela 37: Rede Municipal – Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) – Média de Alunos por Classe (2009-2013)



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Etapas	2009	2010	2011	2012	2013
1º ano	27	25	26	22	28
2º ano	30	28	32	22	30
3º ano	29	31	31	24	28
4º ano	29	30	29	25	31
5º ano	28	31	31	24	32

Fonte: Quadro

Escolar/SMEJ

As taxas de transferência de alunos ficam em torno dos 12% (doze por cento) de modo geral, com leve aumento no 1º ano, porém com tendência de redução no ano de 2013. O 5º ano apresenta as menores taxas de transferência da rede, variando em torno dos 7% (sete por cento) no período de 2009 a 2011, porém há uma tendência ao crescimento da taxa para 11% em 2012 e 12% em 2013.

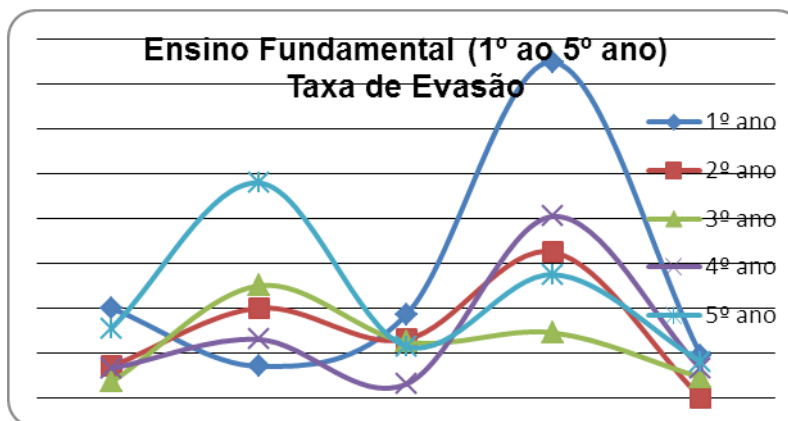
Sobre a evasão registrada nos últimos cinco anos, podemos perceber uma tendência geral de diminuição nas taxas, ficando sempre abaixo de 1% (um por cento) das matrículas iniciais. Os 1º anos apresentam uma tendência de maior taxa de evasão, com registro de redução para o ano de 2013. As taxas de evasão nos anos iniciais do Ensino Fundamental devem sempre ser acompanhadas, pois significam a não permanência dos alunos dentro dos anos considerados básicos para a alfabetização. A manutenção de baixas taxas de evasão é indicador de políticas educacionais que visam não só a garantia da oferta, mas também da permanência dos alunos nos anos de alfabetização.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Gráfico 23: Taxa de Evasão do 1º ao 5º ano



Fonte: Quadro Escolar/SMEJ

Analisando-se os números em relação ao rendimento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da rede municipal de Jandira, percebemos que há uma leve queda na porcentagem de alunos retidos nestes anos. A porcentagem de promovidos fica acima dos 90% das matrículas finais, sendo que a porcentagem de alunos retidos é em torno de 5%. Este número ainda não é um indicador da qualidade de ensino oferecido, observando-se os dados de proficiência é possível perceber que a grande maioria dos alunos que concluíram o 5º ano do Ensino Fundamental não apresentam domínio dos objetivos de aprendizagem esperados.

Tabela 38: Rede Municipal – Ensino Fundamental (1º ao 5º) – Rendimento (2008-2012)

Etapas/ Indicadores		2008	2009	2010	2011	2012
Ensino	Promovidos	96,5	97,5	96,4	96,8	97,2



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Fundamental (1º ao 5º ano) (%)	Retidos	3,0	2,3	3,2	2,9	2,8
-----------------------------------	---------	-----	-----	-----	-----	-----

Fonte: Demanda Escolar/SMEJ.

6.6 Funções Docentes

Sobre o número de funções docentes no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) percebemos um aumento significativo do total de professores, que era de 337 em 2010 e passou a 387 no ano de 2013, a rede conta também com a função docente de professores substitutos, perfazendo um total de 532.

Tabela 39: Rede Municipal – Funções Docentes (2010-2013)

Funções Docentes	2010	2011	2012	2013
Titulares	337	350	387	387
Substitutos	118	127	149	145
TOTAL	455	477	536	532

Fonte: SME

6.7 Condições da Infraestrutura Física e Material

Uma das preocupações da rede municipal de ensino de Jandira é a adequação de sua infraestrutura física e material. As boas condições das instalações bem como dos equipamentos, materiais didáticos e de apoio das unidades escolares, são itens básicos para a garantia da qualidade do atendimento no Ensino Fundamental.

Tabela 40: Rede Municipal – Condições da Infraestrutura das 37 EMEBS 1º ao 5º ano (2013)



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Infraestrutura	Escolas
Biblioteca	3%
Cozinha	97%
Quadra	35%
Sala de leitura	22%
Sala para a diretoria	76%
Sala para os professores	59%
Sala para Atendimento Educacional Especializado	19%
Escolas com dependências acessíveis	3%
Escolas com sanitários acessíveis	30%

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013 /QEDU

A partir da análise das dependências e equipamentos das escolas da rede municipal do Ensino Fundamental podemos perceber que a maioria das escolas apresenta infraestrutura inadequada em relação às dependências e à acessibilidade.

6.8 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e Proficiência

Para diagnóstico da proficiência dos alunos ao concluírem o Ensino Fundamental, é importante analisar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica observado no município:

Tabela 41: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

	IDEB Observado				Metas Projetadas				
	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Jandira									



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

	4,7	4,7	4,5	4,8	4,3	4,6	5,0	5,3	6,3
--	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Fonte: Censo Escolar/INEP 2015

Podemos observar que o município de Jandira atingiu a meta projetada nos anos 2007 e 2009, porém em 2011 além de não atingir a meta apresentou queda nesse índice. Já na última avaliação divulgada em 2013, o município apresentou avanço, porém ainda não alcançou a meta projetada.

Tabela 42: Proficiência em Língua Portuguesa

Nível de proficiência	2007	2009	2011	2013
Aprendizado além da expectativa	4%	5%	4%	9%
Aprendizado esperado	22%	24%	23%	25%
Pouco aprendido	44%	41%	39%	38%
Quase nenhum aprendido	30%	30%	34%	28%

Fonte: QEdu

Tabela 43: Proficiência em Matemática

Nível de proficiência	2007	2009	2011	2013
Aprendizado além da expectativa	3%	3%	3%	5%
Aprendizado esperado	18%	20%	16%	22%
Pouco aprendido	41%	40%	41%	35%
Quase nenhum aprendido	38%	37%	40%	38%

Fonte: QEdu

Em relação à proficiência, que remete ao padrão de qualidade oferecido, podemos concluir que, ao final do 5º ano, somente 34% dos alunos apresentam



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

aprendizado esperado em Língua Portuguesa e 27% em Matemática, ou seja, a maioria não alcançou os direitos e objetivos de aprendizagem esperados.

6.9 Diretrizes

As diretrizes norteadoras do Ensino Fundamental estão contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Durante a vigência deste plano, o Ensino Fundamental deverá priorizar a qualidade da educação escolar, já vencemos o desafio do acesso e permanência, agora precisamos garantir o direito da aprendizagem, para todos os alunos.

A oferta qualitativa deverá, em decorrência, regularizar os percursos escolares, permitindo que crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo necessário para concluir este nível de ensino, eliminando mais celeremente o analfabetismo e elevando gradativamente a escolaridade da população brasileira. A ampliação da jornada escolar para turno integral tem dado bons resultados. O atendimento em tempo integral, oportunizando atividades de letramento, prática de esportes, desenvolvimento de atividade artística e alimentação adequada, é um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem.

A LDB, em seu § 2º do Art. 34, preconiza a progressiva implantação do ensino em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino, para os alunos do Ensino Fundamental. À medida que forem sendo implantadas as escolas de tempo integral, mudanças significativas deverão ocorrer quanto à expansão da rede física, atendimento diferenciado da aprendizagem e disponibilidade de professores, considerando a especificidade de horários.

Incentivar a construção do Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola, como a própria expressão da organização educativa da unidade escolar, os conselhos



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

escolares, que deverão orientar-se pelo princípio democrático da participação. A gestão da educação e a cobrança de resultados, tanto das metas como das estratégias propostos neste plano, envolverão comunidade, alunos, pais, professores e demais trabalhadores da educação.

A construção de um Currículo Unificado, valorizando um paradigma educacional que possibilite a interdisciplinaridade, abre novas perspectivas no desenvolvimento de habilidades para dominar esse novo mundo que se desenha. O Plano Nacional da Educação preconiza uma proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para cada ano do ensino fundamental, que por meio de pacto entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.

Deve-se assegurar a melhoria da infraestrutura física das escolas, generalizando inclusive as condições para a utilização das tecnologias educacionais em multimídia, contemplando-se desde a construção física, com adaptações adequadas para os deficientes, até os espaços especializados de atividades artístico-culturais, esportivas, recreativa e a adequação de equipamentos.

É preciso avançar mais nos programas de formação e de qualificação de professores. A oferta de cursos para a habilitação de todos os profissionais do magistério deverá ser um compromisso efetivo das instituições públicas de educação superior e dos sistemas de ensino.

E, finalmente, a consolidação e o aperfeiçoamento do censo escolar, assim como do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e a criação de sistemas complementares no município de Jandira permitirão um permanente acompanhamento da situação escolar da rede municipal de ensino.

6.10 Metas e Estratégias do PME.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

As estratégias desse plano estão em articulação com o Plano Nacional de Educação 2014-2024 e de acordo com a Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6(seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

6.10.1 Estratégias do PME:

1. Assegurar, no prazo de 3 (três anos) mediante levantamento da situação real, que o poder público garanta o provimento do transporte escolar, quando necessário, com colaboração da União e do Estado, de forma a garantir o acesso à escola;
2. Garantir, no prazo de 3 (três) anos, com a colaboração da União e do Estado, a continuidade do provimento da alimentação escolar e o equilíbrio necessário garantindo os níveis calórico e proteico por faixa etária, de acordo com PNAE (Plano Nacional de Alimentação Escolar);
3. Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos mediante a implantação, no sistema de ensino municipal, de um programa de monitoramento que utilize os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e dos sistemas de avaliação do Estado e do Município que venham a ser desenvolvidos;
4. Promover, dentro do prazo de 3(três) anos, ações conjuntas com outras secretarias, organizações não governamentais, imprensa local e outros, visando a conscientização das famílias no sentido de serem parceiras da escola, na educação de seus filhos, através de uma participação mais efetiva;



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

5. Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental.

As estratégias desse plano estão em articulação com o Plano Nacional de Educação 2014-2024 e de acordo com a Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

6. Assegurar a construção de 6 (seis) novas escolas, no prazo de 10 (dez) anos, com o atendimento de no mínimo de 200 (duzentas) crianças em cada unidade, priorizando os seguintes bairros: Jardim Nossa Senhora de Fátima, Parque Santa Tereza, Vale do Sol, Sagrado Coração, Jardim Gabriela e Jardim Lindomar de acordo com as normas da estratégia número 2. **

1. Manter associados os 03 (três) primeiros anos do ensino Fundamental na implantação do ciclo de alfabetização, a fim de garantir a alfabetização até os 8 (oito) anos de idade, com possibilidade de retenção quando houver a elaboração de um plano de recuperação paralela para o ano seguinte;

2. Instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, a cada ano, bem como estimular as escolas a criar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos;

3. Assegurar que no prazo de até 6 (seis) anos a jornada de trabalho dos professores do ciclo de alfabetização seja ampliada, progressivamente, para 40 horas semanais, a fim de garantir dedicação exclusiva ao sistema de ensino municipal, com processo de seleção, critérios de avaliação e plano de formação continuada;

4. Rever a demanda de alunos no ciclo de alfabetização, garantindo que cada classe tenha no máximo 25 alunos.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

As estratégias desse plano estão em articulação com o Plano Nacional de Educação 2014-2024 e de acordo com a Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

1. Ampliar, progressivamente, a jornada escolar visando implantar a escola de tempo integral, com previsão de professores e funcionários em número suficiente;
2. Prover, com apoio da união, nas escolas que vierem a funcionar em tempo integral, o mínimo de 03 (três) refeições, apoio às tarefas escolares, à prática de esportes e atividades artísticas;
3. Garantir que a educação ambiental seja desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente.

As estratégias desse plano estão em articulação com o Plano Nacional de Educação 2014-2024 e de acordo com a Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB:

Tabela 44: Metas Projetadas para o IDEB (2015-2021)

Jandira	Metas Projetadas				
	Anos iniciais do Ensino	2015	2017	2019	2021
Fundamental		5,6	5,8	6,1	6,3

Adotar progressivamente, no prazo médio de 6 (seis) anos, os padrões mínimos nacionais de infraestrutura para o Ensino Fundamental, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos e com a realidade local incluindo: **

1. Espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

2. Instalações sanitárias e para higiene;
3. Espaços físicos para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;
4. Adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos com deficiência;
5. Atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;
6. Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
7. Telefone e serviço de reprodução de textos;
8. Informática e equipamento multimídia para o ensino, a fim de atender, no mínimo, parte da necessidade básica de cada Unidade Escolar.
9. Garantir, a curto prazo, de 3 (três) anos, que a Secretaria Municipal da Educação crie comissões de controle e de levantamento das condições da infraestrutura física, responsabilizando-se pela adequação e manutenção dos prédios escolares, bem como da aquisição e reposição de equipamentos e materiais;
10. Ampliar na SME, dentro do prazo de 3 (três) anos uma equipe própria de profissionais (marceneiro, pintor, eletricista e encanador) para eficaz manutenção das Unidades Escolares Municipais;
11. Viabilizar e manter de imediato, dispositivos que despertem a conscientização dos pais e dos profissionais da educação quanto a importância da manutenção da APM (associação de pais e mestres) e dos conselhos escolares para promover a participação da comunidade na gestão das escolas;
12. Assegurar que no prazo de 3 (três) anos, que o poder público garanta o provimento de literatura, textos científicos, obras básicas de referência e livros didáticos pedagógicos de apoio ao professor, às escolas do ensino fundamental;
13. Garantir que todas as Unidades Escolares da rede Municipal contem com o módulo de profissionais não docentes, adequando número conforme as necessidades de cada uma delas;
14. Ampliar, dentro do prazo de 3 (três) anos, o número de profissionais de apoio técnico, proporcional ao número de alunos da rede, tais como: psicólogo escolar, psicopedagogo,



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

fonoaudiólogo escolar, assistente social e outros, a fim de intensificar o atendimento institucional;

15. Garantir de imediato a realização de processos de remoção apenas no término do ano letivo e o ingresso, preferencialmente, no início de cada ano letivo do professor;

16. Garantir e manter de imediato, programa de formação continuada, assim como, dispensar atenção especial aos novos professores contratados e aos professores iniciantes;

17. Garantir e manter nas Unidades Escolares, de imediato, os projetos implantados com o objetivo de desenvolver atividade de transformação e participação do aluno, na vida em grupo e que propiciem a valorização da cidadania;

18. Fomentar diretrizes para em 6 (seis) anos possa construir o prédio municipal da Secretaria de Educação, com espaço destinado ao centro de formação do professor, visando melhorias nas condições de desenvolvimento de atividades e formação pedagógica dos professores como reuniões pedagógicas, palestras, cursos, simpósios encontros e outros, com toda infra estrutura para tais atividades.

7. ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

7.1 INTRODUÇÃO

O Ensino Médio foi instituído no Brasil pelos jesuítas ainda no período colonial, estando sob a responsabilidade dos mesmos do século XVI até o século XVIII, uma vez o reino português não custeava o ensino na colônia. Dessa forma o ensino médio neste período encontrava-se muito ligado aos preceitos religiosos, em especial do catolicismo. O modelo de educação no Brasil era um mecanismo amplo de reprodução social, visto que apenas uma minoria, pertencente à elite, tinha acesso ao sistema educacional secundário. O ensino brasileiro esteve ligado aos jesuítas até 1759, data que marca a expulsão destes da colônia pelo rei de Portugal, quando o modelo de ensino oferecido pelos religiosos já não atendia aos interesses da metrópole. Em substituição, originaram-se as aulas régias, ministradas por professores indicados, com



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

competência questionada, mas que atendiam ao interesse políticos do período. Esses professores possuíam cargos vitalícios e reproduziam os antigos métodos utilizados pelos jesuítas, devido ao fato de terem sido formados nesse sistema educacional. No século XIX, dividiu-se a responsabilidade na oferta do ensino médio, sendo que as províncias, atuais Estados, eram responsáveis pelo oferecimento do ensino primário e secundário, e o ensino superior ficando sob a responsabilidade da Corte. A revolução de 1930, liderada por Getúlio Vargas, que transformou o sistema educacional criando o Ministério da Educação, comandada pelo ministro Francisco Campos. Em 1931, foi instituído o Decreto nº 19.890 complementado pelo Decreto / Lei nº 4.244 de abril de 1942, a partir do qual foi criado a Lei Orgânica do Ensino Secundário, que vigorou até 1971. De acordo com tal decreto, havia uma divisão entre ensino médio e secundário. O ensino primário era compreendido por quatro anos, já o ensino secundário possuía duração de sete anos, dividido em ginásio, com quatro anos de duração e colegial com três anos. Para o ingresso em qualquer modalidade foi necessário a aprovação em um exame de admissão. Com a Lei nº 5.692/71 a estrutura foi alterada o primário e o ginásio foi unificado, dando origem ao primeiro grau com oito anos de duração, e que antes era denominado colegial transformou em segundo grau ainda com três anos de duração. Ainda de acordo com essa lei, as escolas de segundo grau deveriam garantir uma qualidade profissional, fosse de nível técnico, quatro anos de duração, ou auxiliar técnico, com três anos. Com a Constituição Federal de 1988 redesenharam a função da escola e do ensino médio no Brasil, e introduziram novas diretrizes que resultaram na consolidação das leis de Diretrizes Básicas para a Educação, de 1996, transformações que ampliaram a oferta do ensino médio público, mas infelizmente não foi acompanhada da ampliação dos recursos financeiros necessários para a extensão, e que provocou uma grande queda na qualidade do ensino público brasileiro. Os documentos que norteiam a educação básica no Brasil são: Lei de diretrizes e Bases de Educação Nacional (LDB) e Plano Nacional de Educação (PNE). A partir da década de 1980, com a instituição da Constituição Federal de 1988 passa a ser dever do Estado à garantia do fornecimento do ensino médio gratuito a toda a população, que tenha concluído as etapas



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

necessárias e dando continuidade aos estudos. Consta na redação oficial da CF de 1988 a seguinte passagem “progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio”, ou seja, o estado, em curto prazo de tempo, deveria garantir que todos os brasileiros cursassem o Ensino Médio. Já com o surgimento da Lei de diretrizes e Base Educacional Nacional – LDB nº 9.394/96 houve uma alteração na redação oficial da constituição de 1988, assim, de acordo com a LDB o Estado deveria garantir a “progressiva universalização do Ensino Médio gratuito”. Tal alteração nesse texto foi responsável pela restrição dos direitos assegurados pela CF, reduzindo a oferta do Ensino médio por parte do Estado. Desse modo, o que rege a educação no Brasil, embora comprometida a extensão da gratuidade da última etapa da educação básica é a emenda constitucional de 1996, que sustenta a LDB. O ensino médio assim como a educação básica no país deve seguir a critérios e normas comuns a todos os estabelecimentos ligados a educação. Dentre esses critérios comuns destacam-se a organização e estruturação curricular. Contudo, diante das transformações socioeconômicas presentes nas sociedades contemporâneas, pode-se inferir que apesar das transformações já ocorridas são necessárias mais modificações na estrutura, nos conteúdos curriculares do ensino médio, a fim de adaptar-se o conteúdo ensinado na sala de aula às realidades vividas pelos alunos, de prepará-los para exercer a cidadania, bem como para o mercado de trabalho, que se torna cada vez mais competitivo e exigente de profissionais qualificados que saibam, principalmente, trabalhar em equipe, sejam criativos e proativos.

7.2 DIAGNÓSTICO

O Ensino Médio vem sofrendo um processo de escolarização em massa, manifestado no crescimento da oferta de vagas e no aumento vertiginoso das matrículas. Esse processo revela uma significativa democratização do acesso da população brasileira à Educação Formal. Porém, essa auspiciosa expansão quantitativa está apresentando, nos últimos anos, sinais de esgotamento, com a estagnação da demanda de matrículas novas, a permanência dos alunos na faixa da idade/série ameaçada e os coeficientes de conclusão de curso indicando diminuição.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Quadro 6: Escolas públicas e particulares

Portal QEdu: Aprendizado em Foco											
Jandira - Ensino Médio - Públicas e particulares - Urbanas e rurais - Ensino Médio											
Escola	Bairro	Rede	Localização	NSE* (Número)	NSE* (Classe)	Taxa Reprovação	Reprovações	Taxa Abandono	Abandonos	Taxa Aprovação (%)	Aprovações
Sagrada Família	Centro	Particular	Urbana	6,65	ALTO	0	0	0	0	100	69
Maria Cristina Lopes	Jd Alvorada	Estadual	Urbana	5,09	MÉDIO	0	0	12,69664179	35	87,30335821	234
Vicente Themudo Lessa Prof	Centro	Estadual	Urbana	5,55	MÉDIO-ALTO	10,1618267	44	7,651053864	33	82,18711944	351
Henrique Sammartino Alferes	Vila Rosa Emilia	Estadual	Urbana	5,21	MÉDIO	12,88883929	29	7,994196429	18	79,11696429	178
Oswaldo Sammartino	VI A Costa	Estadual	Urbana	5,05	MÉDIO	29,68327974	93	12,63215434	40	57,68456592	180
Elyte (IE)	Centro	Particular	Urbana	6,97	ALTO	6,301282051	5	0	0	93,69871795	74
Rui Barbosa (COLEGIO)	Centro	Particular	Urbana			1,714285714	1	1,714285714	1	96,57142857	55
Joao Batista Solde	Jd Margaridas	Estadual	Urbana	5,24	MÉDIO	7,49125	18	9,589583333	24	82,91916667	200
Manoel Augusto Vieira Neto Desemb	Vila Godinho	Estadual	Urbana	4,94	MÉDIO	7,126443769	24	13,02522796	43	79,84832827	263
Luis Da Camara Cascudo	Jardim Marília	Estadual	Urbana	5,4	MÉDIO-ALTO	15,09824047	52	10,62375367	37	74,27800587	254
Alves (COLEGIO)	V Makenzie	Particular	Urbana			0	0	0	0	100	4
Demilson Soares Molica	Parque Das Igrejas	Estadual	Urbana	5,26	MÉDIO	9,629595016	31	8,932087227	29	81,43831776	262
Wilmar Soares Da Silva	Vle Sol	Estadual	Urbana	5,24	MÉDIO	14,78608414	46	7,413268608	23	77,80064725	241
Josepha Pinto Chiavelli Profa	Centro	Estadual	Urbana	5,54	MÉDIO-ALTO	14,15844595	42	3,962162162	12	81,87939189	243
Dolores Garcia Paschoalin	Jardim Mase	Estadual	Urbana	5,21	MÉDIO	14,09508197	52	9,299726776	35	76,60519126	281
Giuseppe Angelo Bertolli Padre	Jd N S Fatima	Estadual	Urbana	5,3	MÉDIO	8,989684814	63	7,518767908	53	83,49154728	583
Moacir Thomaz Da Silva	Jardim Gabriela I	Estadual	Urbana	5,2	MÉDIO	36,93398438	190	0	0	63,06601563	323
Dorvalino Abilio Teixeira	Jardim Belmonte	Estadual	Urbana	5,29	MÉDIO	8,36437247	42	7,802024291	39	83,83360324	415
MATERIAL COMPLEMENTAR											
Entenda melhor as taxas de rendimento: http://www.qedu.org.br/ajuda/artigo/212405											

Neste nível de escolaridade, persistem problemas em relação à permanência e ao fluxo escolar com agravamento das taxas de distorção idade-série, da repetência escolar, refletindo, assim no fluxo para o Ensino Médio. Os programas de formação inicial e continuada de trabalhadores e os cursos técnicos de educação profissional vêm se consolidando, na última década, como política de estado. Objetiva a inserção a atuação cidadã no mundo do trabalho dos jovens e adultos, diante de um mercado, muitas vezes, exigente. É importante além do estudo, desenvolver e/ou aperfeiçoar algumas habilidades específicas e ter um conhecimento prático de como determinadas rotinas de trabalho funcionam. O atendimento do Ensino Médio em Jandira é realizado exclusivamente pela rede estadual e privada. A Rede Estadual de Ensino no



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

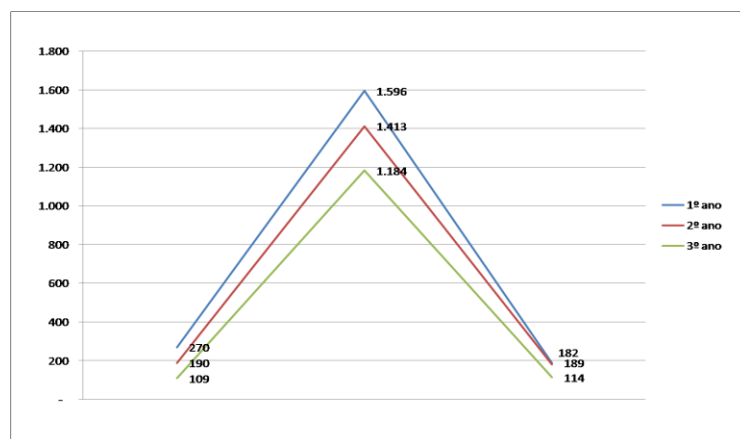
município conta com 14 unidades escolares, atendendo um total de **5.646** alunos de Ensino Médio.

Tabela 45: Reprovação, abandono e aprovação

Ano	Reprovação	Aprovação	Abandono
1º Ano	270 (13,1%)	1.596 (77,7%)	189 (9,2%)
2º Ano	190 (10,6%)	1.413 (79,2%)	182 (10,2%)
3º Ano	109 (7,7%)	1.184 (84,2%)	114 (8,1%)

Fonte: Censo Escolar 2013, INEP.

Gráfico 24: Abandono, aprovação e reprovação



Fonte: Censo Escolar 2013 - INEP

Acima de 5% → A situação indica a necessidade de definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Acima de 15% → A situação indica que é preciso intervir no trabalho pedagógico o mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão ficar fora da escola. Índices altos de reprovação ou abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-série.

Quadro 7: Rede Estadual de Jandira – Unidades Escolares (2014)

Unidade Escolar	Bairro
EE Alferes Henrique Sammartino	Vl. Rosa Emília
EE Demilson Soares Molica	Pq. Santa Tereza
EE Desembargador Manoel Augusto Vieira Neto	Jd. Gabriela III
EE Dolores Garcia Paschoalin	Jd. Lindomar
EE Dorvalino Abílio Teixeira	Vl. Santo Antonio
EE João Batista Soldé	Jd. Margaridas
EE Luis da Câmara Cascudo	Vl. Ipê
EE Maria Cristina Lopes	Jd. Alvorada
EE Moacir Thomaz da Silva	Jd. Gabriela I
EE Oswaldo Sammartino	Vl. Anita Costa
EE Padre Giuseppe Angelo Bertolli	Jd. N. S. Fátima
EE Profª Josepha Pinto Chiavelli	Centro
EE Professor Vicente Themudo Lessa	Centro
EE Wilmar Soares da Silva	Vale do Sol

Fonte: SEE

7.3 Matrículas

Observando-se as matrículas durante os últimos cinco anos, percebemos instabilidade em todas as redes.

Tabela 46: Ensino Médio – Matrícula (2010-2014)

Dependência Administrativa	2010	2011	2012	2013	2014
Estadual	4578	4744	4657	4606	5232
Privada	189	204	217	172	173
TOTAL	4767	4948	4874	4778	5405



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Fonte: GDAE

7.4 Escola de tempo Integral

A universalização da Educação Básica, etapa praticamente vencida, para a construção de uma escola de qualidade, em que os alunos, sujeitos do processo educativo, possam encontrar espaço efetivo para o desenvolvimento pessoal e coletivo na perspectiva democrática. A escola pretendida pelo Programa Ensino Integral põe em relevo, para além de conteúdos acadêmicos, conteúdos socioculturais e a possibilidade de vivências direcionadas à qualidade de vida, ao exercício da convivência solidária, à leitura e interpretação do mundo em sua constante transformação. Com essa perspectiva, a partir do ano de 2014, Jandira, conta com uma escola de tempo integral E.E. Professor Vicente Themudo Lessa que atende **211** alunos. Com relação ao IDEB, o mesmo tem como principal finalidade promover a melhoria da qualidade do ensino da rede estadual paulista e a equidade do sistema. Assim, o programa apresenta, para cada escola, um indicador de qualidade do ensino (IDESP) e estabelece metas para o aprimoramento desta qualidade, como mostra o Quadro 04. Essa qualidade é a distribuição dos alunos por nível de proficiência, posicionando o aprendizado em 4 níveis qualitativos. O aprendizado adequado engloba os níveis proficientes e avançado. Na Prova Brasil o resultado de cada aluno é apresentado numa escala de proficiência (escala SAEB).

Quadro 08: IDEB observado e IDEB projetado

Escola	Ideb Observado			Ideb Projetado						
	2009	2011	2013	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Demilson Soares Molica	3,8	4,2	5,0	3,8	4,1	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Dolores Garcia Paschoalin	3,6	3,9	4,0	3,5	4,2	4,5	4,8	4,6	4,9	5,2
Dorvalino Abilio Teixeira	4,0	4,1	3,6	3,9	4,2	4,5	4,8	5,1	5,3	5,6
Giuseppe	3,8	4,1	4,1	3,9	3,9	4,5	4,8	5,0	5,3	5,5



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Angelo Bertolli Padre										
Henrique Sammartino Alferes	3,8	3,9	4,5	3,4	3,6	4,0	4,3	4,6	4,8	5,1
João Batista Soldé	3,9	4,0	3,8	4,2	4,4	4,7	5,1	5,3	5,6	5,8
Josepha Pinto Chiavelli	4,6	4,7	4,5	4,5	4,7	5,0	5,3	5,6	5,8	6,0
Luis da Câmara Cascudo	3,6	4,1	3,9	3,7	3,9	4,3	4,6	4,9	5,1	5,4
Manoel Augusto V. Neto Desemb.	3,7	3,9	3,8	3,9	3,1	3,5	3,8	4,1	4,3	4,6
Maria Cristina Lopes	4,0	3,8	3,8	3,7	3,9	4,2	4,6	4,8	5,1	5,3
Moacir Thomaz da Silva	3,9	3,8	4,3	3,8	4,0	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Oswaldo Sammartino	2,6	3,0	3,1	3,7	3,9	4,2	4,5	4,8	5,1	5,3
Prof. Vicente Themudo Lessa	3,6	3,7	3,5	3,9	4,1	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Wilmar Soares da Silva	4,4	4,2	4,4	4,0	4,2	4,6	4,9	5,2	5,4	5,7

Quadro 9: Número de alunos matriculados e cursos do SENAI – Professor Vicente Amato

Modalidade de Ensino	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Aprendizagem industrial	494	490	494	508	570	275
Assistente Administrativo	-----	-----	-----	-----	32	-----
Auxiliar Administrativo	-----	-----	-----	12	12	-----
Eletricista de manutenção	241	246	251	249	244	123
Ferramenteiro de corte, Dobro e Repuxo	-----	-----	-----	-----	16	14
Ferramenteiro de Molde para Plástico	-----	-----	-----	-----	15	12
Mecânico de Usinagem	253	244	243	247	251	126
Curso Técnico	611	512	615	633	578	359
Técnico de Eletrônica	64	112	167	163	124	123
Técnico de Redes de Computadores	547	400	448	470	454	236



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Formação Inicial e Continuada	9415	7301	7614	8072	9309	2036
TOTAL	10520	8303	8723	9213	10457	2670
*Matriculas do período de 01/01/2014 à 31/03/2014						

Fonte: SENAI (2014)

Atualmente em Jandira, outra conquista se tornará realidade em breve, o SESI está sendo construído e sua previsão de entrega do prédio e início das atividades está marcada para julho 2016. Serão formadas 02 turmas por série de cada ano do Ensino Médio + EJA = Total **768** alunos no ensino regular + alunos da EJA segundo demanda. Os programas e ações de diversificação curricular do ensino médio incentivam abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, discriminando-se conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões temáticas apoiadas por meio de aquisições de equipamentos e laboratórios, produção de material didático e formação continuada de professores; corrigir defasagens de alunos egressos do ensino fundamental por meio de acompanhamento individual do alunado e de aulas de reforço; utilizar o ENEM para o acesso ao ensino superior; integrar o ensino profissional com o propedêutico para as populações rurais, dos povos indígenas e quilombolas; ampliar a oferta do ensino profissionalizante por meio de parcerias com entidades privadas do sistema S – SESC, SENAC, SESI etc. Estimular a expansão do estágio para estudantes do ensino profissional técnico de nível médio visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional; acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência na escola por parte de beneficiários do bolsa família; busca da população de 15 a 17 anos fora do ensino médio assim como prevenir evasão motivada por preconceito e discriminação de todas as naturezas, tendo como foco a dignidade e direitos humanos; universalizar o acesso à rede de computadores em banda larga de alta velocidade; atendimento a toda demanda por ensino médio.

7.5 Metas e Estratégias do PME.

As estratégias deste plano estão em articulação com o Plano Nacional de Educação de 2014 a 2024, e de acordo com a meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%, nesta faixa etária.

7.5.1 Estratégias do PME:



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

A. Apoiar as políticas de gestão da rede estadual para o Ensino Médio, a fim de assegurar:

1. A ocupação racional dos estabelecimentos de ensino estaduais e municipais, com o objetivo, entre outros, de manter delimitadas as instalações físicas próprias para o ensino médio, separadas, pelo menos, dos cinco primeiros anos do ensino fundamental e da educação infantil;
2. A expansão gradual do número de escolas públicas de ensino médio de acordo com as necessidades de infraestrutura identificada ao longo do processo de reordenamento da rede física atual, com estudo demográfico (mapeando a região) para atendimento da demanda.
3. Divulgar o Cursinho Popular Municipal em todas as unidades escolares de ensino médio do município, criando uma página virtual de aprendizagem com filmes, encontros, livros e tópicos das matérias.
4. Reestruturar o Cursinho Popular Municipal para as modalidades presencial e semipresencial, facilitando o ambiente virtual de aprendizagem, ampliando o acesso e preparando o aluno para novas tecnologias de ensino e aprendizagem, possibilitando melhores condições para ingressar nas Instituições de Ensino Superior.
5. Redefinir e reestruturar o currículo do Cursinho Popular Municipal para melhorar o desempenho dos alunos no ENEM.
6. Garantir a ampliação do acervo de obras literárias e de textos científicos na biblioteca municipal para atender a necessidade dos alunos do ensino médio.
7. Possibilitar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinemas.
8. Planejar em regime de colaboração com a rede estadual de educação, em curto prazo, o Fórum Anual de Práticas Educativas e protagonismo juvenil com o objetivo de divulgar as ações das escolas do Ensino Médio do município.
9. Criar e implantar testes vocacionais, de preferência levando-os às escolas estaduais com Ensino Médio e aos Cursinhos Populares e outras instituições em médio prazo.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

B. EDUCAÇÃO SUPERIOR

8. ENSINO SUPERIOR

8.1 Introdução

As primeiras escolas de ensino superior chegaram ao Brasil junto com a família real portuguesa, em 1808 (FERREIRA, 2010; MARTINS, 2002). Até o final do século XIX era privilégio da elite dominante, não havia mais que 10 mil estudantes em 24 instituições. Foi a partir da Constituição Republicana de 1891 que a iniciativa privada entrou em cena e multiplicou a oferta de vagas nas instituições de ensino superior (IES). Iniciando em São Paulo, em três décadas, o número de IES aumentou para 133. O processo de interiorização começou nos anos 1950, de forma tímida, e só ganhou maior fôlego na década de 1990, quando o número de universitários brasileiros alcançou a casa de 1,5 milhão. Quase metade dessas instituições – 1.069 – está ainda concentrada na região mais rica, o Sudeste. Mas aos poucos, o acesso ao ensino superior vai deixando de ser um sonho para fazer parte do projeto de vida de um número cada vez mais expressivo de jovens brasileiros, que vivem em pequenos municípios da região amazônica e do semiárido, por exemplo. Esse novo cenário é resultado da política de interiorização do ensino superior que vem sendo desenvolvida nos últimos anos pelo governo federal (FERREIRA, 2010). De acordo com Carneiro (2013) a abertura de novas vagas nas IES fez crescer a demanda por docentes, aumentando o número de graduados escolhendo a docência como forma de trabalho, de emprego e/ou de vocação. Segundo Libâneo (2007) apud Carneiro (2013), a educação superior tem várias finalidades, dentre as quais se destacam a formação de profissionais, a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, o desenvolvimento do pensamento reflexivo e espírito científico. O Decreto Federal nº 5.773, de 09 de Maio de 2006, dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das IES e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. O artigo 12, do capítulo II e seção II, (BRASIL, 2006, p.5) refere sobre o credenciamento das IESs:



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art.12. As IESs, de acordo com sua organização e respectivas prerrogativas acadêmicas, serão credenciadas como:

I- faculdades;

II - centros universitários; e

III - universidades.

Nos artigos 43 a 57 da LDB/96 (Brasil, 1996) está expressa a educação superior, abrangendo toda a estrutura para funcionamento da educação superior. Conforme o art. 44 a educação superior abrange os seguintes cursos e programas:

I- cursos sequenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência [...];

II - cursos de graduação [...];

III- cursos de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros [...];

IV- cursos de extensão [...]. (BRASIL, 1996, p.15).

O artigo 45 prevê que a educação superior poderá ser ministrada em IESs públicas ou privada, ainda segundo a LDB, dos professores universitários exige-se uma formação em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado. O art.66 cita que: “A preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado” (BRASIL, 1996, p.20).

A mesma lei, no art.52, incisos I e II, estabelece que as universidades devam apresentar “um terço do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado” e “um terço do corpo docente em regime de tempo integral” (BRASIL, 1996, p.16). Desse modo, conforme a legislação, a formação docente deve ser realizada nas universidades e nos institutos superiores de educação (ISEs).

8.2 Diagnóstico

No Brasil, a implantação da universidade ocorreu tardiamente quando comparadas às instituições européias que remontam dez séculos, bem como países do chamado “novo mundo”



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

como México, Peru e Equador, que possuem universidade desde o século XVI enquanto que no nosso país a estruturação iniciou-se apenas no século XX. No Brasil no ano de 2012 o número de alunos matriculados no ensino superior era mais de 7 milhões, é o que aponta o Censo da Educação Superior divulgados pelo Ministério da Educação dia 17 de maio de 2014 em Brasília. Este número representa um aumento de 4,4% no período de 2011-2012. Enquanto o número de matrículas nas instituições públicas cresceu 7%, o aumento na rede particular, responsável por 73% do total, foi de 3,5%. O índice ainda é bem inferior ao dos países desenvolvidos, que possuem taxas acima de 50% e até mesmo inferiores a países latino-americanos. O que demonstra a presença da grande e conhecida exclusão social no Brasil. Por outro lado, a expansão do Ensino Superior conta com o Programa de Apoio aos Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), que busca ampliar o acesso e a permanência na educação superior. O número de alunos nos cursos de graduação deveria dobrar em dez anos a partir de 2008 e permitir o ingresso de 680 mil alunos a mais nos cursos de graduação. Para alcançar o objetivo, todas as universidades federais aderiram ao programa e apresentaram ao ministério plano de reestruturação, de acordo com a orientação do Reuni. As ações preveem além do aumento de vagas, medidas como a ampliação ou abertura de cursos noturnos, o aumento do número de alunos por professor, a redução do custo por aluno, à flexibilização de currículos e o combate à evasão. Com a expansão do Ensino Médio, fica evidente a necessidade do sistema de Educação Superior também pensar numa rápida expansão para ao atendimento da demanda. O que deverá ocorrer com qualidade no enorme sistema constituído de faculdades isoladas, integradas, centros universitários e universidades, pois quanto maior a escolarização e formação, maior será o desenvolvimento do país. Hoje, o Ensino Superior sofre significativas transformações com a oferta de novos cursos tecnológicos de curta duração, que proporcionam uma maior possibilidade de acesso, além de uma modernização nas áreas de formação superior. E os cursos de especialização somente podem ser oferecidos por instituições do ensino superior já credenciada que podem oferecer determinados cursos na área em que possui competência, experiência e capacidade instalada. A instituição credenciada deve ser diretamente responsável



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

pelo curso. O município de Jandira, conta com 4 (quatro) instituições de Ensino Superior, pertencentes a iniciativa privada e parcerias com o governo federal, que são: (projeto pedagógico, corpo docente, metodologia, etc., não podendo limitar-se a “chancelar” ou “validar” os certificados emitidos por terceiros nem delegar essa atribuição a outra entidade escritórios, cursinhos, organizações diversas). Abaixo segue a organização, bem como os nomes e seus respectivos cursos das faculdades e ou universidades na cidade de Jandira.

8.3 UNIARARAS – Fundação Hermínio Ometto

A Universidade Uniararas presta atendimento através de uma parceria entre a Fundação Hermínio Ometto e a Prefeitura Municipal de Jandira, que tem como sede a unidade escolar EMEB Vereador Edison Alves para o funcionamento do curso. Esta parceria teve início em 2004, com a formação de turmas, totalizando no ano de 2004, 74 alunos. O curso que iniciou o programa em Licenciatura no Curso Normal Superior (Programa Especial para Formação de Professores), estes alunos concluíram o curso no ano de 2006. A habilitação foi para docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º a 4º série (atual 1º ao 5º ano – ciclo I), com diploma validado reconhecido pelo MEC. Essa formação permitiu aos futuros docentes a oportunidade de ascensão na carreira, com direito ao prosseguimento de estudos, tanto em nível de graduação e pós-graduação. A UNIARARAS também ofereceu o curso de Licenciatura Plena Curso Normal Superior com a duração de três anos para alunos que haviam concluído o Ensino Médio Regular e que não eram professores da rede pública. As duas primeiras turmas iniciaram o curso em 2005, seguidas de novas turmas no ano de 2006, bem como por outras habilitações que podem ser visualizadas no quadro abaixo (QUADRO 1).

QUADRO 10: UNIARARAS – Cursos de formação de Professores com Licenciatura Plena em Docência.

CURSO	TURMAS	ALUNOS	INÍCIO	TÉRMINO
Normal Superior de 2	2	78	27/08/2004	26/08/2006



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

anos				
Normal Superior de 3 anos	2	92	26/01/2005	25/01/2008

Fonte: Supervisão Regional GSP/UNIARARAS

Em síntese, a UNIARARAS já formou 287 professores em Pedagogia no município de Jandira nos anos de 2009, 2010 e 2011. Atualmente, no ano de 2014, a UNIARARAS em Jandira conta com oitenta alunos de Pedagogia divididos em três turmas com a média de aluno por turma entre 25 e 30 alunos. Os cursos são no formato Educação à Distância (EAD), mas os encontros são presenciais, sendo acompanhados pelos tutores, de 2º a 6º feira das 19h as 22h20, portanto período noturno. Os três tutores que atualmente atuam nestes cursos são graduados e pós-graduados na área de atuação exigidos pelo MEC. A EMEB Vereador Edison Alves é utilizada para o atendimento de alunos da rede municipal de educação básica e no período noturno o município cede as instalações para o funcionamento das 3 salas da Uniararas. A sala de aula conta com equipamento áudio visual e uma pequena biblioteca para alunos e tutores. Por outro lado, o Polo na Zona Norte situado na Nova Cachoeirinha em São Paulo que abrange as necessidades e dá suporte ao polo de Jandira, é o local de apoio presencial onde são realizadas as provas semestrais, apresentação de TCC e Atividade Acadêmica Pedagógica.

Quadro 11: Descrição da Estrutura Física do Polo UNIARARAS na Nova Cachoeirinha

Espaço físico	Existência e Quantidade
Salas de aula	03 andares com 7 salas de aula em cada
Sala de Coordenação	01
Sala de Professores	01
Banheiro Masculino	01 em cada andar



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Banheiro Feminino	01 em cada andar
Biblioteca	Sim
Cantina	Sim
Sala de xerox	Sim
Rampa de Acesso	Sim
Elevador	Sim

Fonte: Supervisão Regional GSP/UNIARARAS

8.4 Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O Programa UAB funciona com os chamados Polos de Apoio Presencial. Estes espaços físicos são mantidos pelos municípios que oferecem infraestrutura física, tecnológica e pedagógica para que os alunos possam acompanhar os cursos oferecidos. Os polos estão estrategicamente localizados em micro regiões e municípios com pouca ou nenhuma oferta de educação superior. A proposta de criação de um Polo Municipal de apoio presencial partiu do próprio município que enviou e envia projetos conforme abertura de Edital. Estes projetos apresentam detalhes de infra-estrutura física, logística de funcionamento, descrição de recursos humanos para o polo funcionar, bem como uma lista dos cursos superiores ofertados e pretendidos para o município, com as respectivas vagas para atender o município preferencialmente. A implantação do polo da UAB, em parceria com o governo federal foi iniciativa da Prefeitura de Jandira que disponibilizou o espaço físico da EMEB Moisés Cândido Vieira para que a UAB instalasse laboratórios de informática, biblioteca e recursos tecnológicos compatíveis com os Cursos de Graduação e Cursos de Pós-Graduação *latu sensu*. Os interessados pelos cursos de graduação têm acesso aos mesmos através da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e o acesso aos cursos de pós graduação e aperfeiçoamento são feitos através de análise do currículo. Hoje, a UAB de Jandira conta com uma verba do governo federal para ampliação e adequação das



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

instalações, projeto este que se encontra em fase de aprovação. A UAB atualmente tem parceria com seis Universidades Federais nas quais oferecem os seguintes cursos:

- **Graduação com duração de quatro anos:**

- Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP): Administração Pública e Pedagogia.
- Universidade Federal de São Carlos (UFSCar): Pedagogia e Sistemas de Informação.

- **Pós-Graduação com duração de um ano e seis meses:**

- Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR): Especialização em Gestão Pública.
- Universidade Federal Fluminense (UFF): Planejamento, Implementação e Gestão na EAD (PIGEAD).
- Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP): Especialização em cuidados Pré Natal; Especialização em Gestão e Saúde e Especialização em Gestão Enfermagem.
- Universidade Federal do ABC (UFABC): Especialização em Tecnologia e Ciência.

- **Cursos de Aperfeiçoamento com duração máxima de um ano:**

- Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR): Aperfeiçoamento em Gênero e Diversidade na Escola (GDE).
- Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP): Aperfeiçoamento em Educação Ambiental.

Portanto, a UAB hoje tem quatro cursos de graduação, seis cursos de pós-graduação e dois cursos de aperfeiçoamento, totalizando doze cursos oferecidos neste Polo.

Por outro lado existem dois cursos em processo de seleção de candidatos que são:

- **Pós-Graduação com duração de um ano de seis meses:**

- Universidade Tecnológica do Paraná (UTFPR): Especialização em Tecnologias, Comunicação e Técnicas de Ensino.
- Universidade Federal Tecnológica (UFF): Planejamento, Implementação e Gestão na EAD (PIGEAD).

- **Cursos de Aperfeiçoamento com duração máxima de um ano:**



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

- Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ): Formação de Facilitadores de Educação Permanente em Saúde.

Todos os cursos citados e oferecidos pela UAB são gratuitos e semipresenciais, os alunos fazem as atividades diárias via plataforma Moodle e nos finais de semana realizam as avaliações e atividades de videoconferência no polo de apoio presencial, bem como a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). As Universidades Federais oferecem, em média por curso, trinta (30) a cinquenta (50) vagas. Atualmente a UAB tem um total de **353 alunos**/cursistas frequentes nos cursos, mas é importante destacar que destes 353, apenas **60 alunos** são do município de Jandira, os demais são oriundos de outras cidades próximas, como Barueri e Itapevi:

Quadro 12: Cursos de Graduação

CURSOS DE GRADUAÇÃO	LOCAL	ANO	QUANTIDADE DE ALUNOS
Administração Pública	UFOP	2010	22
Administração Pública	UFOP	2012	06
Administração Pública	UFOP	2013	16
Pedagogia	UFOP	2013	12
Pedagogia	UFSCar	2010	09
Sistemas de Informação	UFSCar	2010	18

Fonte: Coordenação da UAB

Quadro 13: Cursos de Pós-Graduação

Cursos de pós-graduação	Local	Ano	Quantidade de alunos
Especialização em Gestão Pública	UFTPR	2013	35
Planejamento, Implementação e Gestão na	UFF	2013/2014	50/19



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

EAD (PIGEAD)			
Especialização em cuidados Pré Natal	UNIFESP	2014	30
Especialização em Gestão em Saúde	UNIFESP	2013	49
Especialização em Gestão em Enfermagem	UNIFESP	2013	28
Especialização em Tecnologia e Ciência	UFABC	2014	30

Fonte: Coordenação da UAB

Quadro 14: Cursos de Aperfeiçoamento

Cursos de aperfeiçoamento	Local	Ano	Quantidade de alunos
Aperfeiçoamento em Gênero e Diversidade na Escola (GDE)	UFSCar	2013	18
Aperfeiçoamento em Educação Ambiental	UNIFESP	2014	30

Fonte: Coordenação da UAB

Com relação ao corpo docente da UAB, o polo conta com o trabalho de tutores presenciais dando suporte e orientando os alunos nas atividades acadêmicas. Por outro lado, para cada curso há uma quantidade de professores que atuam diretamente nas instituições de ensino conveniadas. Todavia, todos os docentes para que possam atuar nas Universidades Federais devem apresentar as titulações de Mestrado e Doutorado. Como citado acima quanto aos tutores, há o trabalho de apoio do tutores virtuais das instituições de ensino, e os tutores presenciais que atuam no polo de apoio presencial dando suporte aos alunos semanalmente. Os tutores presenciais devem apresentar a titulação de graduação e pós-graduação e cumprirem uma carga horária de vinte horas no polo.

Quadro 15: Descrição da Estrutura Física da UAB



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Espaço físico	Quantidade
Salas de aula	02 laboratórios de informática e 01 auditório
Sala de Coordenação	01
Sala de tutoria	01
Banheiro Masculino	01
Banheiro Feminino	01
Banheiro para deficiente	01
Biblioteca com acervos impressos	sim
Cozinha	sim
Estacionamento	não
Sala de xerox	não
Sala de Estudos	não

Fonte: Coordenação da UAB

8.5 Faculdade Eça de Queiroz – FACEQ

Atualmente a União das Instituições Educacionais do Estado de São Paulo (UNIESP) que atua em 11 (onze) Estados brasileiros comprou a antiga Faculdade Eça de Queiróz (FACEQ) que está localizada no município de Jandira e foi autorizada a funcionar pela Portaria Ministerial 3.086, publicada no D.O.U de 09/09/2005, mas o nome da instituição não foi modificado até então. O histórico da Eça de Queiróz baseia-se no ideal de trabalho e esforço contínuo de mantenedor que durante toda a sua trajetória profissional, como grande empreendedor, acreditou firmemente no processo de crescimento do ser humano por meio da educação, em especial da educação superior. A escolha para a implantação da primeira faculdade do município de Jandira foi feita levando-se em consideração sua população e sua carência no ensino superior. Assim a instalação da FACEQ pretendeu contribuir com o desenvolvimento do potencial da população



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

local através de uma formação superior de qualidade que a habilite a profissionalização com sucesso e, desta forma, contribuir com o crescimento econômico, social e cultural do município.

Quadro 16: Cursos de graduação da FACEQ

Cursos de graduação	Quantidade de alunos
Administração de Empresas	259
Ciências Contábeis	31
Recursos Humanos	135
Gestão Financeira	67
Logística	93
Marketing	36
Letras	54
Pedagogia	239

Fonte: Coordenação da FACEQ

A FACEQ tem em torno de 1000 alunos matriculados nos cursos acima, dentro deste total 65% são do município de Jandira e os demais das imediações. A instituição conta em sua estrutura com 30% de Doutores e Mestres e 70% de Professores Especialistas. A FACEQ hoje trabalha com o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), Plano 100 que atende a Programas Sociais e o Programa Universidade para Todos (Prouni), 2 destes programas são do Governo Federal de incentivo ao acesso e conclusão do Ensino Superior.

Quadro 17: Descrição da Estrutura Física da FACEQ

Espaço físico	Quantidade
Salas de aula	28
Banheiro de Colaboradores	01
Banheiro para Deficiente	01



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Banheiro Masculino	06
Banheiro Feminino	10
Biblioteca	com 7.000 livros no acervo
Estacionamento	50 vagas para automóveis e 19 para motos
Sala de xérox	01 terceirizada
Sala de Estudos	02

Fonte: Coordenação da FACEQ

8.6 Foccus Educacional

A Foccus Educacional é um instituto que visa o aperfeiçoamento do corpo docente do município ofertando cursos de Graduação, Pós Graduação e extensão universitária, sua sede localiza-se em Osasco. A Foccus Educacional tem parceria com a Faculdade da Aldeia de Carapicuíba (FALC), estes cursos são aprovados pelo MEC, os professores que ministram estas aulas são mestres e especialistas. A Foccus Educacional não trabalha com nenhum tipo de bolsa de estudos. Atualmente em Jandira os cursos oferecidos são de graduação e na modalidade presencial (Quadro 18):

Quadro 18: Curso de graduação da Foccus

Cursos de graduação	Quantidade de alunos
Artes Visuais	30
Pedagogia	30

Fonte: Coordenação da Foccus Educacional

A sede da Foccus Educacional fica em Osasco Os cursos ofertados citados acima contam com 60% de alunos de Jandira e os outros 40% fazem parte das cidades vizinhas como Itapevi, Barueri e Santana de Parnaíba. Existem dois tutores que frequentam de forma esporádica os



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

dias de aula nos polos, mas podem ser encontrados por e-mail e ou telefone. Abaixo a descrição da estrutura física onde são ministrados os cursos, os mesmos são ofertados no Instituto da Sagrada Família localizada na Travessa Papa João XXIII, nº 17, centro. A biblioteca e sala de xerox ficam na sede, onde os alunos do polo têm livre acesso. Os alunos do curso de Pedagogia recebem um CD com material didático.

Quadro 19: Descrição da Estrutura Física

Espaço físico	Quantidade
Salas de aula	03
Sala de Coordenação	01
Banheiros	04
Sala de estudo	01

Fonte: Coordenação da Foccus Educacional

8.7 Diretrizes

Atualmente está reservado à União o papel de atuar prioritariamente na Educação Superior, a qual deve destinar a maior parcela dos recursos de sua receita vinculada. Por outro lado, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9394/96 especifica quais são as incumbências da União em relação ao Ensino Superior:

Art. 9º A união incumbir-se-á de:

VI – assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;

VII – baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação;



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

VIII – assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino;

IX – autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições da educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

E de acordo com a Lei nº 10.870 de 2004: § 2º A composição da comissão de avaliação levará em consideração a complexidade e amplitude do curso ou da instituição, de acordo com os seguintes critérios:

I – cursos com até 2 (duas) habilitações: 2 (dois) avaliadores;

II – cursos com 3 (três) habilitações: 2 (dois) ou 3 (três) avaliadores;

III – cursos com 4 (quatro) habilitações: 3 (três) ou 4 (quatro) avaliadores;

IV – cursos com 5 (cinco) ou mais habilitações: de 3 (três) a 5 (cinco) avaliadores;

V – instituições de educação superior: de 3 (três) a 8 (oito) avaliadores.

§ 3º As atribuições constantes no inciso IX poderão ser delegadas ao Estado e ao Distrito Federal, desde que mantenham instituições de educação superior.

Cabe salientar que o § 3º, inciso XI do Art. 9º da LDBEN define que a União pode delegar aos Estados e ao Distrito Federal responsabilidades do Ensino Superior. Para esse segmento da Educação determina que, é dever do Estado no que diz respeito à educação, entre outros, garantir o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, de acordo com a capacidade de cada um. E de acordo com o Plano Nacional de Educação, “a elevação do padrão de escolaridade da população brasileira, incluindo a expansão do Ensino Superior, é fundamental, tanto para desenvolver a competência nacional em ciência e tecnologia, como para assegurar a elevação da qualidade de vida da população e a exclusão



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

social e cultural”. Numa sociedade que se propõe justa e desenvolvida, a Educação Superior deve representar a etapa inicial do processo contínuo da formação de cidadãos, e deixar de ser a aspiração ou o privilégio de poucos. Conforme constatado, a produção de conhecimentos, hoje mais do que nunca é à base do desenvolvimento científico e tecnológico, o qual é responsável pelo dinamismo das sociedades atuais, portanto, neste plano deve-se dar a devida importância às IES, sobretudo a universidade e centros de pesquisa. Desta forma, as IES têm muito a fazer no conjunto dos esforços nacionais, objetivando colocar o país à altura das exigências e desafios do século XXI, ampliando o horizonte para um futuro melhor para toda a sociedade brasileira e ainda reduzindo as desigualdades e minimizando aquelas que foram desfavorecidas com relação à história do país. A essas instituições compete, sobretudo a formação dos profissionais do magistério, a formação dos quadros profissionais, científicos e culturais de nível superior, bem como a produção de pesquisa e inovação e a busca de solução para os problemas atuais, principalmente no que diz respeito à educação básica do município. A expansão deve ser planejada com qualidade, pois existe pressão devido ao aumento de vagas, que decorre do crescimento do número de egressos da educação média, que tende a crescer ainda mais. É necessário evitar o caminho fácil de massificação. É de suma importância a relevância do papel do setor privado que hoje oferece a maior parte das vagas na Educação Superior, desde que respeitados os parâmetros de qualidade estabelecidos pelo sistema de ensino. Igualmente importante é a expansão de vagas no período noturno, já que as universidades principalmente as federais, possuem espaço para este fim. É fundamental que se assegure ao aluno-trabalhador, o ensino de qualidade a que tem direito, nos mesmos moldes que são oferecidos aos estudantes do período diurno. E isto implicará na melhoria do indicador referente ao número de docentes por alunos, na garantia do acesso a laboratórios, bibliotecas e outros recursos. Finalmente, é imprescindível rever e ampliar em colaboração com o Ministério da Educação da Ciência e Tecnologia e com as Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa, a política de incentivo à graduação, pós-graduação e à investigação científica tecnológica e humanística nas universidades. Portanto, as ações que foram discutidas e que necessitam de um



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

olhar cuidadoso para este município foram divididas em três eixos que consideramos de suma importância para o crescimento do Ensino Superior no Município de Jandira.

8.8 Metas e Estratégias do PME.

As estratégias deste plano estão em articulação com o Plano Nacional de Educação de 2014 a 2024, e de acordo com a meta 12 e 15: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para cinquenta por cento e a taxa líquida para trinta e três por cento da população de dezoito a vinte e quatro anos, assegurando a qualidade de oferta. Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

8.8.1 Estratégias do PME:

A. Eixo Pedagógico:

1. Manter a adoção da institucionalização de um amplo e diversificado sistema de avaliação interna e externa que englobe o setor público e privado, e promova a melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão acadêmica. *
2. Acompanhar o sistema de credenciamento periódico das instituições e reconhecimento periódico dos cursos superiores, apoiado no sistema nacional de avaliação institucional. **
3. Ampliar a inclusão nas diretrizes curriculares dos cursos de formação para docentes, de temas relacionados às problemáticas tratadas nos temas transversais, especialmente no que se refere à abordagem tais como: ética (justiça, diálogo, respeito mútuo, solidariedade e tolerância), pluralidade cultural, meio ambiente, saúde racial, política, educação para o trabalho e temas locais em médio prazo. **
4. Incentivar a generalização da prática da pesquisa como elemento integrante e modernizador dos processos de ensino e aprendizagem em toda a educação superior, incluindo os alunos na participação da pesquisa em médio prazo. **
5. Ampliar e promover as instituições do Ensino Superior, no sentido de que as mesmas garantam a oferta de cursos de extensão, para atender as necessidades da educação continuada



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

de adultos, com ou sem formação superior, na perspectiva de integrar o necessário esforço nacional de resgate da dívida social e educacional em médio prazo.

6. Apoiar a criação de políticas que permitam o aproveitamento de alunos (estagiários) das diversas áreas do Ensino Superior por empresas locais, instituições escolares, privadas e ONGs em curto prazo.

7. Estimular programas que visam à distribuição da parte dos recursos destinados à ciência e tecnologia devendo ser encaminhado para a consolidação ao desenvolvimento da pós-graduação e da pesquisa em médio prazo.**

8. Planejar e executar um mapeamento com relação aos motivos de desistências e/ou trancamento de matrícula, sejam eles pessoais e/ou profissionais, para que se reverta este processo e possa garantir que o aluno (a) finalize seus estudos em médio prazo.*

9. Desenvolver um plano de ação para divulgação dos cursos ofertados pela UAB nas escolas Estaduais do Município, podendo ser através de oficinas pedagógicas. A divulgação em sites e faixas quando surgirem novos cursos em curto prazo.

10. Estruturar uma plataforma na UAB para formação dos professores da rede municipal.

B. Eixo Organizacional:

1. Dar continuidade à oferta de ensino para criação de cursos diurnos, vespertinos e noturnos superiores sequenciais com a certificação, permitindo formação e ampliação da oferta de ensino em longo prazo.**

2. Propiciar e comprometer-se na consolidação e o desenvolvimento da pós-graduação lato sensu e da pesquisa nas IES para que se expanda o número de pesquisadores qualificados em longo prazo.**

3. Incentivar e comprometer-se na consolidação de programas de promoção do crescimento anual no número de especialistas no sistema nacional de pós-graduação lato sensu para que os estimule a seguir para uma pós-graduação stricto sensu que poderá ser ofertada no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), estendendo-se a todas as áreas de conhecimento (Exatas Biológicas e Humanas) em médio prazo.**

4. Garantir a criação de políticas que facilite o acesso à educação de qualidade no ensino superior, através de programas de compensação de deficiências de sua formação escolar



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

anterior. Permitindo-lhes, desta forma, competir em igualdade de condições nos processos de seleção e admissão a esse nível de ensino, bem como a ampliação de cursinho popular e que tenha mais reservas ao funcionário público em curto prazo. **

5. Ampliar os planos de capacitação dos servidores técnico-administrativos das instituições públicas municipais – mediante adesão – de educação superior, sendo de competência do município em estabelecer parcerias e convênios com a instituição do Ensino Superior, definindo a forma de utilização dos recursos previstos para esta finalidade em médio prazo.*

6. Firmar parcerias com a criação de conselhos com a participação da comunidade e de entidades da sociedade civil organizada, para acompanhamento e controle social das atividades universitárias, com o objetivo de assegurar o retorno à sociedade dos resultados das pesquisas, do ensino e da extensão em curto prazo.

7. Estimular e criar um conselho representativo da sociedade civil em âmbito acadêmico, bem como criar uma representatividade do polo industrial que auxilie em cursos para o mercado de trabalho estimulando o crescimento do município em médio prazo.

8. Estimular as instituições do ensino superior a identificar, na educação básica, estudantes nas diversas deficiências, com renda mais baixa, para ofertar bolsas de estudo e apoio ao prosseguimento dos estudos em médio prazo. **

9. Estimular a adoção, pelas instituições públicas, de programas de assistência estudantil, tais como bolsas de trabalho ou outros destinados a apoiar os estudantes carentes que demonstrem bom desempenho acadêmico em médio prazo.**

10. Garantir a manutenção e integridade da infra-estrutura existente da UAB.

C. Eixo Estrutural:

1. A partir de padrões mínimos fixados pelo Poder Público em parceria com o Município garantir a melhoria e ampliação progressiva da infra-estrutura de laboratórios, equipamentos eletrônicos, bibliotecas e acervo virtual como condição para o recredenciamento de instituições de educação superior e renovação do reconhecimento de cursos, principalmente aos que são de maior importância no município em curto prazo. *

2. Ampliação e manutenção das salas de aula, de forma que se adequem aos cursos oferecidos em curto prazo. *

(*) A iniciativa para cumprimento destas ações depende da iniciativa da União.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

(**) É exigida a colaboração da União.

Aos que não tem asterisco é cumprimento das Universidades que oferecem os cursos nas instituições públicas com a colaboração do município.

9. EDUCAÇÃO ESPECIAL

9.1 Introdução

No Brasil, bem como em diversos outros países, a história da escolarização de pessoas com deficiência inicia-se à maneira segregacionista – excluídas do ambiente escolar, essas pessoas frequentavam apenas Instituições desvinculadas do Estado, como o Instituto Pestalozzi – passando por um longo período integracionista – quando o Estado então reconhece o direito à escolarização do público em questão, mas o processo ocorre em algumas salas ou escolas especiais – e evolui para uma perspectiva inclusiva. Alguns documentos, nacionais e internacionais, atestam essa modificação na forma de se enxergar e prestar o atendimento educacional à pessoa com deficiência. Assim, no Brasil, a LDBEN, Lei nº 4.024/61 aponta o direito dos então chamados de excepcionais à educação, preferencialmente dentro do sistema geral de ensino. Entretanto, a Lei nº 5.692/71, que altera a LDBEN de 1961, define a esse público um “tratamento especial”, o que acarreta no encaminhamento do mesmo para as classes e escolas especiais. Uma perspectiva mais inclusiva tem início com a Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 205 assevera ser a educação um direito de todos. No artigo seguinte (206) estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” como um dos princípios para o ensino e garante como dever do Estado, a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208). Na década de noventa, importantes documentos internacionais, tal como a Declaração Mundial de Educação para Todos (1990) e a Declaração de Salamanca (1994), reforçam a necessidade de implementar uma inclusão de fato. No Brasil, O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) que determina que “os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino” (art.55). Entretanto, os avanços representados por esse documentos



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

sofrem um abalo em 1994, ano de publicação da Política Nacional de Educação Especial que condicionou o acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que “(...) possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais”. Em 1999, a Convenção da Guatemala, promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.956/2001, promove uma reflexão a respeito da educação especial ao afirmar que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos humano e liberdades fundamentais que as demais pessoas, definindo como discriminação com base na deficiência toda diferenciação ou exclusão que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e de suas liberdades fundamentais. Nesse mesmo ano, no Brasil, a educação especial passa a ser considerada modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino. Em 1999, outro importante passo a uma educação Inclusiva no Brasil é dado com as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, pois nela assevera-se que as escolas devem se organizar para atenderem as necessidades dos educandos com deficiência, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos. Posteriormente, com a Resolução CNE/CP nº 1/2002, fica estabelecido que as grades curriculares dos cursos superiores de formação docente devem contemplar conhecimentos sobre as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais. Em 2003 é implementado pelo MEC o Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade. Tal programa passa a oferecer a gestores e educadores de todo o país formação específica para a garantia do direito de acesso de todos à escolarização, à oferta do atendimento educacional especializado e à garantia da acessibilidade. Em 2006, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência repercute em território nacional fazendo surgir o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. No ano seguinte apresenta-se o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, no qual, dentre outro avanços, fica prevista a implementação das salas de recursos multifuncionais, importante ferramenta para se eliminar barreiras e atender as necessidades específicas de alunos com deficiência. Em 2008, o MEC lança a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, encerrando qualquer perspectiva de um processo de escolarização segregatório. Fornece também importantes norteadores



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

para a concretização, em território nacional, de uma educação de fato inclusiva, cuja essência pode ser facilmente compreendida com a afirmação feita pelo sociólogo Boaventura Souza Santos: "Temos o direito a ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito a ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza. Daí a necessidade de uma igualdade que reconheça as diferenças e de uma diferença que não produza, alimente ou reproduza as desigualdades." Acompanhando todas essas evoluções no que tange a educação especial no Brasil e no mundo e, levando em consideração as características, especificidades e necessidades do município de Jandira, elaboramos o presente eixo de nosso Plano Municipal de Educação.

9.2 Diagnóstico

O acesso à educação é um direito de todos, sem discriminação, em igualdade de oportunidades. São necessárias medidas voltadas às pessoas com deficiência que assegurem o apoio e não permitam a discriminação baseada nas condições físicas, intelectuais, mentais ou sensoriais. Mas nem sempre são implementadas medidas que respondam às necessidades de quem vive com deficiência. As barreiras enfrentadas incluem discriminação, ausência de cuidados adequados à saúde e de serviços de reabilitação, transportes e construções sem acessibilidade. Segundo a Organização Mundial de Saúde, em torno de 10% da população mundial apresenta algum tipo de deficiência. Segundo o Censo IBGE/2010, no Brasil essa população ultrapassa os 45,6 milhões. Ao lançar o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência por meio do decreto 7.612, de 17 de novembro de 2011, o Governo Federal ressalta o compromisso do Brasil com as premissoras da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo nosso país com equivalência de emenda constitucional. Atualmente, o MEC trabalha com a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva propondo a inclusão de todas as crianças na rede comum de ensino, mediante a garantia do atendimento educacional especializado. Importante ressaltar que a proposta de inclusão beneficia não apenas seu público alvo específico, mas também possibilita a esperança de uma sociedade mais preparada para respeitar as singularidades, uma vez que as crianças, futuros cidadãos, passam a conviver desde muito cedo com as diferenças, enxergando-as como tais e não como impotências.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

9.3 Matrículas

O município de Jandira trabalha com a perspectiva da educação inclusiva na rede municipal desde 2013, após o fechamento da escola especial Thamara Correia de Matos, a matrícula dos alunos com deficiência é realizada na rede comum de ensino. A rede estadual ainda trabalha com a perspectiva da integração, mantendo algumas salas especiais em escolas regulares. O Atendimento Educacional Especializado e as Salas de Recursos Multifuncionais são inexistentes até o momento. Entretanto, a rede estadual conta com o profissional de apoio à inclusão (cuidador) mediante solicitação após matrícula dos alunos com deficiência.

**Tabela 47: Matrículas na Educação Especial
(2010-2013)**

Município de Jandira	2010	2011	2012	2013
Estadual	99	111	123	143
Municipal	107	110	122	91
Total	206	221	245	234

Fonte: INEP

A tabela nos mostra um aumento gradativo de matrículas de alunos com deficiência na rede municipal de ensino até o ano de 2012, ocasião em que ainda existia a escola especial no município. Nota-se que o número de matrículas no município diminuiu em 2013 por não serem mais computadas as matrículas da escola especial, somente as inclusões na rede regular de ensino. Os alunos que antes eram atendidos pela escola especial no município migraram para a rede estadual (nota-se na tabela o aumento 2x maior em 2013 em relação aos anos anteriores), para a APAE localizada no município, ou para instituições de outras localidades. Esses alunos, na sua maioria, não foram matriculados na rede municipal de ensino por não terem mais idade compatível com a faixa etária atendida no município.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

9.4 Rede Municipal

9.4.1 Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Tanto a Constituição Federal quanto a Estadual, respectivamente em seus artigos 208, III e 239 § 2º, estabelecem o direito à educação para todas as pessoas e assegurando àquelas com deficiência, o atendimento educacional especializado preferencialmente na rede regular de ensino. O AEE é um serviço da educação especial que "[...] identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas" (SEESP/MEC, 2008). Este serviço complementa e/ou suplementa a formação do aluno, visando a sua autonomia na escola e fora dela, constituindo oferta obrigatória pelos sistemas de ensino. É realizado, de preferência, nas escolas comuns, em um espaço físico denominado Sala de Recursos Multifuncional. O município de Jandira aderiu ao “Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais” no ano de 2008, ocasião em que recebeu as primeiras Salas de Recursos para o Município.

9.5 Salas de Recursos Multifuncionais (SRM)

As Salas de Recursos são espaços físicos, localizados nas escolas públicas de educação básica, onde é realizado o Atendimento Educacional Especializado – AEE. Esses espaços são dotados de mobiliário, materiais didáticos e pedagógicos, recursos de acessibilidade e equipamentos específicos para o atendimento aos alunos da escola comum. É um espaço da escola, sendo de responsabilidade do diretor e da comunidade escolar a conservação, a organização e a administração do mesmo.

Tabela 48: Rede Municipal - Quantidade de Salas de Recursos

2010	2011	2012	2013
5	6	7	8

Fonte: SMEJ

Atualmente, o município conta com 08 salas de recursos nas seguintes escolas: EMEB Monteiro Lobato, EMEB Vereador Edison Alves dos Santos, EMEB Moisés Cândido Vieira, EMEB Sátiro Alves de Souza, EMEB Cidade de Kameoka, EMEB Vivico Pereira, EMEB Antônio de Oliveira,



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

EMEB Francisco Tavares de Oliveira. Estas escolas funcionam como pólos e atendem todas as escolas públicas municipais da região.

Tabela 49: Rede Municipal - Alunos que receberam o Atendimento Educacional Especializado

ESCOLAS MUNICIPAIS/ JANDIRA	2010	2011	2012	2013
EMEB FRANCISCO TAVARES DE OLIVEIRA	0	0	0	7
EMEB VER EDISON ALVES DOS SANTOS	0	11	12	9
EMEB ANTONIO DE OLIVEIRA	0	0	0	8
EMEB CIDADE DE KAMEOKA	0	9	7	8
EMEB MOISES CANDIDO VIEIRA	0	6	12	11
EMEB MONTEIRO LOBATO	0	17	16	11
EMEB SATIRO ALVES DE SOUZA	0	0	8	1
EMEB THAMARA CORREA DE MATOS	0	41	64	0
TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS	0	84	119	55

Fonte: GDAE/ Demanda Escolar/ SMEJ

A tabela nos mostra que o número de atendimentos em 2013 diminuiu em relação aos anos anteriores por causa da redistribuição dos alunos matriculados anteriormente na escola especial. Os atendimentos computados na tabela foram realizados no contraturno do horário escolar após avaliação prévia dos professores de Atendimento Educacional Especializado e autorização dos familiares.

9.5 Funções Docentes



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Os professores de Atendimento Educacional Especializado são responsáveis pelo atendimento do aluno com deficiência da rede municipal de Jandira em sala de aula, e no contraturno, na sala de recursos multifuncional. São professores efetivos na rede municipal e cumprem 30 horas semanais no período da manhã ou tarde. “Os professores de Atendimento Educacional Especializado recebem semanalmente formação específica sobre a educação especial na perspectiva da educação inclusiva desde 2010, baseada no Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade” - SECADI /MEC.

Tabela 50: Rede Municipal de Jandira - Professores de atendimento educacional especializado (AEE)

Quantidade de professores de atendimento educacional especializado (AEE)			
2010	2011	2012	2013
6	9	13	16

Fonte: SMEJ

Profissionais de Apoio

9.6.1 Atendentes de Desenvolvimento Educacional (ADEs)

Os Atendentes de Desenvolvimento Educacional (ADEs) são profissionais de apoio à inclusão, concursados na rede pública municipal, com ensino médio completo e carga horária de 40 horas semanais. Suas atribuições incluem o acompanhamento dos alunos com deficiência em relação à higiene, locomoção e alimentação, além do auxílio pedagógico mediante orientação do professor de sala de aula. Estes profissionais recebem formação contínua na Secretaria de Educação sobre aspectos relacionados a sua atuação. Atualmente, a rede municipal de Jandira conta com 36 (trinta e seis) ADEs atuantes (Fonte: SMEJ) nas escolas que possuem alunos com deficiência.

9.6.2 Assessoria Institucional e Sócio Educacional (AISE)



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

O departamento AISE foi constituído em dezembro de 2002 e concretizado em julho de 2004, com a função de assessorar as escolas municipais da cidade de Jandira no que diz respeito à inclusão de crianças com deficiência na rede regular de ensino. Realiza um trabalho institucional prestando auxílio direto aos educadores e promove formações continuadas considerando a Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Os cargos disponíveis no departamento AISE são: psicólogo escolar, fonoaudiólogo escolar, psicopedagogo, pedagogo e terapeuta ocupacional. Entretanto a tabela nos mostra uma queda no número desses profissionais, que ao longo dos anos exoneraram seus cargos.

Tabela 51: Rede Municipal de Jandira – Quantidade de profissionais da AISE

2010	2011	2012	2013
9	5	3	3

Fonte: SMEJ

9.6.3 Condições da Infra-Estrutura Física e Material

Atualmente o município conta com 38 escolas municipais não acessíveis completamente. Mesmo que algumas sejam térreas e possibilitem a circulação de pessoas com mobilidade reduzida, alguns espaços não são acessíveis, como banheiros, refeitórios, quadra poliesportiva etc. Além do espaço físico, as escolas municipais, na sua maioria não possuem materiais didáticos adaptados e acessíveis adequados ao aluno com deficiência. As escolas mais equipadas, nesse sentido, são aquelas que possuem as salas de recursos multifuncional (8 escolas) e as que foram beneficiadas pelo “Programa Escola Acessível” (12 escolas), responsável por repassar uma verba destinada exclusivamente à aquisição de materiais e reformas que beneficiem a inclusão do aluno com deficiência.

9.6.4 Diretrizes



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

A inclusão escolar das pessoas com deficiência e altas habilidades e superdotação é uma diretriz constitucional no seu art.208, III. Para o processo de inclusão social, é fundamental que se efetive a igualdade de oportunidades em todas as esferas da sociedade. Faz-se necessário desenvolver ações junto à sociedade civil e ao Poder Público com o intuito de favorecer uma convivência digna, igualitária e justa entre todos. A efetiva inclusão das pessoas com deficiência no sistema de ensino regular deve abranger tanto o âmbito social quanto o educacional. O social representa o reconhecimento dessas pessoas como cidadãos em seu direito de se integrarem plenamente na sociedade. O âmbito educacional propõe criar condições administrativas e pedagógicas para uma inclusão de qualidade, como a adequação do espaço escolar, dos equipamentos e materiais pedagógicos, qualificação dos professores e demais profissionais envolvidos na comunidade escolar. A educação especial, como modalidade da educação básica, deve ser promovida nos diferentes níveis de ensino, abarcando desde a educação infantil ao ensino técnico e superior, além da Educação de Jovens e Adultos. O atendimento educacional especializado deve ocorrer assim que identificada a necessidade pedagógica da criança com deficiência e altas habilidades e superdotação. E a oferta desse serviço deve ser atrelada às condições para o seu acesso e permanência com qualidade. É de suma importância a articulação e cooperação entre as áreas da educação, saúde, transporte, esporte, cultura e assistência social, para que se efetive a integração das ações de intervenção. Recomenda-se, portanto, no município de Jandira, a inclusão dos alunos com deficiência e altas habilidades e superdotação no ensino regular baseada numa perspectiva inclusiva que contemple as Salas de Recursos Multifuncionais, a oferta do Atendimento Educacional Especializado e equipe de apoio.

9.6 Metas e Estratégias do PME.

As estratégias deste plano estão em articulação com o Plano Nacional de Educação de 2014 a 2024, e de acordo com as metas 04: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência e altas habilidades ou



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

superdotação na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

9.7.1 Estratégias do PME:

1. Promover, até 2020, a universalização do atendimento escolar na rede regular de ensino de 50% da demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência e altas habilidades ou superdotação;
2. Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
3. Finalizar a reorganização da Educação Especial na rede municipal de ensino em conformidades com a legislação de Educação Inclusiva, no primeiro ano de vigência deste plano.
4. Contabilizar, de acordo com a Lei nº7611 de 2009, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular;
5. Assegurar que o projeto político pedagógico das unidades escolares contemple a política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, além de promover estratégias que possibilitem o envolvimento das famílias no contexto escolar.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

6. Promover parcerias com instituições públicas ou privadas a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

7. Promover, em até 3 (três) anos, por iniciativa da Prefeitura do Município de Jandira, junto aos órgãos de pesquisas, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, e estabelecer um sistema de informações completas e fidedignas sobre a população a ser atendida pela educação especial.

8. Organizar, em até 3 (três) anos, no município e em parceria com as áreas de saúde e assistência social, programas destinados à estimulação precoce para todas as crianças, incluídas as crianças com deficiência, em instituições especializadas ou regulares de educação infantil;

9. Incentivar, a partir da vigência deste plano, a realização do exame do pezinho e orelhinha (BERA) em parceria com a saúde e assistência social na implantação de um programa de prevenção, assim como assegurar a realização e diagnóstico em tempo hábil para intervenção precoce;

10. Garantir e incentivar, a partir da vigência deste plano, a aplicação anual de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de educação infantil e do ensino fundamental, ficando sob a responsabilidade dos profissionais da área de saúde, a aplicação dos referidos testes, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças quando detectadas alterações;

11. Generalizar, em 2 (dois) anos, como parte dos programas de formação em serviços a serem ofertados pela Prefeitura do Município de Jandira, a oferta



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

de cursos sobre o atendimento básico a educandos com deficiência, para os professores em exercício na educação infantil e no ensino fundamental e profissionais de apoio, utilizando inclusive a TV Escola e cursos oferecidos pelas instituições de Ensino Superior locados no Município e no Estado;

12. Ampliar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais para todas as escolas de ensino fundamental e pré-escola do município. E, no primeiro ano de vigência deste Plano, implantar salas de recursos multifuncionais em mais 2 (duas) escolas de ensino fundamental da rede municipal, tornando-as pólos e ampliando assim o atendimento para a rede municipal de ensino;
13. Garantir o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas suplementar e complementar, a todos os alunos com deficiência e altas habilidades ou superdotação, matriculados na educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;
14. Garantir a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas do município;
15. Garantir a participação da rede municipal de ensino na manutenção das salas de recursos multifuncionais (estrutura física e bens materiais) existentes no município;
16. Garantir a participação das escolas na preservação e manutenção das salas de recursos multifuncionais, bem como a aquisição de materiais complementares via programas oferecidos pela União, Estado ou Município;



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

17. Assegurar que a construção de prédios escolares públicos, ou a reforma destes, contemplem o espaço para a Sala de Recursos Multifuncional;

18. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

19. Desenvolver e incentivar, a partir da vigência deste plano, estabelecendo parcerias com entes federados, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, garantindo o acesso e a permanência dos alunos com deficiência no contexto escolar por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda em todas as etapas, níveis e modalidade de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;

20. Assegurar, durante a vigência deste plano, que as unidades escolares da rede municipal e de educação infantil da rede privada, adotem os padrões de infra-estrutura (normas ABNT) para o recebimento dos alunos com deficiência, e somente autorizar a construção de prédios escolares, públicos ou privados, em conformidade aos já definidos requisitos de infra-estrutura;

21. Implantar e ampliar, nos primeiros 2 (dois) anos de vigência deste plano, alternativas pedagógicas, materiais pedagógicos e recursos de tecnologia assistiva com o apoio federal, de forma a favorecer e apoiar a inclusão dos alunos com deficiência e altas habilidades ou superdotação em classes comuns, fornecendo-lhes o apoio adicional de que precisam;



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

22. Promover pesquisas, em parceria com a União e Universidades localizadas na região, voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência e altas habilidades ou superdotação;

23. Promover parcerias com o poder público ou privado, entidades sociais e ONGs, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede municipal de ensino;

24. Promover parcerias com o poder Público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento integral das pessoas com deficiência, e altas habilidades ou superdotação matriculadas na rede municipal de ensino;

25. Incentivar, a partir da vigência deste plano, através de parcerias com outras secretarias existentes no município, o atendimento hidroterápico das pessoas com deficiência do município em piscina adaptada, coberta e aquecida;

26. Promover, durante a vigência deste plano, o transporte adaptado aos alunos com dificuldade de locomoção, ampliando e melhorando a frota de veículos próprios para todas as escolas da rede, incluindo o transporte às Salas de Recursos Multifuncionais, quando necessário;

27. Apoiar programas nacionais e criar programas municipais para equipar, em 6 (seis) anos, as escolas de Educação Básica que atendam a educandos



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

surdos, cegos e de visão subnormal, com equipamentos que facilitem a aprendizagem, atendendo-se prioritariamente, as salas de recursos multifuncionais, com o apoio do professor de Atendimento Educacional Especializado;

28. Garantir a oferta de educação bilíngüe na rede municipal, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngües e em escolas inclusivas, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdoscegos;
29. Apoiar programas para implantar, em 3 (três) anos, e generalizar em 10 (dez) anos, o ensino da língua Brasileira de Sinais para os alunos surdos, seus familiares e para equipe escolar, mediante um programa de formação de educadores, em parceria com organizações governamentais e não governamentais;
30. Tornar disponíveis, se necessário, ao longo da vigência, livros didáticos falados, em Braille e em caracteres ampliados, para todos os alunos cegos da rede municipal e para os de visão subnormal do ensino fundamental bem como a capacitação dos profissionais para avaliação e uso adequado dos referidos materiais didáticos;
31. Estabelecer, se necessário, parcerias com as áreas de assistência social, cultural com organizações não governamentais, redes municipais ou intermunicipais para tornar disponíveis aos alunos cegos e aos de visão subnormal livros de literatura falados, em Braille e em caracteres ampliados;
32. Criar, a partir da vigência deste PME, em parceria com outras secretarias do município, uma estratégia de prevenção para a redução da incidência da deficiência e da incapacidade. As medidas a serem asseguradas são:



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

- Melhoria da assistência pré e pós-natal.
 - Criação de um programa de atendimento à gestante de risco.
 - A realização de um Censo no município com o objetivo de identificar os casos de deficiência e encaminhá-los para os programas de atendimentos existentes.
 - Melhorias de práticas de nutrição e dos serviços de saúde.
33. Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais dos estudantes com deficiência e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;
34. Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimentos voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência e, com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;
35. Articular as ações de educação especial na perspectiva da educação inclusiva e estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não-governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional para alunos com deficiência e altas habilidades ou superdotação, promovendo sua colocação no mercado de trabalho;
36. Apoiar a criação e ampliação dos programas de atendimentos à pessoa com deficiência no município através de parcerias estabelecidas com as áreas da saúde e de assistência social.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

37. Incentivar em parceria com os setores públicos ou privados, o atendimento da demanda de órteses, próteses e cadeiras de rodas às pessoas com deficiência do município, garantindo programas municipais para a manutenção destes equipamentos;
38. Estimular a criação e a ampliação, quando existentes, de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas, em parceria com as áreas de saúde, assistência social, trabalho, esporte, lazer e cultura e com as organizações da sociedade civil, destinado ao acompanhamento de pessoas com deficiência e altas habilidades ou superdotação;
39. Garantir em 2 (dois) anos a ampliação das equipes de profissionais da educação, por meio de concurso público ou contratação quando se fizer necessário, para atender a demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio (Atendentes de Desenvolvimento Educacional) ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdocegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;
40. Estimular a criação dos cargos de professor de atendimento educacional especializado, tradutor e intérprete de Libras, guia-intérprete para surdocego, professor com habilitação em Libras e professor com habilitação em Braille, via concurso público ou contratação quando se fizer necessário;
41. Garantir, ao longo deste Plano, a ampliação da equipe de apoio (Atendentes de Desenvolvimento Educacional e monitores) à inclusão dos alunos com deficiência e altas habilidades ou superdotação, de forma a garantir pelo menos um profissional por escola, e mediante avaliação da secretaria de educação e percepção da quantidade necessária, o direcionamento de mais profissionais de apoio àquelas escolas que possuem um número elevado de alunos com deficiência;



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

42. Promover parcerias com outras secretarias do próprio município a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo incentivando a atuação do Conselho da Pessoa com Deficiência com atuação efetiva na construção de políticas públicas inclusivas;
43. Garantir a atuação e ampliação da equipe Assessoria Institucional e Sócio Educacional (AISE) enquanto equipe multiprofissional (fonoaudiólogos escolares, pedagogos, psicopedagogos, psicólogos escolares e terapeutas ocupacionais) no prazo de 2 (dois) anos, articulado à rede municipal de ensino, contribuindo para o desenvolvimento de alunos no processo da educação inclusiva;
44. Assegurar a equipe de profissionais da educação inclusiva incentivo e contínua capacitação para o pleno desenvolvimento de sua atuação;
45. Incentivar a criação de projetos envolvendo as faculdades e universidades locais e a Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social, que envolvam a implantação de Clínica-Escola nas próprias faculdades/universidades, onde os alunos dos cursos que vierem a ser oferecidos atuem junto à comunidade local;
46. Definir condições de terminalidade para os educandos que não puderem atingir níveis superiores de ensino mediante avaliação de equipe multiprofissional, desde que sejam oferecidas outras possibilidades de inserção social dessas pessoas em parceria com outras secretarias, além de orientações para os que não possuem condições de trabalho no que diz respeito ao benefício do INSS, de acordo com as determinações da União;



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

47. Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento do sistema municipal de ensino que presta atendimento a alunos com deficiência e altas habilidades ou superdotação.

10. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

10.1 Introdução

A educação de adultos existe desde o período colonial. Pode-se dizer que a mesma ocorria juntamente com a educação e catequese das crianças indígenas, sendo assim realizada com índios adultos e por parte dos jesuítas que aprendeu a língua desse grupo para catequizá-los e educá-los. A Constituição de 1934 estabeleceu a criação de um Plano Nacional de Educação, que indicava pela primeira vez a educação de adultos como dever do Estado, incluindo em suas normas a oferta do ensino primário integral, gratuito e de frequência obrigatória, extensiva aos adultos. A história da Educação de Jovens e Adultos (EJA) está muito ligada a Paulo Freire. O Sistema Paulo Freire, desenvolvido na década de 60, teve sua primeira aplicação na cidade de Angicos, no Rio Grande do Norte, e, com o sucesso da experiência, passou a ser conhecido em todo o país, sendo praticado por diversos grupos de cultura popular. Em janeiro de 2003, o Ministério da Educação (MEC) anunciou que a alfabetização de jovens e adultos seria uma prioridade do novo governo federal, para isso foi criada a Secretaria Extraordinária do Analfabetismo, cuja meta era erradicar o analfabetismo nos próximos dez anos. Para cumprir essa meta foi lançado o Programa Brasil Alfabetizado, por meio do qual o MEC contribuiria com os órgãos públicos estaduais e municipais, instituições de ensino superior e organizações sem fins lucrativos que desenvolviam ações de alfabetização. No programa Brasil Alfabetizado, a assistência era direcionada ao desenvolvimento de projetos com as seguintes ações: Alfabetização de Jovens e Adultos e formação de alfabetizadores. Conforme determina a Constituição Federal em seu artigo 214, é necessária uma ampla mobilização de recursos humanos e financeiros para integrar ações que conduzam a erradicação do analfabetismo. A



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

deficiência no atendimento no ensino fundamental, ao longo dos anos, resultou num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não conseguiram permanecer na escola. Na antiga Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 5692 de 1971, as alternativas adotadas possuíam caráter de compensação e não de direito assegurado. Foram alternativas adotadas na época: cursos de Madureza, Mobral, exames supletivo, cursos de alfabetização de adultos, cursos noturnos, os quais se destinavam a suprir a escolarização. Já a LDBEN vigente, nº 9394/96, define a EJA como uma modalidade da Educação Básica, nas etapas do Fundamental e Médio, e destinam-se aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos. De qualquer modo, a partir de 1997 houve um acentuado crescimento no número de matrícula nessa modalidade da Educação Básica, tanto no Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio. Entretanto, o índice de analfabetismo no país é ainda bastante expressivo. A taxa de analfabetos entre os 15 e os 19 anos é considerada decisiva para o desenvolvimento social econômico e compõe o índice de desenvolvimento humano (IDH). A escolarização e qualificação do público que compõe a faixa correspondente as idades iniciais da população economicamente ativa (PEA) ou da população em idade ativa (PIA), compreendida até o grupo de 40 à 49 anos é fundamental para apurar ocupação, renda e qualidade de vida, os quais subsidiam os diagnósticos econômicos e sociais. A melhoria dos indicadores tem se apresentado continua e gradativamente, porém para acelerar efetivamente a redução do analfabetismo são necessárias ações enérgicas para os que, infelizmente passa por esta situação atual quanto para as futuras gerações.

10.2 Diagnóstico

Em Jandira a história da EJA teve início com a criação do CEPLIVE na década de 90. Foram criadas algumas salas em igrejas e em algumas comunidades do município, com um número considerável de alunos por sala. Posteriormente a EJA passou a ser desenvolvida pela rede municipal de ensino que até hoje vem cumprindo este papel. O município de Jandira atende,



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

esta modalidade pela rede municipal nas séries iniciais do Ensino Fundamental, ficando as séries finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio com atendimento somente pela rede estadual.

10.3 Matrículas

Os indicadores de matrículas na EJA – Ensino Fundamental apresentam uma considerável oscilação durante os últimos cinco anos no município de Jandira.

Tabela 52: EJA – Ensino Fundamental – Matrícula (2010-2014)

Dependência Administrativa	2010	2011	2012	2013	2014
Estadual	397	292	224	298	201
Municipal	217	185	88	85	130
Municipal projovem urbano	-	-	101	-	-
Privada	-	-	-	-	-
TOTAL	614	477	413	383	331

Fonte: INEP

(<http://portal.inep.gov.br/basica-censo>)

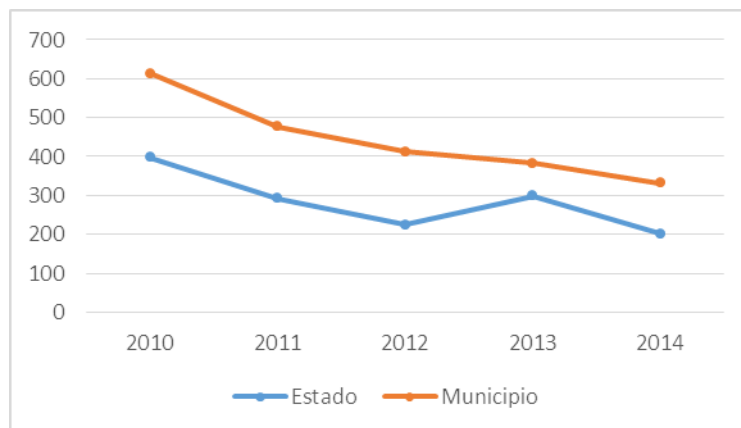
Pela análise da evolução das matrículas observa-se que houve uma diminuição entre 2011 e 2014, apontando para um crescimento em 2014.

Gráfico 25: EJA (Ensino Fundamental) – Evolução das Matrículas (2010-2014)



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo



A tendência de queda na procura também aparece no Ensino Médio, oferecido em Jandira somente pela rede estadual. O mesmo ocorre com a oferta.

Tabela 53: EJA - Ensino Médio – Matrícula (2010-2014)

Dependência Administrativa	2010	2011	2012	2013	2014
Estadual	860	627	619	545	518
Municipal	0	0	0	0	0
TOTAL	860	627	619	545	518

Fonte: INEP (<http://portal.inep.gov.br/basica-censo>)

Gráfico 26: EJA (Ensino Médio) – Evolução das Matrículas (2010-2014)



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

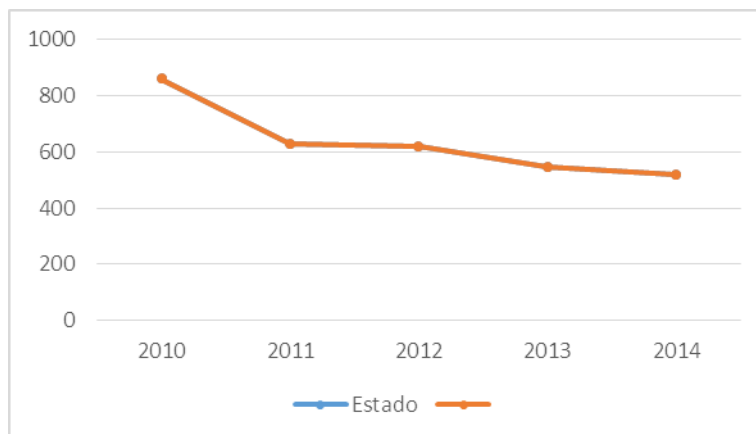


Tabela 54: Rede Municipal – EJA (Ensino Médio) – Unidades Escolares (2010-2014)

EJA - Ensino Médio - Unidades Escolares	2010	2011	2012	2013	2014
E.E. Luis da Câmara Cascudo	X	X	X	X	X
E.E. Moacir Thomaz da Silva	X	X	-	-	-
E.E. Oswaldo Sammartino	X	X	X	X	X
E.E. Profª Josepha Pinto Chiavelli	X	X	X	X	X

Fonte: GDAE / Demanda Escolar – SMEJ.

10.4 Rede Municipal

10.4.1 Atendimento

Na Rede Municipal é oferecida a EJA Ensino Fundamental (Anos Iniciais) em 4 unidades escolares, conforme tabela abaixo.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Tabela 55: Rede Municipal – EJA (Ensino Fundamental/anos iniciais) – Unidades Escolares (2010-2014)

EJA - Ensino Fundamental Anos Iniciais - Unidades Escolares	Salas
EMEB Ver. Edison Alves dos Santos	2
EMEB Marcelo Faria Pereira	1
EMEB Antonio de Oliveira	1
EMEB Monteiro Lobato	2

Fonte: GDAE / Demanda Escolar – SMEJ.

10.4.2 Movimentação e Rendimento

Analisando as matrículas iniciais, finais e a movimentação, vemos uma tendência de redução nas matrículas até 2012, com tendência de crescimento em 2013, alguma oscilação nas transferências e um número preocupante de evadidos.

Tabela 56: Rede Municipal – EJA (Ensino Fundamental/ anos iniciais) Movimentação (2010-2013)

Etapas/ Indicadores		2010	2011	2012	2013
EJA (1º ao 5º ano)	Classes	07	06	02	03
	Matrícula Inicial	229	189	72	115
	Transferidos	09	07	03	06
	Evadidos	27	18	17	21
	Matrícula Final	193	164	52	88

Fonte: GDAE / Demanda Escolar – SMEJ

Já as taxas de evasão se apresentam em alta, chegando os índices em torno de 30%, o que significa que este percentual de alunos não conclui o Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.

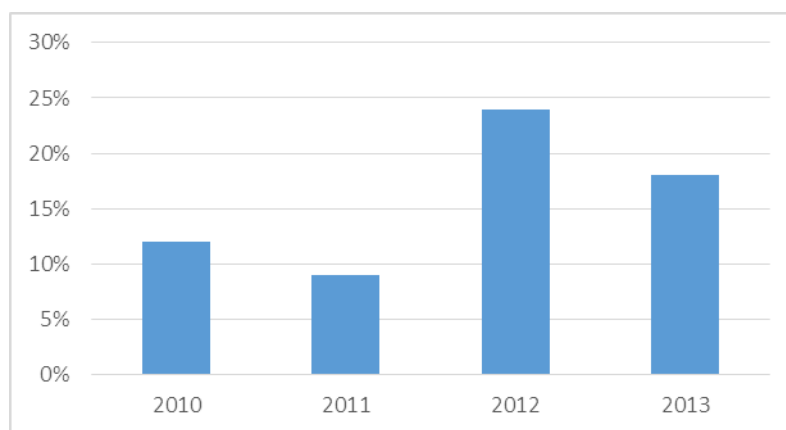


Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Os motivos desta evasão devem ser levados em conta e analisados criteriosamente, para que sejam alcançados os objetivos da EJA no município de Jandira. A manutenção da oferta não garante a qualidade do ensino, nem mesmo o estímulo à continuidade dos estudos, devendo ser tomadas medidas de reorganização na rede municipal de ensino, que fortaleçam os vínculos dos alunos consolidando a permanência desses jovens e adultos no programa de alfabetização, com qualidade.

Gráfico 27: EJA (Ensino Fundamental 1º ao 5º ano) – Taxa de Evasão Escolar (2010-2013)



Sobre o rendimento, observamos que houve melhora em 2011, 2012 e 2013, porém as taxas de retenção só diminuíram devido o aumento nas taxas de evasão escolar em 2012 e 2013.

Tabela 57: Rede Municipal – EJA (Ensino Fundamental/anos iniciais) Rendimento (2010-2013)

Etapas/ Indicadores		2010	2011	2012	2013
EJA (Anos Iniciais)	Promovidos	63%	65%	67%	66%
	Retidos	25%	26%	9%	16%

Fonte: GDAE / Demanda Escolar – SMEJ

10.5 Diretrizes



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

A Constituição Federal (art. 208, inciso I) estabelece que o Estado deve oferecer essa modalidade de ensino a todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria. Essa modalidade de ensino deve oferecer, no mínimo, a formação equivalente aos anos do Ensino Fundamental, as quais correspondem à escolarização obrigatória. A concepção de educação que norteia a EJA não deve restringir-se apenas o aprender a ler e a escrever, pois os avanços científicos e tecnológicos, bem como o fenômeno da globalização apontam a educação como o instrumento básico de desenvolvimento humano. Os programas devem ser diversificados e contar com o envolvimento solidário de toda a comunidade em diferentes segmentos da sociedade, para o atendimento dessa clientela heterogênea em interesses e competências adquiridas na prática social. Salienta-se a necessidade de aliar a escolarização à qualificação e requalificação profissional, bem como a especialização do corpo docente para um atendimento eficaz.

10.6 Metas e Estratégias do PME

As estratégias deste plano estão em articulação com o Plano Nacional de Educação de 2015 a 2025, e de acordo com a meta 8, 9 e 10: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional, nos ensino fundamental e médio.

10.6.1 Estratégias PME



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

1. Aderir aos programas que visam à alfabetização de jovens e adultos no país, sempre que necessário e dentro do período pré-determinado com o objetivo de erradicar o analfabetismo.

**

2. Garantir a oferta de educação de jovens e adultos equivalentes aos anos iniciais do ensino fundamental e do ensino fundamental II pelo município e demais anos pelo Estado.

3. Manter a articulação com os programas nacionais, para assegurar que as escolas públicas de ensino fundamental e médio, localizadas em áreas caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade ofereçam programas de alfabetização e de ensino, e exames para jovens e adultos, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais.**

4. Manter a adesão ao programa nacional de fornecimento, pelo Ministério da Educação, de material didático-pedagógico, adequado à clientela, para os cursos em nível de ensino fundamental para jovens e adultos, de forma a incentivar a generalização das iniciativas mencionadas na estratégia anterior.

5. Realizar, semestralmente, levantamento e avaliação de experiência em alfabetização de jovens e adultos, que constituam referência para os agentes integrados ao esforço municipal de erradicação do analfabetismo.

6. Promover maior integração e comunicação entre as unidades escolares que acolhem essa modalidade de ensino e ampliar os turnos de acordo com a demanda.

7. Assegurar que o sistema municipal de ensino, em regime de colaboração com os demais entes federativos, mantenha programas de formação continuada de educadores de jovens e adultos, capacitados para atuar de acordo com o perfil da clientela e habilitados para no mínimo, o exercício do magistério nas séries iniciais do ensino fundamental, de forma a atender a demanda.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

8. Viabilizar no município, um mapeamento por meio de censo educacional, nos termos do art. 5º, §1º da LDB, da população analfabeta, por bairro distrito de residência e/ou local de trabalho, visando localizar e induzir a demanda e programar a oferta de educação de jovens e adultos para a população, garantindo o atendimento próximo a sua comunidade.

9. Incentivar o crescimento da capacidade de atendimento nos cursos de nível médio para jovens e adultos.

10. Realizar no sistema de ensino municipal, anualmente, avaliação e divulgação dos resultados dos programas de educação de jovens e adultos, como instrumento para assegurar o cumprimento dos direitos de aprendizagem.

11. Incentivar, nas empresas públicas e privadas, a criação de programas permanentes de educação de jovens e adultos para os seus trabalhadores, assim como de condições para a recepção de programas de tele-educação.

12. Articular, de imediato, as políticas de educação de jovens e adultos com as culturais, de sorte que esta clientela seja beneficiária de ações que permitam ampliar seus horizontes culturais.

13. Garantir, no que diz respeito à educação de jovens e adultos, as estratégias estabelecidas para o ensino fundamental, considerando as características do programa, principalmente no que diz respeito à aprendizagem, formação de professores, educação à distância, financiamento e gestão, educação tecnológica e formação profissional.

(*) A iniciativa para cumprimento desta estratégia depende da iniciativa da União.

(**) É exigida a colaboração da União.

11. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: FORMAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARREIRA E CONDIÇÕES DE TRABALHO.

11.1 Introdução



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

De um grão de areia à lousa digital, apenas algumas centenas de anos. Ainda não alcançamos esta tecnologia, porém da emancipação de nosso município até os dias de hoje, da escola de madeira à escola de alvenaria, da formação da primeira turma do magistério ao contínuo aperfeiçoamento veio a tão sonhada “valorização” que só acontece com fatos e atos, e que culminou com uma nova reforma na educação brasileira e implantada em 1996. Trata-se da mais recente Lei nº 9394 de 1996, a tão sonhada Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), que trouxe diversas mudanças às leis anteriores incluindo a formação adequada dos profissionais da educação básica com um capítulo específico para tratar do assunto enaltecendo a questão pedagógica, financeira e atuante dando liberdade aos municípios no exercício da transformação da realidade educacional. Nosso município avançou, cresceu, assumiu seu papel e acontecimentos foram realizados com a participação de todos os envolvidos no processo de crescimento educacional e de valorização dos profissionais da educação. Exemplo disso foi à criação da Lei nº 1374 em 2002 do 1º Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais Docentes do Município de Jandira, direcionando regras que valorizaram e deram garantias ao futuro dos docentes e ao longo do tempo sofreu inúmeras alterações acompanhando o desenvolvimento de nosso país. Com o objetivo de sanar as desigualdades entre os profissionais docentes e não docentes de nosso município, no ano de 2014, foi criado o Plano Unificado de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Jandira, fortalecendo a formação continuada de todos os profissionais da educação fazendo com que o verdadeiro papel de transformar a sociedade começasse com cada um de nós.

11.2 Diagnóstico

A rede municipal de Ensino de Jandira conta hoje com um total de aproximadamente **1314** profissionais da educação concursados, sendo **663** profissionais docentes e **651** profissionais de apoio da educação. Dos **663** profissionais docentes, **637** possuem formação em Nível Superior licenciados em Pedagogia ou em outras Licenciaturas e **26** profissionais possuem formação em nível de Magistério do Ensino Médio, a rede conta também com **48%** que possuem formação em nível de pós-graduação. No caso dos profissionais de apoio da educação **16** profissionais possuem nível de pós- graduação, **110** Ensino Superior, **120** Ensino Médio com Magistério, **4**



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

médio profissionalizante, **343** Ensino Médio, **55** Ensino Fundamental Completo e **3** possuem Ensino Fundamental Incompleto. O município de Jandira possui implantado seu Plano Unificado de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, aprovado pela Lei Complementar nº059 de 24 de fevereiro de 2014, elaborado de acordo com os princípios da LDB, Lei 11.738 de 16 de julho de 2008 e legislações pertinentes. Além dos profissionais concursados supramencionados o município conta também com aproximadamente **106** profissionais que prestam serviços na educação através de outros tipos de contratação, como é o caso de 77 estagiários entre outros. Para que se efetive a melhoria da qualidade de ensino é fundamental que se promova a valorização de todos os profissionais da educação. Sem a devida valorização desses profissionais, será inútil qualquer esforço para atingir as metas estabelecidas em cada uma das etapas, dos níveis e modalidades do ensino. Tal valorização será obtida com medidas políticas que implicam, simultaneamente, na melhoria da formação inicial dos professores, na garantia de boas condições de trabalho, salário digno e plano de carreira, garantia do processo de formação continuada para todos os profissionais da educação e na criação de projetos de prevenção a doenças, no exercício da função, entre outras. São necessárias boas condições de trabalho, capazes de manter o entusiasmo do início da carreira, e entrever perspectivas de crescimento profissional e de aperfeiçoamento constante. Preparar o jovem para o exercício da cidadania, na busca do aprimoramento pessoal e nas relações interpessoais, requer do educador o preparo intelectual, emocional e afetivo. E isso requer programas que dignifiquem a profissão de Professor de Educação Básica. É necessário resgatar a dignidade da carreira, o seu valor social e a importância do profissional no processo educativo de cada cidadão. Do grande número de professores desta municipalidade, quase a metade concentra-se na rede estadual, distribuem-se, também, pela rede municipal e particular. Considera-se que o mesmo professor possa exercer mais de uma função docente em diferentes níveis, assim como em mais de uma escola e em mais de uma rede de ensino.

11.3 Profissionais Docentes da Rede Municipal.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

A rede municipal de Ensino de Jandira conta hoje com um total de 663 professores, grande parte deles formados em Nível Superior licenciados em Pedagogia ou em outras licenciaturas, apresentando somente 26 profissionais com formação em nível de Magistério do Ensino Médio. O município de Jandira possui implantado seu Plano Unificado de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, aprovado pela Lei Complementar nº059 de 24 de fevereiro de 2014, elaborado de acordo com os princípios da LDB, Lei 11.738 de 16 de julho de 2008 e legislações pertinentes.

Tabela 58: Professores por Nível de Escolaridade (2012-2014)

Níveis de Escolaridade	2012	2014
Ensino Médio com Magistério/Normal	54	26
Ensino Superior com Licenciatura em Pedagogia	349	389
Ensino Superior com outras Licenciaturas	199	213
Curso Normal Superior	25	30
Ensino Superior sem Licenciatura	3	5
Total de Professores	630	663

Fonte: SME

A porcentagem de professores pós-graduados é considerada muito boa, representando cerca de 50% dos professores da rede municipal. Esse número representa tendência de crescimento com as porcentagens encontradas na rede municipal nos anos anteriores.

Tabela 59: Professores com Pós- graduação na Educação ou área correlata (2012-2014)

Pós Graduação	2012	2014
Lato-Sensu	114	319
Stricto-Sensu Mestrado	-	3
Stricto- Sensu Doutorado	-	-
Total de Professores	114	322

Fonte: SME



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Em relação a experiência dos professores da rede Municipal na Educação Básica, percebemos que a maioria dos docentes possui até 10 anos no magistério da rede municipal, mas ao fazer a análise sobre o tempo de serviço total no magistério da educação básica, esse número se distribui, assim verifica-se um número maior de docentes que possuem entre 11 e 20 anos de experiência no magistério da educação básica.

Tabela 60: Professores por Tempo de Serviço na Educação Básica (2014)

Redes de Educação Básica	Até 3 anos	De 4 a 6 anos	De 7 a 10 anos	De 11 a 15 anos	De 16 a 20 anos	Mais de 20 anos
Na Educação Básica – Rede Municipal	203	120	160	73	63	44
Na Educação Básica – Todas as redes	115	99	123	110	117	112

Fonte: SME

11.4 Diretrizes

Hoje, a qualificação do pessoal docente e não docente se apresenta como um dos maiores desafios para o sistema de ensino de qualquer estado ou município. Para que se efetue o avanço científico e tecnológico e ainda a elevação cultural da população é necessária a implementação de políticas de formação inicial e continuada dos profissionais. A formação inicial deve contemplar um profissional autônomo, com domínio dos conteúdos disciplinares do currículo da escola básica e consciência da função social da escola e dos desafios de hoje à escolarização. Para a formação inicial dos profissionais da educação básica deve haver regime de colaboração entre os entes federados, principalmente, das instituições de ensino superior nos termos do art. 62 da LDB:

“A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

institutos superiores, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, oferecida em nível médio na modalidade normal. (Redação dada pela Lei nº 12.796 de 2013)

§1º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério.

(Incluído pela Lei nº 12.056 de 2009).

§2º A formação continuada e a capacitação dos profissionais de magistério poderão utilizar recursos e tecnologias de educação à distância. (Incluído pela Lei nº 12.056 de 2009)”.

Já, a formação continuada dos profissionais da educação pública deverá ser ofertada pelas secretarias de educação municipal e estadual, respectivamente. Às secretarias cabe a coordenação, o financiamento e a manutenção de programas de ações permanentes e a busca de parcerias com universidades e instituições de ensino superior. Igualmente importante é a formação dos profissionais das áreas técnicas, administrativas e de apoio, uma vez que a educação escolar não se restringe à sala de aula, logo, devem esmerar-se em oferecer a mesma qualidade dos cursos destinados aos professores, bem como aos outros profissionais da educação. Para melhor compreender os alunos de hoje e assegurar-lhes a oportunidade de atingir a aprendizagem com êxito é preciso conhecer as suas necessidades. E será o profissional professor, o grande responsável pela condução desse processo de ensino-aprendizagem. Há também a expectativa da sociedade brasileira que acredita no papel da escola na contribuição para o desenvolvimento de valores essenciais para o convívio humano, e, simultaneamente proporcione oportunidades de inclusão de todas as crianças e jovens no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho. Enfim, com os desafios de hoje, impostos à escola básica e aos professores, é evidente a necessidade dos cursos de formação continuada e permanente de todos os profissionais da educação, tanto das redes pública quanto da privada de educação básica. As mesmas deverão criar condições objetivas de formação em serviço, para todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, oferecendo espaços de trabalho pedagógico, e dando



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

condições para que a equipe escolar tenha a oportunidade de refletir sobre as suas práticas pedagógicas diariamente.

11.4.1 Profissionais de Apoio à Educação

A rede municipal de Ensino de Jandira conta hoje com um total de **757** profissionais de apoio da educação. Desse total **651** são concursados sendo que **16** profissionais possuem nível de pós-graduação, **110** Ensino Superior, **120** Ensino Médio com Magistério, **4** médio profissionalizante, **343** Ensino Médio, **55** Ensino Fundamental Completo e **3** possuem Ensino Fundamental Incompleto. Em relação ao tipo de contratação dos profissionais de apoio a educação, verifica-se que a maioria se apresenta como estatutário, percebendo os benefícios e garantias do Plano de Carreira e Estatuto dos Funcionários Públicos de Jandira. Além destes, existem outros profissionais terceirizados na área de limpeza.

Tabela 61: Rede Municipal – Profissionais de Apoio à Educação por Nível de Escolaridade (2014)

Cargos	Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Médio Completo	Médio Profissionalizante	Médio c/ Magistério	Total
Ajudante de Cozinha	-	1	9	-	-	10
Ajudante Geral	-	1	1	1	-	3
Atendente de Desenvolvimento Educacional	-	-	23	-	-	23
Auxiliar Administrativo da Educação	-	-	16	1	-	17
Auxiliar de Serviços Gerais	-	2	9	1	-	12
Cozinheiro de Creche	-	1	1	-	-	2
Inspetor de Alunos	-	3	28	-	-	31
Merendeira	1	32	53	-	1	87
Monitor de Educ. Infantil	1	10	135	-	118	264



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Motorista	1	2	5	-	-	8
Oficial de Escola	-	-	21	1	1	23
Pajem	-	-	2	-	-	2
Secretário Escolar	-	-	13	-	-	13
Segurança Escolar	-	1	15	-	-	16
Servente	-	2	12	-	-	14
TOTAL	3	55	343	4	120	525

Fonte: SME

Tabela 62 (cont.): Rede Municipal – Profissionais de Apoio à Educação por Nível de Escolaridade (2014)

Cargos	Superior Completo	Superior c/ Licenciatura	Pós graduação	Total
Atendente de Desenvolvimento Educacional	6	8		14
Auxiliar Administrativo da Educação	5	-		5
Fonoaudiólogo Escolar	-	-	2	2
Inspetor de Alunos	4	-		4
Merendeira	2	-		2
Monitor de Educ. Infantil	6	68	12	86
Motorista	1	-		1
Oficial de Escola	3	4		7
Psicólogo	-	-	2	2
Secretário Escolar	3	-		3
TOTAL	30	80	16	126

Fonte: SME



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Tabela 63: Rede Municipal – Profissionais de Apoio à Educação por Tipo de Contratação (2014)

Cargos	Estatutários	CLT	Temporários	Terceirizados	Outros	Total
Ajudante de Cozinha	110	-	-	-	-	10
Ajudante Geral	03	-	-	-	-	03
Assessor de Suporte Educacional	-	-	-	-	10	10
Assessor Executivo I	-	-	-	-	04	04
Assessor Executivo II	-	-	-	-	02	02
Assessor Executivo III	-	-	-	-	03	03
Assessor Executivo IV	-	-	-	-	10	10
Atendente de Desen. Educacional	37	-	-	-	-	37
Auxiliar Administrativo da Educação	22	-	-	-	-	22
Auxiliar de Serviços Gerais	12	-	-	-	-	12
Cozinheiro de creche	02	-	-	-	-	02
Estagiários	-	-	77	-	-	77
Fonoaudiólogos Escolar	02	-	-	-	-	02
Inspetor de Alunos	35	-	-	-	-	35
Merendeiras	89	-	-	-	-	89
Monitor de Ed. Infantil	350	-	-	-	-	350
Motorista	09	-	-	-	-	09



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Oficial de Escola	30	-	-	-	-	30
Pajem	02	-	-	-	-	02
Psicólogo	02	-	-	-	-	02
Secretário Escolar	16	-	-	-	-	16
Segurança Escolar	16	-	-	-	-	16
Servente	14	-	-	-	-	14
Total	-	-	-	-	-	757

Fonte: SMEJ

11.4.2 Metas e estratégias do PME.

As estratégias deste plano estão em articulação com o Plano Nacional de Educação de 2014 a 2024, e de acordo com as metas 15 e 16: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios no prazo de 1 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art.61 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, assegurando-lhes a devida formação inicial, nos termos da legislação, e formação continuada em nível superior de graduação e pós-graduação, gratuita e na respectiva área de atuação. Formar até o último ano de vigência do PNE, 50% (cinquenta por cento) dos profissionais docentes que atuam na educação básica em curso de pós-graduação *latu sensu* ou *strictu sensu* em sua área de atuação, e garantir que os profissionais de educação básica tenham acesso à formação continuada, considerando as necessidades e contextos dos vários sistemas de ensino.

11.4.3 Estratégias do PME:

A. Profissionais da Educação: Formação Inicial e continuada



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

- 1.** Realizar, no sistema de ensino municipal, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada dos profissionais da educação e fomentar a oferta nas instituições públicas de educação superior;
- 2.** Garantir que a formação inicial em licenciatura plena seja usada como pré-requisito para a valorização profissional, materializada em promoção funcional automática e constando no Plano Unificado de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação de Jandira;
- 3.** Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação lato-sensu;
- 4.** Manter articulação (convênios e outros) com as instituições formadoras dos sistemas federal e estaduais para a formação inicial e continuada dos profissionais da educação;
- 5.** Implementar mecanismos para reconhecimento de saberes dos jovens, adultos e idosos trabalhadores/ as a serem considerados nos currículos dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;
- 6.** Estimular aos profissionais da educação a oferta de cursos de licenciatura: vagas, acesso e condições de permanência nas IES públicas;
- 7.** Garantir a formação inicial e continuada dos profissionais da educação voltada para a diversidade;
- 8.** Formar em nível de pós-graduação 80% dos/as professores/as da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema municipal de ensino;



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

- 9.** Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação inicial e continuada de docentes da rede pública municipal que atuam na EJA integrada à educação profissional;
- 10.** Estabelecer mecanismos de formação inicial e continuada alicerçados em concepções filosóficas emancipatórias, para os profissionais que atuam em EJA;
- 11.** Definir e implementar, no prazo de um ano, política de formação inicial e continuada para todos os profissionais da educação municipal, pautada pelos princípios e diretrizes nacionais;
- 12.** Contemplar nos cursos de formação inicial e continuada de professores temas contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), nas resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), da Secretaria de Direitos Humanos (SEDH) e na Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- 13.** Apoiar e incentivar para que no prazo de quatro anos, todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, de licenciatura plena, em instituições qualificadas;
- 14.** Incentivar para que nos currículos e programas dos cursos de formação de profissionais da educação incluam-se temas específicos de história, da cultura, dos conhecimentos, das manifestações artísticas e religiosas do segmento afro-brasileiro, das sociedades indígenas e dos trabalhadores rurais e sua contribuição na sociedade brasileira e local, de forma contínua;
- 15.** Incentivar a viabilização, em curto prazo, de cursos profissionalizantes, destinados à formação de pessoal de apoio para as áreas de administração escolar, multimeios e manutenção de infra-estruturas escolares, inclusive para a alimentação escolar e, a médio prazo, para outras áreas que a realidade demonstrar ser necessário;



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

16. Capacitar, em efetivo serviço, continuamente, 100% dos profissionais da educação do município, incluindo capacitação inicial específica para profissionais iniciantes;

17. Assegurar aos profissionais da educação formação continuada referente à inclusão de pessoas com deficiências;

18. Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas da Secretaria da Educação capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo ensino-aprendizagem e teorias educacionais no atendimento da população de até dez anos;

As estratégias deste plano estão em articulação com o Plano Nacional de Educação de 2014 a 2024, e de acordo com as metas 17 e 18: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto (6º) ano de vigência do PNE. Assegurar no prazo de dois (2) anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei federal, nos termos do inciso VIII e do artigo 206 da Constituição Federal.

B. Valorização: Plano de Carreira, Remuneração e Condições de Trabalho

01. Valorizar os /as profissionais do magistério da rede municipal pública da educação básica, a fim de equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente até o final do sexto ano de vigência do PME;

02. Assegurar a aplicação do Plano Unificado de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Jandira (Lei Complementar nº 059 de 24 de fevereiro de 2014),



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

elaborado e aprovado de acordo com as determinações da Lei nº 9349/96 LDBEN, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do art. 206, VIII, da Constituição Federal e legislação pertinente;

03. Manter atualizado o Plano Unificado de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação de Jandira em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação;

04. Estimular as comissões permanentes dos profissionais da educação, para subsidiar os órgãos competentes na implementação dos respectivos planos de carreira;

05. Considerar o custo aluno qualidade (CAQ) como parâmetro para a qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública municipal; **

06. Instituir programa de acompanhamento dos/as professores/as iniciantes, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino (Gestores das unidades escolares e da Secretaria da Educação) a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a efetivação dos/as professores/as ao final do estágio probatório;

07. Induzir processo contínuo de auto-avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

08. Disseminar o uso das tecnologias e conteúdos multididáticos para todos os atores envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim;

09. Estabelecer ações, através de parcerias e/ou convênios, especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional a partir da implantação deste PME;

10. Informatizar integralmente a gestão da Secretaria Municipal da Educação e das escolas públicas municipais e manter o programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria Municipal da Educação para o uso da tecnologia até o final do 5º ano de implantação deste PME;

11. Criar, em curto prazo, através da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PME, um Fórum Permanente de Educação, a ser realizado a cada triênio, com o objetivo de articular e avaliar o desenvolvimento de todas as etapas, níveis e modalidades de ensino do município;

12. FINANCIAMENTO E GESTÃO

12.1 INTRODUÇÃO

A atual Constituição Federal determina no seu art. 205, que “A educação é direito de todos e dever do estado e da família”. Atualmente em seu artigo 208, define como ensino gratuito e obrigatório dos 6 aos 17 anos, e a partir de 2016 o ensino gratuito e obrigatório passará a ser dos 4 aos 17 anos, identificando como dever do Estado e como direito público subjetivo, assim considerado pois se não houver a sua oferta pelo poder público pode haver a responsabilização da autoridade competente. A Constituição Federal estabelece que a República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos Estados, Municípios e Distrito Federal, definindo quais são as competências de cada esfera na área de educação e como se dá a articulação entre elas, indicando o regime de colaboração para que sejam atingidos os objetivos educacionais. Todas estas definições foram necessárias, pois o panorama da educação no Brasil apresentava um quadro perturbador, quanto à alfabetização, atendimento na pré-escola, anos de estudo concluído pela população, defasagem idade-série, entre outros indicadores. Constatava-se, então, que o Estado brasileiro não vinha cumprindo a sua tarefa em relação a educação, trazendo como resultados a exclusão social de uma grande parcela da sociedade, não dando a



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

eles as condições necessárias para serem cidadãos participantes da sociedade. Todas as mudanças previstas, em função deste novo olhar, foram baseadas em alguns princípios, entre eles as políticas de financiamento, de controle social e políticas de gestão democrática. A primeira dando condições para a sustentação das demais e a última definindo como alcançar uma educação através de um processo de democratização para uma educação de qualidade para todos. A gestão democrática, entendida como espaço de deliberação coletiva não constitui um fim em si mesmo, mas um princípio que contribua para o aprendizado de todos e o exercício efetivo de participação. Aos Municípios cabe organizar seus sistemas de ensino e responsabilizar-se prioritariamente, pelo Ensino Fundamental – inclusive para os que a ele não tiverem acesso na idade própria – e pela Educação Infantil; só podendo atuar nos níveis mais elevados quando a demanda naqueles níveis estiver plena e satisfatoriamente atendida, responsabilidade esta definida no art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases de 1996, Nº 9.394:

Art. 11. Os municípios incumbir-se-ão de:

V – oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;

Para o fiel cumprimento desses deveres, o Município deve elaborar e executar políticas públicas que estejam em consonância com os preceitos constitucionais vigentes e com as diretrizes emanadas do PNE, de modo a possibilitar a integração e a coordenação de suas ações, no âmbito educacional. Na divisão de responsabilidades entre a União, Estados e Municípios, definida pela Constituição Federal, está determinada a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração. Para a União, no exercício de sua função redistributiva e supletiva, cabe garantir a igualdade de oportunidades educacionais, assim como o padrão mínimo de qualidade de ensino, mediante assistência técnica e financeira a todos os Estados e Municípios. Aos



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Estados e Municípios, cabe definir numa ação conjunta, as formas de colaboração na oferta do Ensino Fundamental, assegurando a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma das esferas do Poder Público. Até 1995, o atendimento do Ensino Fundamental, no Estado de São Paulo, esteve concentrado na rede estadual, que respondia por 89,1% das matrículas (5.263.112 alunos). Aos Municípios cabia pouco mais de 10% dessa oferta. A partir de 1996, de acordo com as diretrizes da política educacional do governo do estado, desencadeou-se a expansão das redes municipais por intermédio da implementação do Programa de Parceria Educacional Estado-Município, reforçada pela aprovação da Emenda Constitucional nº 14/1996, definindo os Municípios como responsáveis prioritários do atendimento do Ensino Fundamental. Até 2002, dos 645 Municípios paulistas, 543 possuíam rede de Ensino Fundamental própria ou municipalizada totalizando 1.935.101 alunos atendidos, o que representava um terço da matrícula da rede público nesse nível de Ensino. Conforme prevê a Constituição Federal, os Estados e os municípios devem destinar o mínimo, 25% da receita à Educação. O Estado de São Paulo comprometeu-se em aplicar anualmente na manutenção e no desenvolvimento do ensino público, no mínimo 30% da receita resultante de impostos, incluindo os recursos provenientes de transferências; para garantia dos seus programas e das diretrizes do Plano Estadual de Educação, assegurando o atendimento de acordo com os dispositivos da Constituição Paulista. O grande desafio para o município de Jandira, em parceria com o governo estadual e federal, é garantir o padrão de boa qualidade do ensino oferecido na suas escolas públicas. Melhorar a qualidade da escola pública é o objetivo institucional, considerando que beneficiará todos os segmentos sociais, principalmente os mais carentes, tornando a educação, um eficaz instrumento de promoção da cidadania e de inclusão social.

12.2 DIAGNÓSTICO DO FINANCIAMENTO

Para financiar a política de Educação em sua abrangência, missão e princípios, o Estado instituiu a estrutura e as fontes de financiamento no artigo 212 da Constituição Federal de 1988,



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

vinculando recursos para a Educação e garantindo percentuais mínimos da receita resultante de impostos à Manutenção e Desenvolvimento Ensino (MDE). Os patamares, no mínimo, são de 18% da receita de impostos da União e 25% da receita de impostos dos Estados, Distrito Federal e municípios, incluindo as transferências entre esferas do governo. A CF/1988 estabeleceu, ainda, que a Educação Básica teria o salário-Educação como fonte suplementar de recursos. Adicionalmente, diante da certeza do descumprimento de boa parte das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) 2001-2010, foi intensificada a pressão para que a edição 2014/2024 do PNE tivesse ao menos uma meta clara e adequada de financiamento, sem possibilidade de veto presidencial, tal como ocorrera no plano anterior. Desse modo, a Ementa à Constituição (EC nº 59/2009), alterou o artigo 214 da CF/1988 e determinou como diretriz do PNE o “estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em Educação como proporção do produto interno Bruto (PIB). O PNE- 2011/2020 tem como meta atingir, no final de sua vigência, um patamar equivalente a 10% do PIB para a Educação Pública, consequentemente o alcance das metas depende das políticas adequadas de investimento e gestão de recursos.

Tabela 64: Rede Municipal – Alunos Atendidos (2012)

Etapas	Matrículas Iniciais
Educação Infantil (Creche)	1800
Educação Infantil (Pré-Escola)	2067
Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	6559
TOTAL	10426

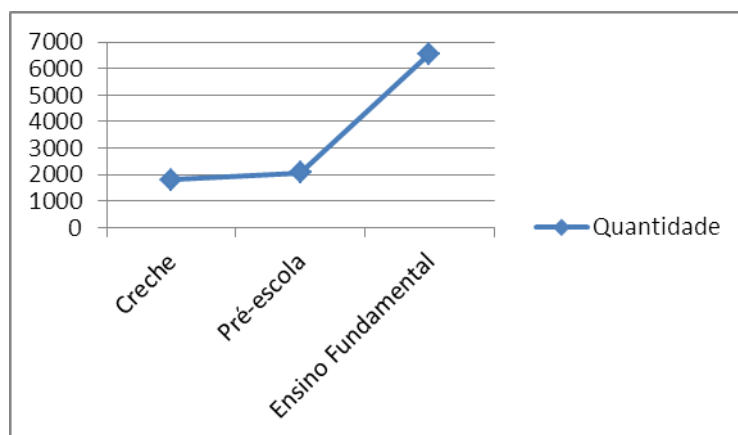
Fonte: SMEJ-Demanda



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Gráfico 28: Rede Municipal – Participação de cada Etapa (2012)



Fonte: SMEJ

Cabe a Secretaria Municipal de Educação, com o apoio da Secretaria Municipal das Finanças e da Administração, analisar recursos advindos das diversas fontes previstas, e então planejar e distribuí-los proporcionalmente, prevendo as várias metas e ações planejadas, considerando em especial, o custo padrão anuais por aluno que corresponde a $\pm 7.727,27$, definido pelo MEC. Aos órgãos de acompanhamento da gestão e controle financeiro da educação no município, em especial o Conselho Municipal de Educação e o Conselho do FUNDEB, impõe-se o compromisso de analisar e acompanhar se o município terá condições financeiras de concretizar anualmente as propostas contidas neste PME. As tabelas que seguem, trazem demonstrativos dos recursos aplicados na educação básica da rede municipal de ensino, separadas por etapas (Tabela 65) e elementos de despesas com educação por categoria econômica (Tabela 66).

Tabela 65: Recursos Aplicados em Educação de 2010 a 2013 (em R\$)

Ano	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Outros	Total
2010	R\$ 3.499.376,80	R\$ 14.540.356,95	R\$ 0,00	R\$ 14.287.648,62	R\$ 32.327.382,37
2011	R\$	R\$ 13.837.825,19	R\$ 0,00	R\$	R\$



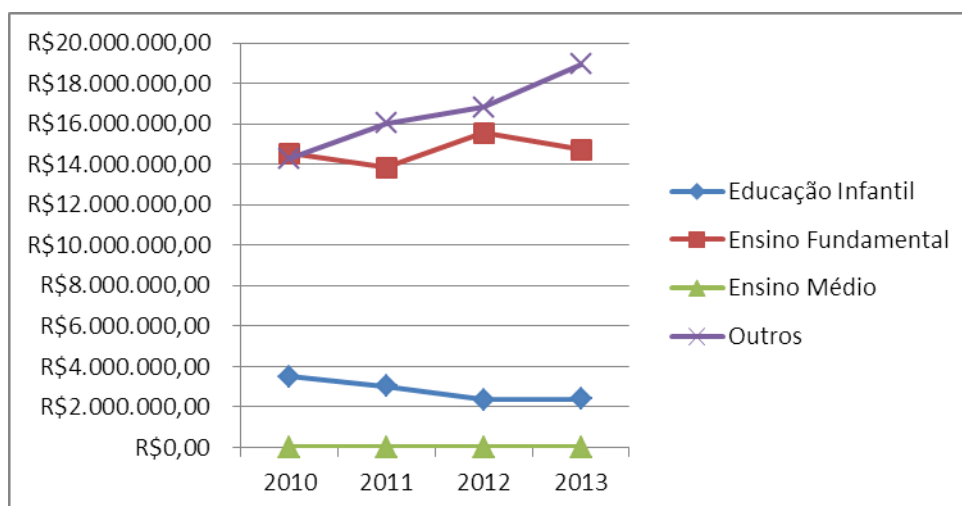
Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

	3.013.380,02			16.035.420,80	32.886.626,01
2012	R\$ 2.348.989,89	R\$ 15.548.904,45	R\$ 0,00	R\$ 16.814.006,79	R\$ 34.711.901,13
2013	R\$ 2.403.113,97	R\$ 14.737.953,36	R\$ 0,00	R\$ 18.940.208,86	R\$ 36.081.276,19
Total geral	R\$ 11.264.860,68	R\$ 58.665.039,95	R\$ 0,00	R\$ 66.077.285,07	R\$ 136.007.185,70

Fonte: PMJ

Gráfico 29: Recursos Aplicados em Educação de 2010 a 2013 (em R\$)



Fonte: PMJ

Fonte: Tabela 66: Despesas com Educação por Categoria Econômica e Elementos de Despesas de 2010 a 2013 (em R\$)

Ano	Pessoal	Outras Despesas Correntes	Obras e Instalações	Equipamentos e Mat. Permanentes	Total
2010	R\$ 27.583.129,65	R\$ 21.079.180,48	R\$ 3.344.022,30	R\$ 1.194.952,28	R\$ 53.201.284,71
2011	R\$ 31.120.136,33	R\$ 18.549.465,26	R\$ 1.736.739,77	R\$ 646.504,30	R\$ 52.052.845,66
2012	R\$ 31.093.322,63	R\$ 26.392.090,30	R\$ 429.632,69	R\$ 980.051,98	R\$ 58.895.097,60



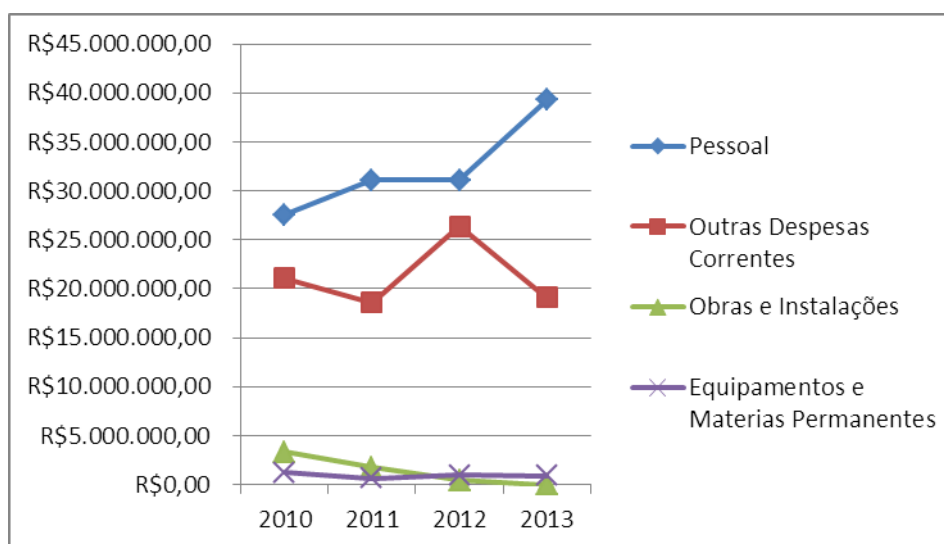
Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

2013	R\$ 39.314.687,04	R\$ 19.074.182,66	R\$ 0,00	R\$ 888.993,00	R\$ 59.277.862,70
Total Geral	R\$ 129.111.275,65	R\$ 85.094.918,70	R\$ 5.510.394,76	R\$ 3.710.501,56	R\$ 223.427.090,67

Fonte: PMJ

Gráfico 30: Despesas com Educação por Categoria Econômica e Elementos de Despesas de 2010 a 2013 (em R\$)



Fonte: PMJ

Outro ponto importante a ser observado é o repasse das verbas do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação durante os anos de 2010, 2011, 2012 e 2013, além das aplicações financeiras do período, conforme consta na tabela que segue:

Tabela 67: Recursos do Fundeb mais as Aplicações Financeiras de 2010 a 2013 (em R\$)

Ano	Receita	Aplicações Financeiras	Total
2010	R\$ 25.216.041,93	R\$ 61.252,12	R\$ 25.277.294,05
2011	R\$ 28.844.115,93	R\$ 92.050,75	R\$ 28.936.166,68
2012	R\$ 33.250.555,94	R\$ 63.970,68	R\$ 33.314.526,62
2013	R\$ 34.732.126,50	R\$ 184.975,92	R\$ 34.917.102,42
Total Geral	R\$ 122.042.840,30	R\$ 402.249,47	R\$ 122.445.089,77

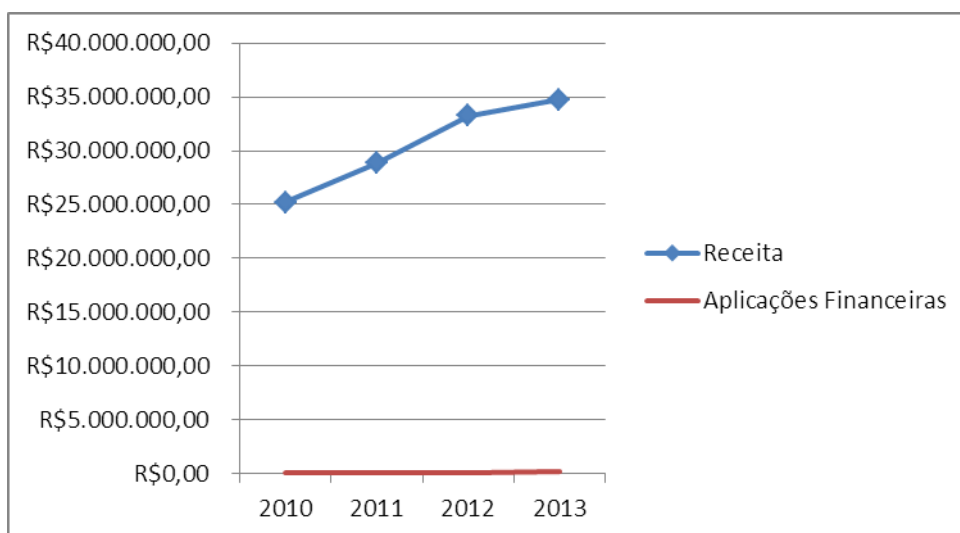


Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Fonte: FNDE

Gráfico 31: Recursos do FUNDEB mais as Aplicações Financeiras de 2010 a 2013 (em R\$)



Fonte: PMJ

Um recurso financeiro adicional que o município recebe é a Quota Municipal do Salário Educação, e os valores recebidos nos anos de 2012 e 2013 estão registrados abaixo.

Tabela 68: Recursos da Quota Estadual/Municipal do Salário Educação (em R\$)

Ano	Recursos/Quota Estadual/Municipal do Salário Educação
2012	4.278.652,95
2013	4.813.471,53

Fonte: PMJ

O salário-educação, instituído em 1964, é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para o financiamento da educação básica pública e que também pode ser aplicada na educação especial, desde que vinculada à educação básica. A contribuição social do salário-educação está prevista no artigo 212, § 5º, da Constituição



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Federal, regulamentada pelas leis nº 9.424/96 e 9.766/98, Decreto nº 6003/2006 e Lei nº 11.457/2007. É calculada com base na alíquota de 2,5% sobre o valor total das remunerações pagas ou creditadas pelas empresas, a qualquer título, aos segurados empregados, ressalvadas as exceções legais, e é arrecadada, fiscalizada e cobrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda (RFB/MF).

12.3 DIAGNÓSTICO DA GESTÃO

12.3.1 HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

A rede municipal de ensino de Jandira iniciou seu atendimento na década de 1980, quando ocorreu a implantação e expansão das Escolas de Educação Infantil do Município. Tendo como objetivo garantir um ensino de qualidade que proporcionasse aos alunos um espaço de lazer e incentivo a prática de atividade diversificada com o suporte pedagógico de professores habilitados nesta fase da educação, as escolas de fase municipais foram sendo implantadas nos diversos bairros da cidade. A partir de 1997, com a municipalização do ensino, a rede municipal incorporou cinco escolas estaduais e passou a atender não só a Educação Infantil, mas também as séries iniciais do Ensino Fundamental. A partir de então foram priorizados o desenvolvimento de projeto que garantissem a democratização do acesso e permanência com qualidade na escola, a democratização da gestão escolar e a promoção da qualidade de ensino. Através dessas ações, juntamente com a implementação de reforma física e estrutural nas unidades escolares, tornou-se possível a ampliação da oferta da rede municipal, consolidando o atendimento à Educação Infantil (creches e fases) e anos iniciais do Ensino Fundamental. Somando a esta ampliação da oferta, ocorreu uma estruturação da Secretaria Municipal da Educação, com a implantação da AISE – Assessoria Institucional e Sócio-Educacional, Casa do Professor, Departamento de Ensino Fundamental, hoje, denominado como Coordenadoria de Ensino Fundamental, Departamento de Educação Infantil, hoje, denominado Coordenadoria de Ensino Infantil e Coordenadoria de Creche, Departamento de Manutenção Escolar e Controle de Materiais e Departamento de Divisão Técnica de Nutrição e Alimentação Escolar. A rede de



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

ensino de Jandira atendeu em 2012 3.867 alunos da Educação Infantil, 6.559 alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, totalizando 10.426 alunos, sendo 245 deficientes (INEP, 2012). Destaca-se também a iniciativa da Secretaria Municipal de Educação na implantação da Educação superior no município. Através de parcerias como governo federal e com a iniciativa privada, foi possível trazer para Jandira duas unidades que oferecem o Ensino Superior, dando a oportunidade para qualificação e requalificação dos professores da rede pública. Em 2004, a Prefeitura estabeleceu um regime de colaboração com a Fundação Hermínio Ometto – UNIARARAS, cedendo o espaço físico da EMEB Ver. Edison Alves no período noturno para a oferta de cursos voltados a formação superior dos professores municipais. Hoje os cursos da UNIARARAS não somente atendem os profissionais públicos, mas também a população em geral. A outra iniciativa foi a implantação de um pólo da Universidade Aberta, em parceria com o governo federal. Utilizando-se do espaço físico da EMEB Moisés Cândido Vieira, a UAB conta com laboratórios de informática, biblioteca e recursos tecnológicos compatíveis com os Cursos de Graduação em Sistema de Informação e Administração, Licenciatura em Pedagogia e Cursos de Pós-Graduação na área de Informática em Saúde com todas as vagas oferecidas no período noturno.

Hoje a rede municipal de Jandira tem 38 unidades escolares que atendem a Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental. O atendimento nas creches acontece em período integral, o atendimento em pré-escola e ensino fundamental é parcial, tendo apenas uma unidade com atendimento integral para alunos da pré-escola e do ensino fundamental. A rede conta com professores titulares de salas, professores substitutos e professores especialistas das áreas de Educação Física, Educação Artística e Língua Estrangeira Moderna – Inglês. As unidades escolares têm em seu corpo de gestão diretor, coordenador pedagógico, e dependendo do porte da escola e o número de turnos atendidos, contam também com a figura do vice diretor.

12.4 ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação é o órgão responsável pela gestão da educação municipal.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Através da Lei nº 1373 de 27 de dezembro de 2002, que define a estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública do Município de Jandira, a ela compete:

- Dirigir, coordenar, orientar e executar os serviços relacionados a Gestão Educacional, no âmbito municipal e de suas unidades educacionais do município, atendendo a legislação educacional no que diz respeito aos níveis de ensino oferecida pela rede municipal de educação;
- Promover o desenvolvimento dos projetos educacionais, a capacitação pedagógica dos docentes e realização de eventos culturais, educacionais e sociais;
- Assistir à administração pública nos assuntos pertinentes a gestão educacional do município, em especial das unidades educacionais, mantendo-a a par das atividades em andamento;
- Cumprir e fazer cumprir os princípios constitucionais vigentes, as Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelecidas na Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como, as normas disciplinadoras e regulamentadoras do sistema de ensino da educação básica;
- Acatar pareceres e deliberações do CME – Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho Gestor do FUNDEB.
- Dirigir e fazer realizar planos, projetos, programas, assim como promover sistematicamente avaliações das ações implementadas, garantindo a participação comunitária em todas as fases dos processos de implantação dos projetos e programas.
- Apoiar e assistir o Conselho Gestor do FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar e Conselho Municipal de Educação nas questões de política educacional;
- Controlar e fiscalizar os recursos do Fundo Municipal de Educação e Ensino Fundamental.

A Secretaria Municipal da Educação compõe-se dos seguintes órgãos e unidade:

- AISE – Assessoria Institucional e Sócio-Educacional;
- CAE – Conselho de Alimentação Escolar;
- CME – Conselho Municipal de Educação;
- Supervisão de Ensino;



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

- Conselho Gestor do FUNDEB;
- Coordenadoria de Educação Básica, que por sua vez compreende as unidades escolares de Ensino Fundamental, Educação Infantil (Pré-Escola)e(Creche);
- Divisão Técnica de Nutrição e Alimentação Escolar, que por sua vez compreende o Setor de Distribuição e Logística;
- CRJ – Centro de Referência da Juventude;
- Seção Administrativa e Expediente;
- Seção de Comunicação e Eventos*;
- Seção de Manutenção e Controle de Material; e
- Seção Técnica de Planejamento e Estatística Educacional*.

12.4.1 Assessoria Institucional e Sócio Educacional - AISE

Constituída em dezembro de 2002 e concretizada em julho de 2004, é composta atualmente por 04 (quatro) especialistas. A função do departamento é oferecer assessoramento aos educadores da rede municipal, orientação aos professores que trabalham com aluno portador de deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

12.4.2 Casa do Professor

Foi constituída em agosto de 2007, conta hoje com professores coordenadores de Arte, Língua Portuguesa, Matemática e Educação Física. Funciona atualmente com setores por áreas do currículo e salas de formação. O foco do trabalho é a orientação e atenção pedagógica aos educadores da rede municipal que atuam na Educação Básica (Creche, Pré-Escola, Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Educação Inclusiva, Educação Especial e EJA), por meio de formações continuadas, visitas pedagógicas as unidades escolares, plantão de atendimento e pesquisas de campo educacional que gerem benefícios diretos ao trabalho pedagógico.

12.4.3 Conselho Municipal de Educação – CME



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

O Conselho Municipal de Educação – CME foi criado pela Lei Municipal nº 1079 de 02 de julho de 1997 e modificado pela Lei nº 1269 de 30 de agosto de 2001. O mesmo é um órgão vinculado tecnicamente a Secretaria Municipal de Educação, com funções de caráter deliberativo, normativo e consultivo do Sistema de Ensino do Município de Jandira, nos termos do disposto na Lei Orgânica Municipal. Atualmente o Conselho Municipal de Educação conta com 12 conselheiros e 12 suplentes, nomeados através do Decreto Municipal.

12.4.4 Conselho CACS do FUNDEB

Criado pela Lei Municipal nº 1637 de 02 de julho de 2007 e Lei Municipal nº 1666 de 11 de dezembro de 2007, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho Gestor do FUNDEB é constituído por 14 (catorze) conselheiros e 14 suplentes nomeados através do Decreto Municipal nº 3.473 de 27 de fevereiro de 2014. As competências principais do Conselho Gestor do FUNDEB é acompanhar e controlar a divisão, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB, além de supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, bem como os dados do Censo Escolar, afim de regular o encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que operacionalizam o FUNDEB no município.

12.4.5 Sistema Municipal de Ensino

De acordo com os municípios, Lei Municipal nº 1.151/98 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino estabelecendo normas para a sua adequada implantação, devem organizar manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, exercer ação redistributiva em relação às suas escolas, autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino, oferecer educação infantil em creches e pré-escolas. A existência de sistema, conselho e plano municipal de educação instituído por lei municipal indica que o município, efetivamente, assume formal e politicamente sua autonomia e seu papel no contexto dos novos fundamentos da gestão democrática e do exercício da cidadania pela participação, preconizada na Constituição e na LDB.

12.5 Programas do Governo Federal e ações implantadas no município



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

12.5.1 Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa

Instituído pela Portaria nº 867, de 4 de julho de 2013 pelo Ministro da Educação, onde a União e Município reafirmam e ampliam o compromisso de alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental.

As ações do Pacto compreendem os seguintes eixos:

- I- Formação continuada de professores alfabetizadores;
- II- Material didático, literatura e tecnologias educacionais;
- III- Avaliação; e
- IV- Gestão, controle e mobilização social.

A formação continuada de professores alfabetizadores caracteriza-se pela formação dos professores do 1º, 2º e 3º anos do ensino fundamental e constituição de uma rede de orientadores de estudos que serão os multiplicadores.

12.5.2 ProJovem

O Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem) na modalidade urbana visa à formação integral do jovem entre 18 e 29 anos que não concluiu o ensino fundamental, para inseri-lo no mercado de trabalho e possibilitar a ele o exercício da cidadania. Oferece um curso de duração de 18 meses, que é realizado presencialmente e a distância. Ao participar do programa, os alunos recebem uma bolsa mensal de R\$100,00.

12.5.3 Programa Mais Educação

O Programa Mais Educação, instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e regulamentado pelo Decreto 7.083/10, constitui-se como estratégia do Ministério da Educação para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral. As escolas das redes públicas de ensino estaduais, municipais e do Distrito Federal fazem a adesão ao Programa e, de acordo com o projeto educativo em curso, optam por desenvolver atividades nos macrocampos de acompanhamento pedagógico; educação



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

ambiental; esporte e lazer; direitos humanos em educação; cultura e artes; cultura digital; promoção da saúde; comunicação e uso de mídias; investigação no campo das ciências da natureza e educação econômica.

12.5.4 Subvenção

A Secretaria Municipal de Educação de Jandira não consegue atender a 100% da demanda de alunos, e, como estratégia de ampliação ao atendimento subvenciona 04 (quatro) unidades escolares: Comunidade Kolping, Sagrada Família, Associação Cáritas e APAMI, com repasse para um total de 610 alunos em 2012.

12.5.5 Merenda Escolar

A Merenda Escolar atualmente é autogestão esse serviço é oferecido pela prefeitura, que fornece a mão de obra, equipamentos, utensílios, além dos gêneros alimentícios, seguindo-se cardápio estabelecido nas orientações nutricionais e preparado nas cozinhas próprias das unidades escolares.

Creches são servidas 4 refeições diárias: café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar. Totalizando: 6.700 refeições/dia nas EMEBS. Portanto, na rede municipal são servidas diariamente 23.588 refeições. São servidas 2 refeições diárias: café da manhã e almoço, almoço e lanche da tarde, totalizando: 16.888 refeições/dia

12.5.6 Transporte Escolar

Atualmente são 17 veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Jandira (SMEJ), seja para transporte de alunos com deficiência, alunos em geral e técnicos da SMEJ em serviço externo.

Quadro 20: Total de alunos atendidos pelo transporte

Alunos com alguma deficiência	102
Alunos de bairros distantes da escola	160



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Alunos da Banda Municipal de Jandira	15
TOTAL	277

Fonte: SMEJ

12.6 Diretrizes

A Educação é requisito para o exercício da cidadania para a elevação do Índice de desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida. A Constituição Federal 1988 determinou que a Educação é um direito de todos e dever do Estado e da família. Portanto, o poder público tem a obrigação de financiar a Educação e esse fato funda-se no direito e não no aspecto financeiro propriamente dito. Para garantia do financiamento da Educação, assegurando o direito efetivo, é necessária a vinculação constitucional de recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino. Essa medida só foi finalmente consolidada pela Constituição de 1988, o que causou uma drástica redução de gastos na Educação em todo esse período. Os dados comprovam que para avanços significativos dos indicadores educacionais é necessária a vinculação de recursos. O avanço alcançado na década de 90, por exemplo, apoiou-se na vinculação de recursos. Uma vez que os recursos devem ser alocados conforme as necessidades e compromissos de cada sistema, controlados pelo total de matrículas das redes de ensino tanto estadual quanto municipal; conforme diretriz do FUNDEB significa que há estímulo para a universalização do ensino. Recebe mais o estado ou o município que possui maior rede de ensino e maior número de alunos. Dessa forma é garantida a educação como direito, de acordo com o que preconiza a Constituição. Outra diretriz do FUNDEB a observar, é a questão da equidade que deve ser consolidada e aperfeiçoada. Há o conceito operacional de custo mínimo do aluno, por ano, definido nacionalmente. A equidade deve acontecer não só aos sistemas, mas também aos alunos em cada escola. Portanto, de nada adianta equalizar recursos por aluno e privilegiar algumas centrais em detrimento de escola mais carente da zona periférica. Conforme a LDBEN, os municípios devem exercer a função redistributiva com equidade em relação as suas escolas. A aprendizagem deve adequar-se a um padrão mínimo de



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

qualidade indispensável ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. O custo aluno-qualidade é a referência para a política de financiamento da Educação. E para se obter o padrão mínimo de qualidade, os sistemas de ensino estaduais e municipais devem ajustar suas contribuições financeiras a um parâmetro desejado. Ao Estado e União, cabe fortalecer a função supletiva, reforçando os recursos destinados à complementação do FUNDEB, garantindo a plena equalização de oportunidades educacionais. Para efetivar-se a implementação dos programas e saneamento das necessidades e carências diagnosticadas no Plano Municipal de Educação, o município deve fortalecer as diferentes formas de colaboração e parcerias, com o intuito de atender a demanda no âmbito da Educação Básica. Tais propostas devem estar em sintonia com o Plano Plurianual, com o objetivo de garantir os recursos financeiros necessários para a satisfatória execução do PME. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado, sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem instrumento legal que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade fiscal.

12.7 Metas e Estratégias do PME.

As estratégias desse plano estão em articulação com o Plano Nacional de Educação 2014-2024 e de acordo com a Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do país no quinto ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

12.7.1 Estratégias do PME:

A. Financiamento

1. Manter mecanismo de fiscalização e controle que assegurem o rigoroso cumprimento do art. 212 da Constituição Federal em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.* Entre esses mecanismos estará o demonstrativo de gastos elaborado pelos poderes executivos e apreciado pelos legislativos com o auxílio dos



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

tribunais de contas respectivos, discriminando os valores correspondentes a cada uma da alínea do art. 70 da LDB.

2. Manter mecanismos que viabilizem, imediatamente, o cumprimento do § 5º do art. 69 da Lei de Diretrizes e Bases, que assegura o repasse automático dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino para o órgão responsável por este setor. Entre esses mecanismos deve estar a aferição anual pelo censo escolar da efetiva automaticidade dos repasses.*

3. Manter mecanismos destinados a assegurar o cumprimento dos arts. 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases, que definem os gastos admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que podem ser incluídos nesta rubrica.*

4. Manter mobilizados o Tribunal de Contas, a Procuradoria Geral do Município, os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, os sindicatos, as organizações não-governamentais e a população em geral exercem a fiscalização necessária para o cumprimento das metas.

5. Acompanhar o atendimento dos programas de transferência de renda associados à educação, de sorte a garantir o acesso e permanência na escola de toda população em idade escolar no Município.

6. Manter articulação com a finalidade de assegurar o acompanhamento de recursos do Tesouro e da Assistência Social para programas de transferência de renda, associados à educação; recursos da Saúde e Assistência Social para a educação infantil.

7. Acompanhar os recursos destinados à universalização das telecomunicações, à criação de condições de acesso da escola, à redes de comunicação informática; recursos do trabalho para a qualificação dos trabalhadores; recursos do Fundo Penitenciário para a educação de presos e egressos.*



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

8. Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez anos, a do suporte financeiro as metas constantes deste PME.*

9. Prever a autonomia da Secretaria da Educação para administrar seus próprios recursos, com transparência na distribuição dos mesmos.

10. Adotar o programa nacional de apoio financeiro e técnico-administrativo oferecido pela União, de educação jovens e adultos, para a população de 15 anos e mais, que não teve acesso ao ensino fundamental na idade própria.*

11. Integrar ações e recursos técnicos, administrativos e financeiros do Ministério de Educação e de outros Ministérios nas áreas de atuação comum.*

(*) A iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende de iniciativa da União.

(**) é exigida colaboração da União

As estratégias desse plano estão em articulação com o Plano Nacional de Educação 2011-2012 e de acordo com a Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

B. Gestão

1. Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

2. Definir normas de gestão democrática do ensino público municipal com a participação da comunidade.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

3. Desenvolver padrão de gestão que tenha como elementos a destinação de recursos para as atividades-fim, a descentralização, a autonomia da escola, a equidade, o foco na aprendizagem dos alunos e a participação da comunidade.
4. Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e execução de sua proposta pedagógica.
5. Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica da escola na manutenção e no cumprimento de sua proposta pedagógica.
6. Adotar normas e diretrizes gerais desburocratizantes e flexíveis, que estimulem a iniciativa e a ação inovadora das instituições escolares
7. Manter articulado o regime de colaboração entre os sistemas de ensino com vista a uma ação coordenada entre entes federativos, compartilhando responsabilidade, a partir das funções constitucionais próprias e supletivas e das metas do PNE.**
8. Estimular a colaboração entre as redes e sistemas de ensino municipais, através dos consórcios intermunicipais e colegiados regionais consultivos, quando necessários.
9. Elaborar, executar e acompanhar o plano municipal de educação, em consonância com o PNE e o PEE/SP.
- 10 Criar Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PME.
11. Manter Informatizada a Secretaria Municipal de Educação, interagindo-se dos dados do sistema nacional de estatísticas educacionais.**
12. Desenvolver programas de formação de gestores escolares,
 12. a) Avaliação técnica para ocupar o cargo de Diretor:
 - Apresentação de Projeto seguida da avaliação da comunidade, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

(*) A iniciativa para cumprimento deste Objetivo/Meta depende da iniciativa da União.

(**) É exigida a colaboração da União.

13 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

13.1 Acompanhamento e Avaliação

A implantação com sucesso, do Plano Municipal de Educação – PME no município Jandira, depende, não somente da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas também de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações a serem desenvolvidas no ensino, durante os seus dez anos de vigência. Dessa forma, devem ser previstos mecanismo de acompanhamento e avaliação que fornecem um diagnóstico contínuo do andamento das ações e da obtenção e manutenção dos objetivos e meta, ao longo do tempo e nas diversas circunstâncias em que o PME se desenvolverá. Adaptações e medida corretiva dependerão de um bom acompanhamento e de uma constante avaliação. O PME deverá ser coerente com os Planos Nacional e Estadual de Educação, bem com as deliberações e pareceres dos Conselhos de Educação, formando um conjunto integrado e articulado. Integrado quanto aos objetivos, prioridades, diretrizes e meta e articulado nas ações, para que a soma das três esferas, propicie a obtenção das metas aqui estabelecidas. No município de Jandira, a implantação e o desenvolvimento desse conjunto de metas para a educação serão coordenados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PME, em ação conjunta com o Conselho Municipal de Educação e com a Secretaria Municipal da Educação. Ao Poder Executivo Municipal cabe um importante papel indutor e de cooperação técnica e financeira na execução do PME. Os membros que



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

compõem a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PME serão designados através de Decreto Municipal. Desempenharão também um papel essencial no acompanhamento e avaliação deste Plano, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar de Jandira e entidades da sociedade civil diretamente interessada e responsável pelos direitos da criança e do adolescente. Considera-se igualmente muito importante a participação de entidades da comunidade educacional, dos trabalhadores da educação, dos estudantes e principalmente, a dos pais e responsáveis dos alunos. A avaliação do PME deve valer-se dos dados quantitativos levantados nos índices de atendimento, matrícula e evasão, além dos dados estatísticos do IBGE/ INEP e Censo Escolar. Igualmente relevantes nesse acompanhamento são os dados e análises qualitativa sobre aprendizagem, fornecidos pelo sistema de avaliação operador pelo Ministério da Educação, nos diferentes níveis, como os do Sistema de Avaliação do Ensino Básico (SAEB), Provinha Brasil, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) entre outros.

Os dados e análises fornecidos por esses sistemas de avaliação configuram indicadores qualitativos e quantitativos importante para:

- O acompanhamento do desempenho escolar dos alunos;
- Identificar como vem se processando a aprendizagem;
- Criar novas formas de gerir o sistema de ensino;
- Reorganizar as ações educacionais com adoção de estratégias diferenciadas;
- Instaurar uma reflexão sobre a qualidade do ensino no sistema educacional;



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

- Estabelecer uma cultura de avaliação continuada no município;
- Engajar a sociedade civil, através da divulgação dos resultados das avaliações, na promoção da melhoria da qualidade de ensino;

Além da avaliação contínua, deverão ser realizadas avaliações periódicas, sendo que no município de Jandira, estas serão anuais, após a implantação do PME. A organização de um sistema de acompanhamento e controle do PME não prescinde das atribuições específicas da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado (TCE), na fiscalização e controle. Os objetivos e metas deste PME somente poderão ser alcançados se o mesmo for concebido e acolhido como um Plano de Estado, mais do que um Plano de Governo, e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma, independente das gestões públicas que vierem a assumir o município de Jandira no decorrer destes dez anos. A aprovação do PME pela Câmara Municipal, num contexto de expressiva participação democrática, o acompanhamento e a avaliação pelas instituições governamentais e sociedade civil e a consequente cobrança das metas nele proposta, aos fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento humano, da inclusão social, da produção científica e tecnológica e do exercício pleno da cidadania para o povo jandirense.

13.2 Objetivos e Metas

As características e especialidades de cada nível e modalidade de ensino exigem processos peculiares de acompanhamento e avaliação.

1. Investir na consolidação e no aperfeiçoamento de Sistemas de Avaliação e Desempenho, como instrumento essencial para garantir o direito ao acesso, à permanência e a aprendizagem bem sucedida em todos os níveis e modalidade de ensino.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

2. Criar instrumentos de avaliação e acompanhamento da implantação do PME e, especificamente, das metas e ações para a educação municipal.
3. Assegurar a ação supervisora do município, como forma de possibilitar o melhor acompanhamento da execução deste PME.
4. Implementar uma política voltada para a divulgação e socialização dos resultados das experiências vivenciadas pelas unidades escolares, ajudando a romper com o isolamento que impede a relação e o intercâmbio entre os sistemas educacionais públicos que têm a responsabilidade de garantir a qualidade a integridade em todos os níveis e modalidades de ensino.
5. Promover, em ação conjunta com outras esferas de governo, a avaliação periódica da atuação dos professores, com base nas diretrizes curriculares para os cursos de formação de docentes e profissionais de apoio à educação, com vistas à identificação de necessidades e atualização constante dos cursos de formação continuada.
6. Instituir mecanismos de colaboração entre os setores da Educação, Saúde e Assistência Social, na manutenção, administração, controle e avaliação das instituições que atendam as crianças da rede municipal de ensino.
7. Instituir, para melhor acompanhamento na área de Financiamento e Gestão da Educação, em todos os níveis, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social dos recursos destinados ao ensino, não incluídos no FUNDEB, qualquer seja sua origem, nos molde dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.
8. Colaborar, com as Instituições de Ensino Superior, as diretrizes para a avaliação dos cursos de formação de professores, incluindo procedimentos diversificados e incidindo sobre todos os aspectos relevantes, conteúdos trabalhados, modelo de organização e desempenho do quadro de pessoal docente das escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

9. Utilizar instrumentos de acompanhamento e avaliação que permitam assegurar a articulação entre teoria e prática nos programa de formação continuada em serviço, viando o aperfeiçoamento do desempenho das equipes escolares, sob a ótica da gestão democrática e participativa.

10. Realizar avaliações periódicas da execução deste Plano, sendo a primeira dela no 4º ano após sua implantação.

11. Realizar a cada três anos o “Fórum de Educação Permanente” contemplando o desenvolvimento de todas as modalidades do ensino municipal de Jandira.

ANEXOS

Modelo de instrumento de coleta de dados.

Educação Infantil - Creche e Pré-Escola

Dimensão 01 – Prédio Escolar

Características	Básica	Necessária	Desejada	Otimizado
Acesso para portadores de deficiências				
Espaço interno (em relação ao número de alunos)				
Instalações elétricas				



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

(estado de conservação)				
Instalações hidráulicas (estado de conservação)				
Instalações sanitárias				
Muros e/ou grades				
Portões de entrada e saída				
Pisos/calçamentos				
Área para recreação				
Telhados				
Ventilação natural (Das salas e dependências)				

Dimensão 2 – Dependências

Características	Básica	Necessária	Desejada	Otimizado
Área de serviço				
Auditório				
Brinquedoteca				
Circulação interna				
Cozinha				
Dependências zelador/caseiro				
Depósito material de limpeza				
Despensa				
Diretoria				
Estacionamento professores/funcionários				
Horta				
Laboratório de Arte				
Laboratório de ciências				
Laboratório de Informática				
Quadra poliesportiva coberta				
Quadra poliesportiva				



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

descoberta				
Recepção/hall de entrada				
Refeitório				
Salas de aula				
Sala de coordenação pedagógica				
Sala de leitura/biblioteca				
Sala de multimeios com recursos pedagógicos para portadores de necessidades especiais				
Sala de multimídia				
Sala de orientação educacional				
Sala de professores				
Sala de TV e vídeo				
Sanitários dos alunos				
Sanitário dos funcionários				
Sanitários dos portadores de necessidades especiais				
Sanitário dos professores				
Secretaria				
Pátio coberto				
Pátio descoberto				
Vestiário/Sanitário dos alunos próximo à quadra poliesportiva				
Outras dependências (especificar)				

Dimensão 03 – Mobiliário

Características	Básica	Necessária	Desejada	Otimizado
Armários/prateleiras para cozinha				



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Armários/prateleiras para depósito e despensa				
Armários/prateleiras para sala de leitura, informática ou biblioteca				
Armários/prateleiras para as salas de aula				
Conjunto de cadeiras/bancos e mesas para o refeitório				
Conjunto de mesas e cadeiras para sala de leitura ou biblioteca				
Conjunto de mesas e cadeiras para laboratório de Artes				
Conjunto de mesas e cadeiras para laboratório de Ciências				
Conjunto de mesas e cadeiras para laboratório de informática				
Conjunto de cadeiras e mesas/carteiras para salas de aula				
Mobiliários para as dependências administrativas				
Armário e prateleiras para almoxarifado e depósitos				
Palco para apresentações				



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Dimensão 04 – Equipamentos

Características	Básica	Necessária	Desejada	Otimizado
Amplificador de som				
Antena parabólica				
Aparelho de fax				
Aparelho de som				
Aparelho de vídeo cassete				
Aparelho de DVD				
Bebedouro refrigerado				
Caixa acústica				
Equipamentos para laboratório de Artes				
Equipamentos para laboratório de Ciências (microscópio, fornos, vidrarias e outros)				
Equipamentos para laboratório de informática (computadores, rede, impressoras, scanners estabilizadores, e outros)				
Fogão/forno				
Forno de microondas				
Iluminação artificial (lâmpadas e outros) do prédio, alas e dependências				
Máquina copiadora				
Máquina filmadora				
Máquina fotográfica				
Microfone				
Mimeógrafo				
Murais informativos				
Projeter multimídia (data show)				
Quadro branco (magnético ou imantado)				
Quadro negro/lousa				
Refrigerador/congelador/freezer				
Retroprojeter				
Tela para projeção de slides				
Televisor				
Trave para futebol, voleibol ou				



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

cesta para basquete				
Ventilação artificial das salas e dependências (ar condicionado)				
Ventilação artificial das salas e dependências (ventilador e/ou circulador de ar)				

Dimensão 05 – Materiais Didáticos e Pedagógicos

Características	Básica	Necessária	Desejada	Otimizado
Atlas e mapas				
Dicionários				
Discos, CDs e DVDs educativos				
Enciclopédias				
Esqueletos e torsos educativos				
Globos terrestres (atualizado)				
Gramáticas				
Instrumentos musicais e partituras				
Livros de literatura infantil para a sala de leitura/biblioteca				
Livros/coleções didáticas, pedagógicas para sala de leitura/biblioteca				
Livros/coleções didáticas, pedagógicas para uso do professor				
Material esportivo (bolas, redes, uniformes e outros)				
Material folclórico				
Material de				



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

consumo para uso dos alunos (caderno, lápis, borracha, caneta e outros)				
Material de consumo para uso do professor (caderno, giz, lápis, caneta, borracha e outros)				
Material didático-pedagógico (material dourado, ábaco, alfabeto, numerais, escala Cuisenaire e outros)				
Materiais de consumo para laboratório de Ciências (soluções e outros)				
Papéis diversos (sulfite, cartolina e outros)				
Planetário educativo (sistema solar)				
Revistas, jornais, periódicos e outros				
Suprimentos para o laboratório de informática (CDs, DVDs, cartuchos/toners para impressora e outros)				

Dimensão 06 – Materiais de Apoio Diversos

Características	Básica	Necessária	Desejada	Otimizado
-----------------	--------	------------	----------	-----------



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Materiais de escritório diversos				
Materiais de limpeza diversos				
Materiais para primeiros-socorros				
Materiais para reposição diversos				
Suprimentos de informática (CDs, DVDs, cartuchos/toners para impressora e outros)				
Utensílios de cozinha diversos				
Utensílios de limpeza diversos				
Utensílios/ferramentas para manutenção diversas				

Dimensão 07 – Serviços

Características	Básica	Necessária	Desejada	Otimizado
Acesso a internet para os alunos				
Acesso a internet para as dependências administrativas				
Assinatura de TV				
Assinatura de periódicos, jornais, revistas e outros				
Linha telefônica				

B – Ações para a rede Municipal – Pré escola

Dimensão 01– Prédio escolar -

Características	Básica	Necessária	Desejada	Otimizado
-----------------	--------	------------	----------	-----------



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Acesso para portadores de deficiências				
Espaço interno (em relação ao número de alunos)				
Instalações elétricas (estado de conservação)				
Instalações hidráulicas (estado de conservação)				
Instalações sanitárias				
Muros e/ou grades				
Portões de entrada e saída				
Pisos/calçamentos				
Área para recreação				
Telhados				
Ventilação natural (Das salas e dependências)				

Dimensão 02 – Dependências



Prefeitura do Município de Jandira

Características	Básica	Necessária	Desejada	Otimizado
Área de serviço				
Auditório				
Biblioteca				
Biblioteca				
Cozinha				
Dependências	Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73 Grande São Paulo			
Depósito material de limpeza				
Dispensa				
Diretoria				
Estacionamento professores/funcionários				
Horta				
Laboratório de Arte				
Laboratório de ciências				
Laboratório de Informática				
Quadra poliesportiva coberta				
Quadra poliesportiva descoberta				
Recepção/hall de entrada				
Refeitório				
Salas de aula				
Sala de coordenação pedagógica				
Sala de leitura/biblioteca				
Sala de multimeios com recursos pedagógicos para portadores de necessidades especiais				
Sala de multimídia				
Sala de orientação educacional				
Sala de professores				
Sala de TV e vídeo				
Sanitários dos alunos				
Sanitário dos funcionários				
Sanitários dos portadores de necessidades especiais				
Sanitário dos professores				
Secretaria				
Pátio coberto				
Pátio descoberto				
Vestiário/Sanitário dos alunos próximo à quadra poliesportiva				
Outras dependências (especificar)				



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Dimensão 03 – Mobiliário

Características	Básica	Necessária	Desejada	Otimizado
Armários/prateleiras para cozinha				
Armários/prateleiras para depósito e despensa				
Armários/prateleiras para sala de leitura, informática ou biblioteca				
Armários/prateleiras para as salas de aula				
Conjunto de cadeiras/bancos e mesas para o refeitório				
Conjunto de mesas e cadeiras para sala de leitura ou biblioteca				
Conjunto de mesas e cadeiras para laboratório de Artes				
Conjunto de mesas e cadeiras para laboratório de Ciências				
Conjunto de mesas e cadeiras para laboratório de informática				
Conjunto de cadeiras e mesas/carteiras para salas de aula				
Mobiliários para as dependências administrativas				



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Armário e prateleiras para almoxarifado e depósitos				
Palco para apresentações				

Dimensão 04 – Equipamentos

Características	Básica	Necessária	Desejada	Otimizado
Amplificador de som				
Antena parabólica				
Aparelho de fax				
Aparelho de som				
Aparelho de vídeo cassete				
Aparelho de DVD				
Bebedouro refrigerado				
Caixa acústica				
Equipamentos para laboratório de Artes				
Equipamentos para laboratório de Ciências (microscópio, fornos, vidrarias e outros)				
Equipamentos para laboratório de informática (computadores, rede, impressoras, scanneres estabilizadores, e outros)				
Fogão/forno				
Forno de microondas				
Iluminação artificial (lâmpadas e outros) do prédio, alas e dependências				
Máquina copiadora				
Máquina filmadora				
Máquina fotográfica				
Microfone				
Mimeógrafo				
Murais informativos				
Projeter multimídia (data show)				



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Quadro branco (magnético ou imantado)				
Quadro negro/lousa				
Refrigerador/congelador/freezer				
Retroprojektor				
Tela para projeção de slides				
Televisor				
Trave para futebol, voleibol ou cesta para basquete				
Ventilação artificial das salas e dependências (ar condicionado)				
Ventilação artificial das salas e dependências (ventilador e/ou circulador de ar)				

Dimensão 05 – Materiais Didáticos e Pedagógicos

Características	Básica	Necessária	Desejada	Otimizado
Atlas e mapas				
Dicionário				
Discos, CDs e DVDs educativos				
Enciclopédias				
Esqueletos/torsos educativos				
Globo terrestre (atualizado)				
Gramáticas				
Instrumentos musicais e partituras				
Livros de literatura infantil para a sala de leitura/biblioteca				
Livros/coleção didática, pedagógica para sala de leitura/biblioteca				
Livros/coleções didáticas,				



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

pedagógicas para uso do professor				
Material esportivo (bolas, redes, uniformes e outros)				
Material folclórico				
Materiais de consumo para uso do aluno (caderno, lápis, borracha, caneta e outros)				
Material de consumo para uso do professor (caderno, giz, lápis, caneta, borracha e outros)				
Material didático-pedagógico (material dourado, ábaco, alfabeto, numerais, escala Cuisenaire e outros)				
Materiais de consumo para laboratório de ciência (soluções e outros)				
Papéis diversos (sulfite, cartolina e outros)				
Planetário educativo (sistema solar)				
Revistas, jornais, peridicos e outros				
Suprimentos para o laboratório de informática (csds, DVDs, cartuchos/toners				



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

para impressora e outros)				
---------------------------	--	--	--	--

Dimensão 06 – Materiais de Apoio Diversos

Características	Básica	Necessária	Desejada	Otimizado
Materiais de escritório diversos				
Materiais de limpeza diversos				
Materiais para primeiros-socorros				
Materiais para reposição diversos				
Suprimentos de informática (CDs, DVDs, cartuchos/toners para impressora e outros)				
Utensílios de cozinha diversos				
Utensílios de limpeza diversos				
Utensílios/ferramentas para manutenção diversas				

Dimensão 07 – Serviços

Características	Básica	Necessária	Desejada	Otimizado
Acesso a internet para os alunos				
Acesso a internet para as dependências administrativas				
Assinatura de TV				
Assinatura de periódicos, jornais,				



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

revistas e outros				
Linha telefônica				